

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	31	
Vice-Governadoria.....			55
Casa Civil.....	18	37	
Secretaria de Estado de Governo.....	18	37	55
Secretaria de Estado de Fazenda.....	18	38	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		39	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	21	40	57
Secretaria de Estado de Educação.....	23	44	
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		45	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	25	45	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		47	64
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	26	47	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	27	47	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	28	49	65
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		50	65
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		51	67
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			67
Secretaria de Estado de Comunicação.....		51	67
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		51	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	29		68
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		52	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	29	53	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		53	70
Controladoria-Geral.....			72
Defensoria Pública.....		54	72
Procuradoria-Geral.....			72
Tribunal de Contas.....		54	
Ineditorial.....			72

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.323, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas contíguas aos lotes destinados ao uso residencial das Unidades de Uso e Ocupação do Solo - UOS RE 1 previstas na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte.

§ 1º Para efeito de aplicação desta Lei, consideram-se contíguas:

I - as áreas públicas intersticiais restritas ao espaço situado entre as dimensões dos lotes do mesmo conjunto;

II - as áreas públicas lindeiras aos dois lotes finais de cada lado dos conjuntos das QIs e QIs já ocupadas até a data da publicação desta lei.

§ 2º A concessão de direito real de uso de que trata o caput se dá de forma onerosa e obedece ao disposto no art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 7º do Decreto-lei federal nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 2º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei é vedada, ou condicionada ao atendimento de condicionantes previstas em regulamento, quando a área pública for imprescindível para:

I - garantir o acesso de pedestres para equipamentos públicos comunitários, áreas comerciais e institucionais, bem como paradas de transporte coletivo;

II - garantir a circulação para rotas acessíveis;

III - acessar as redes de infraestrutura e demais equipamentos urbanos existentes;

IV - evitar sobreposição aos espaços definidos como Áreas de Preservação Permanente - APP.

§ 1º Compete ao órgão responsável pela gestão territorial urbana do Distrito Federal a análise e manifestação conclusiva acerca do atendimento às diretrizes estabelecidas neste artigo, bem como da viabilidade de concessão da área pública objeto de requerimento pelo interessado.

§ 2º Cabe ao concessionário o ônus de zelar, manter e conservar a área objeto da concessão, bem como a recuperação de qualquer dano porventura causado em decorrência da ocupação, sobretudo quanto a interferências em relação ao que dispõe o inciso III do caput, cujo acesso deve ser assegurado nos casos em que o regulamento permita a concessão, sendo vedada a realização de novas edificações, exceto elementos arquitetônicos removíveis, toleradas as edificações comprovadamente existentes até a data de aprovação desta Lei, enquanto estiver vigente o contrato de concessão.

§ 3º O regulamento desta Lei estabelecerá as condições, os critérios e os procedimentos para cumprimento do que dispõe o caput.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei é formalizada mediante contrato de concessão de direito real de uso firmado entre o Distrito Federal e o interessado.

§ 1º No contrato de direito real de uso, deve ser indicada a unidade imobiliária vinculada, com a especificação de dimensão em metros quadrados, e as coordenadas da área pública concedida.

§ 2º O contrato de direito real de uso deve ser obrigatoriamente registrado em livro próprio na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ter o respectivo extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como ser averbado na respectiva matrícula do imóvel ao qual se vincula, no ofício de registro de imóveis competente, conforme legislação de regência.

Art. 4º O contrato de concessão de direito real de uso das áreas contíguas às unidades imobiliárias pode ser celebrado somente pelos proprietários das unidades imobiliárias vinculadas, conforme regulamentação.

Art. 5º Constam, obrigatoriamente, dos contratos de concessão de direito real de uso de que trata esta Lei:

I - as áreas objeto da concessão de direito real de uso, suas destinações específicas e a vinculação da área total, em metros quadrados, a cada uma das unidades imobiliárias;

II - o endereço da unidade imobiliária vinculada;

III - a responsabilidade do concessionário pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

IV - o prazo máximo de vigência do contrato;

V - o preço público a ser pago pelo concessionário.

Art. 6º O prazo máximo de vigência do contrato de concessão de direito real de uso é de 30 anos, prorrogável por iguais períodos, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da administração pública, sem que assista ao usuário direito a indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Parágrafo único. O concessionário pode solicitar a rescisão do contrato de concessão de direito real de uso a qualquer tempo, desde que comprovada a efetiva desocupação e reconstituição da área pública concedida.

Art. 7º O preço público a ser pago pelo concessionário tem como base de cálculo o valor venal correspondente ao terreno utilizado para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, de acordo com a seguinte fórmula: $PP = (Y \times APp) + (Y \times API) \times 2$.

§ 1º Para efeito de aplicação da fórmula estabelecida no caput, considera-se que:

I - PP corresponde ao preço público devido pelo concessionário;

II - $Y = (Vt \div At \times t)$, sendo Vt o valor do terreno, At a área da unidade imobiliária vinculada à área pública objeto da concessão, em metros quadrados, ambos fornecidos pelo órgão fazendário do Distrito Federal, e t o fator de ajuste, igual a 0,0003;

III - APp corresponde à área pública permeável objeto da concessão, em metros quadrados;

IV - Api corresponde à área pública impermeável objeto da concessão, em metros quadrados.

§ 2º É cobrado o valor mínimo de R\$ 50,00 para os casos em que o valor do preço público - PP seja inferior a este limite.

§ 3º O preço público é pago anualmente, sendo a forma de pagamento e recolhimento definida na regulamentação desta Lei.

§ 4º Em nenhuma hipótese o valor do preço público pago anualmente é superior ao valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU referente à unidade imobiliária vinculada.

§ 5º O preço público cobrado em razão da concessão de direito real de uso prevista nesta Lei é revertido diretamente à conta do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS.

Art. 8º É permitido o cercamento da área objeto de concessão de direito real de uso, obedecendo-se ao disposto na legislação de uso e ocupação do solo e no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.324, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que “Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 68, VI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68. ...

VI – licença de obras: 7 dias para habitação unifamiliar de uso exclusivo, 15 dias para obras destinadas a atendimento de programas habitacionais de interesse social e 30 dias para os demais casos;"

II – o art. 68 é acrescido do seguinte § 5º

"Art. 68. ...

§ 5º Para fins de cumprimento de prazos e de exigências, os procedimentos referentes ao licenciamento de obras e edificações destinadas ao atendimento de programas habitacionais de interesse social serão objeto de regulamentação específica por ato do chefe do Poder Executivo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.940, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 (*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00020985/2023-86, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados, mantidos seus atuais ocupantes, os cargos comissionados a seguir relacionados:

I - para a Assessoria Especial da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação:

a) 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00703160, de Assessor Especial;

b) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00703165, de Assessor Especial;

c) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703239, de Assessor.

II - para a Gerência de Programação de Serviço e Material, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH B0000215, de Assessor.

III - para a Gerência de Planejamento e Controle de Almoxarifados, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00703088, de Assessor.

IV - para a Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00703200, de Assessor;

V - para a Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria Tecnologia da Informação e Comunicação:

a) 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702719, de Assessor Especial;

b) 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703240, de Assessor Especial.

VI - para a Coordenação de Governança, da Unidade de Governança e Projetos de TIC:

a) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702665, de Assessor Especial;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00703181, de Assessor;

VI - para a Coordenação de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Subsecretaria Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Inovação e DEVOPS, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702683, de Assessor Especial.

Art. 5º Ficam remanejadas na estrutura da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes e seus atuais ocupantes, as seguintes unidades:

I - da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos para a Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos:

1. Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota;

1.1. Gerência de Controle de Infrações;

1.2. Gerência de Monitoramento e Abastecimento;

1.3. Gerência de Transporte por Aplicativo;

2. Diretoria de Administração da Frota;

2.1. Gerência de Fiscalização da Frota;

2.2. Gerência de Manutenção;

2.3. Gerência de Cadastro e Registro.

II - da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, para a Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais:

1. Gerência de Acompanhamento Contratual

1.1. Núcleo de Diligências

III - da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos a Assessoria de Transformação Digital;

IV - da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa para a Unidade de Segurança e Centro de Dados, da Subsecretaria Tecnologia da Informação e Comunicação:

1. Coordenação de Subistemas de Data Center;

1.1. Gerência de Subistemas de Data Center;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

1.2. Diretoria de Segurança e Rede Interna do Centro de Dados;
V - da Unidade de Inovação e DEVOPS, para a Unidade de Segurança e Centro de Dados, da Subsecretaria Tecnologia da Informação e Comunicação:

1. Coordenação do Centro de Dados;

1.1. Diretoria de Virtualização;

1.2. Diretoria de Armazenamento.

VI - da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e DEVOPS, para a Coordenação de Sistemas Financeiros e Contábeis, a Diretoria de Sistemas Fazendários;

VII - a Gerência de Sistemas Financeiros da Diretoria de Sistemas Financeiros e Contábeis da Coordenação de Sistemas Fazendários, para a Diretoria de Sistemas Fazendários, da Coordenação de Sistemas Financeiros e Contábeis;

VIII - da Coordenação de Sistemas Administrativos para a Coordenação de Gestão Estratégica de Sistemas de TIC, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria Tecnologia da Informação e Comunicação:

1. Diretoria de Qualidade de Sistemas

1.1 Gerência de Requisitos de Sistemas

IX - a Gerência de Modernização de Sistemas, da Diretoria de Modernização de Sistemas, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria Tecnologia da Informação e Comunicação, para a Diretoria de Sistemas Administrativos;

X - a Gerência de Sistemas Tributários Indiretos, da Diretoria de Sistemas Tributários, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria Tecnologia da Informação e Comunicação, para a Diretoria de Sistemas Tributários Indiretos;

XI - da Diretoria de Sistemas Financeiros e Contábeis da Coordenação de Sistemas Fazendários, para a Diretoria de Sistemas Orçamentários, da Coordenação de Sistemas Financeiros e Contábeis:

1. Gerência de Sistemas Contábeis

2. Gerência de Sistemas Administrativos Fazendários

Art. 6º A Diretoria de Sistemas Tributários, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria Tecnologia da Informação e Comunicação, passa a denominar-se Diretoria de Sistemas Tributários Diretos.

Art. 7º Face às disposições deste Decreto, a estrutura da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no artigo 3º do Decreto nº 33.564, de 2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 32.751, de 2011, artigo 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de setembro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado na Edição Extra nº 67-A, de 05 de setembro de 2023, páginas 5 a 7.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.940, de 05 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGHR 00703161) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 00702779) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGHR 00702821); Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 00703209) - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - Assessor, CC-06, 02 (SIGHR 00702471 e 00702476) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - DIRETORIA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE ALMOXARIFADO - Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 00703089) - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE GESTÃO DE CONTRATOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00702475) - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE COMPRAS - Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 00702454) - DIRETORIA DE PESQUISA DE MERCADO - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 00702486); Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 00702485) - GERÊNCIA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PREÇOS - Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 00702488) - DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 00702724) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 00702647) - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 00702648) - NÚCLEO DE INSTRUÇÃO CONTRATUAL - Chefe, CC-06, 01 (SIGHR 00702649) -

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 00702650) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 00702658) - DIRETORIA DE REEQUILÍBRIO E CONTROLE - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 00702654) - GERÊNCIA DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 00702655) - NÚCLEO DE ANÁLISES - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 00702656) - NÚCLEO DE CÁLCULOS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 00702657) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL- NÚCLEO DE CONTROLE- Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 00702653) - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 00702940) - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROCESSOS E CONTRATOS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGHR 00703180); Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 00703182) - UNIDADE DE MENSAGERIA, ATENDIMENTO E REDE CORPORATIVA - Chefe, CNE-04, 01 (SIGHR 00703191) - COORDENAÇÃO DE REDE CORPORATIVA - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICACAO - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICACAO - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 55005439) - COORDENACAO DE SUBSISTEMAS DE DATA CENTER - GERÊNCIA DE SUSTENTACAO - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 00703195) - DIRETORIA DE MENSAGERIA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 00703196) - UNIDADE DE INOVAÇÃO E DEVOPS - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - Assessor Especial, CPE-07, 02 (SIGHR 00703187, 00703188) - DIRETORIA DE APLICATIVOS - GERÊNCIA DE APLICATIVOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00702687) - DIRETORIA DE MODERNIZACAO DE SISTEMAS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 00702816) - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS FAZENDÁRIOS - Assessor, CPC-05, 01 (SIGHR 00703047) - DIRETORIA DE SISTEMAS FINANCEIROS E CONTÁBEIS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 00702671).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.940, de 05 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-03, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - Assessor Especial, CPE-06, 01 - UNIDADE DE GESTÃO DA FROTA - Chefe, CPE-04, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - Assessor, CC-08, 03 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS - NÚCLEO DE ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO DE ATAS - Chefe, CC-06, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ALMOXARIFADOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE ALMOXARIFADO - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE ALMOXARIFADO - Chefe, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE COMPRAS - DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS - GERÊNCIA DE COMPRAS CENTRALIZADAS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE COMPRAS - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO - Chefe, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE PESQUISA DE MERCADO - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS - NÚCLEO DE CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PREÇOS - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PESQUISA SETORIAL - Chefe, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS - GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ESPECIAIS - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO CONTRATUAL - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E CONTROLE - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE REAJUSTES E REPACTUAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISES - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE REVISÃO CONTRATUAL - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE - Chefe, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 02 - UNIDADE DE MENSAGERIA, ATENDIMENTO E REDE CORPORATIVA - Chefe, CPE-04, 01; Assessor, CC-07, 01 - COORDENAÇÃO DE REDE CORPORATIVA - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICACAO - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICACAO - Gerente, CC-08, 01 - COORDENACAO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TIC - DIRETORIA DE CONFIGURAÇÃO E SUPORTE AVANÇADO - Diretor, CNE-07, 01 - UNIDADE DE INOVAÇÃO E DEVOPS - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - DIRETORIA DE REQUISITOS DE SISTEMAS - Diretor, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS FAZENDÁRIOS - Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE INOVAÇÃO DA INFORMAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-01, 01 - DIRETORIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS INDIRETOS - Diretor, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS FINANCEIROS E CONTÁBEIS - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE

SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS - Diretor, CPE-07,01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SISTEMAS DE TIC - Coordenador, CPE-06, 01 - UNIDADE DE SEGURANÇA E CENTRO DE DADOS - Chefe, CNE-04, 01 - COORDENAÇÃO DE CENTRO DE DADOS - DIRETORIA DE MENSAGERIA - Diretor, CNE-07, 01 - UNIDADE DE GOVERNANÇA E PROJETOS DE TIC - Chefe, CNE-04, 01 - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA - Coordenador, CPE-06, 01.

ANEXO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
(Art. 6º, do Decreto nº 44.940, de 05 de setembro de 2023)

1. SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1.1. ASSESSORIA ESPECIAL
1.2. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS
1.2.1. ASSESSORIA ESPECIAL
1.2.2. ASSESSORIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
1.2.3. UNIDADE DE GESTÃO DA FROTA
1.2.3.1. DIRETORIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA FROTA
1.2.3.1.1. GERÊNCIA DE CONTROLE DE INFRAÇÕES
1.2.3.1.2. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E ABASTECIMENTO
1.2.3.1.3. GERÊNCIA DE TRANSPORTE POR APLICATIVO
1.2.3.2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA
1.2.3.2.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA FROTA
1.2.3.2.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
1.2.3.2.3. GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO
1.2.4. COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ESPECIALIZADOS
1.2.4.1. DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO
1.2.4.1.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E SELEÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO
1.2.4.1.2. GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO
1.2.4.2. DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE TELECOMUNICAÇÕES
1.2.4.2.1. GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS DE TELECOMUNICAÇÕES
1.2.4.2.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE TELECOMUNICAÇÕES
1.2.5. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E SERVIÇOS GERAIS
1.2.5.1. DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1.2.5.1.1. GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1.2.5.1.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1.2.5.1.3. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS DE BRIGADA
1.2.5.2. DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS
1.2.5.2.1. GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS
1.2.5.2.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS
1.2.5.3. DIRETORIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
1.2.5.3.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
1.2.5.3.2. GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE CONTA VINCULADA
1.2.5.3.3. GERÊNCIA DE REGISTRO E MONITORAMENTO
1.2.5.4. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL
1.2.5.4.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL
1.2.6. COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO DF
1.2.6.1. DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO DF
1.2.6.1.1. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO DF
1.2.6.1.2. GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
1.2.6.2. DIRETORIA ESTRATÉGICA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO DF
1.2.6.2.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO DF
1.3. SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
1.3.1. ASSESSORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.3.2. ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONFORMIDADE JURÍDICA
1.3.3. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE LICITAÇÕES
1.3.3.1. DIRETORIA DE MONITORAMENTO DO E-CONTRATOS
1.3.3.1.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E MONITORAMENTO DO E-CONTRATOS
1.3.3.2. DIRETORIA DE INOVAÇÃO DO PROCESSO INFORMATIZADO DE COMPRAS
1.3.3.2.1. GERÊNCIA DE INOVAÇÃO DO PROCESSO INFORMATIZADO DE COMPRAS
1.3.3.3. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
1.3.3.3.1. GERÊNCIA DE METODOLOGIA
1.3.3.4. DIRETORIA DE AUTOMAÇÃO DE PROJETOS
1.3.3.4.1. GERÊNCIA DE SOLUÇÕES INTEGRADAS
1.3.4. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
1.3.5. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

1.3.5.1. DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.3.5.1.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS
1.3.5.1.1.1. NÚCLEO DE ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO DE ATAS
1.3.5.1.2. GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL
1.3.5.2. DIRETORIA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADOS
1.3.5.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE ALMOXARIFADOS
1.3.5.2.1.1. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE ALMOXARIFADOS
1.3.5.2.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ALMOXARIFADOS
1.3.6. COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE COMPRAS
1.3.6.1. DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS
1.3.6.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE COMPRAS
1.3.6.1.1.1. NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO
1.3.6.1.2. GERÊNCIA DE COMPRAS CENTRALIZADAS
1.3.6.1.2.1. NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA
1.3.6.2. DIRETORIA DE PESQUISA DE MERCADO
1.3.6.2.1. GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS
1.3.6.2.1.1. NÚCLEO DE CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS
1.3.6.2.1.2. NÚCLEO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
1.3.6.2.2. GERÊNCIA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PREÇOS
1.3.6.2.2.1. NÚCLEO DE ANÁLISE DE PESQUISA SETORIAL
1.3.6.3. DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
1.3.6.3.1. GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ESPECIAIS
1.3.7. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1.3.7.1. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
1.3.7.1.1. GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS
1.3.7.1.2. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO CONTRATUAL
1.3.7.2. DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES
1.3.7.2.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS
1.3.7.2.2. GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES
1.3.7.3. DIRETORIA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E CONTROLE
1.3.7.3.1. GERÊNCIA DE REVISÃO CONTRATUAL
1.3.7.3.2. GERÊNCIA DE REAJUSTES E REPACTUAÇÃO
1.3.7.3.2.1. NÚCLEO DE ANÁLISES
1.3.7.3.3. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL
1.3.7.3.3.1. NÚCLEO DE DILIGÊNCIAS
1.3.7.3.3.2. NÚCLEO DE CONTROLE
1.4. SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 1
1.4.1. UNIDADE DE GOVERNANÇA E PROJETOS DE TIC
1.4.1.1. COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA
1.4.2. UNIDADE INOVAÇÃO E DEVOPS
1.4.2.1. COORDENAÇÃO DE SISTEMAS FAZENDÁRIOS
1.4.2.1.1. DIRETORIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS DIRETOS
1.4.2.1.1.1. GERÊNCIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS DIRETOS
1.4.2.1.2. DIRETORIA DE SISTEMAS DE COBRANÇA
1.4.2.1.2.1. GERÊNCIA DE SISTEMAS DE COBRANÇA
1.4.2.1.3. DIRETORIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS INDIRETOS
1.4.2.1.3.1. GERÊNCIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS INDIRETOS
1.4.2.1.4. DIRETORIA DE INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO
1.4.2.1.4.1. GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE DADOS
1.4.2.2. COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
1.4.2.2.1. DIRETORIA DE APLICATIVOS
1.4.2.2.2. DIRETORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
1.4.2.2.2.1. GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS
1.4.2.2.3. DIRETORIA DE REQUISITOS DE SISTEMAS
1.4.2.2.3.1. GERÊNCIA DE REQUISITOS DE SISTEMAS
1.4.2.2.4. DIRETORIA DE SISTEMAS DE INOVAÇÃO
1.4.2.3. COORDENAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO
1.4.2.3.1. DIRETORIA DE BANCO DE DADOS ESTRUTURANTES
1.4.2.3.2. DIRETORIA DE BANCO DE DADOS LEGADOS
1.4.2.3.3. DIRETORIA DE SISTEMAS DE BANCO DE DADOS
1.4.2.4. COORDENAÇÃO DE SISTEMAS FINANCEIROS E CONTÁBEIS
1.4.2.4.1. DIRETORIA DE SISTEMAS FAZENDÁRIOS
1.4.2.4.1.1. GERÊNCIA DE SISTEMAS FINANCEIROS
1.4.2.4.2. DIRETORIA DE SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS
1.4.2.4.2.1. GERÊNCIA DE SISTEMAS CONTÁBEIS
1.4.2.5. COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SISTEMAS DE TIC
1.4.2.5.1. DIRETORIA DE QUALIDADE DE SISTEMAS
1.4.3. UNIDADE DE MENSAGERIA, ATENDIMENTO E REDE CORPORATIVA
1.4.3.1. DIRETORIA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL
1.4.3.2. COORDENAÇÃO DE REDE CORPORATIVA
1.4.3.2.1. DIRETORIA DE REDE CORPORATIVA
1.4.3.2.2. DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO
1.4.3.2.2.1. GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO
1.4.3.3. COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TIC
1.4.3.3.1. DIRETORIA DE PROJETOS CONTRATOS E ATIVOS DE TIC
1.4.3.3.2. DIRETORIA DE SUPORTE E ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE TIC
1.4.3.3.2.1. GERÊNCIA DA CENTRAL DE SERVIÇOS
1.4.3.3.3. DIRETORIA DE CONFIGURAÇÃO E SUPORTE AVANÇADO

1.4.4 UNIDADE DE SEGURANÇA E CENTRO DE DADOS
1.4.4.1 COORDENAÇÃO DE SUBSISTEMAS DE DATA CENTER
1.4.4.1.1 GERÊNCIA DE SUBSISTEMAS DE DATA CENTER
1.4.4.2 COORDENAÇÃO DE CENTRO DE DADOS
1.4.4.2.1 DIRETORIA DE VIRTUALIZAÇÃO.
1.4.4.2.2 DIRETORIA DE ARMAZENAMENTO
1.4.4.2.3 DIRETORIA DE SEGURANÇA E REDE INTERNA DO CENTRO DE DADOS
1.4.4.2.4 DIRETORIA DE MENSAGERIA

DECRETO Nº 45.027, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 (*)
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.934.273,00 (quatorze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00060-00460676/2023-30 e 00112-00022615/2023-51, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.934.273,00 (quatorze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 02 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreções do original publicado na Edição Extra nº 72-A, de 02 de outubro de 2023, páginas 8 e 9.

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DF					2.800.000
04.122.8203.2422		CONCESSÃO BOLSA ESTÁGIO	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000
Ref. 019259	0006	CONCESSÃO BOLSA ESTÁGIO					1.000.000
04.451.8203.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 019330	0032	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99	44.90.51	0	1500.100	1.800.000
							1.800.000
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					1.501.000
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018031	0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1501.183	1.501.000
							1.501.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					2.000.000
27.812.6206.9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS					
Ref. 015686	0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	2.000.000
							2.000.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DF					1.000.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 018832	0306	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO POR DO SOL	32	33.90.35	0	1500.100	500.000
							500.000
15.451.6206.3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES					
Ref. 010000	9472	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	99	44.90.51	0	1500.100	500.000
							500.000
TOTAL							7.301.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101						2.000.000
08.122.6228.5762							
Ref. 021093	0001						
		99	44.90.51	0	1500.100	2.000.000	
							2.000.000
170901/17901	23901						5.633.273
10.122.6202.4165							
Ref. 021117	0002						
		99	33.20.43	0	1500.100	1.798.039	
							1.798.039
10.126.8202.1471							
Ref. 019643	0087						
		99	33.90.40	0	1500.100	2.771.297	
							2.771.297
10.302.6202.2145							
Ref. 004533	2549						
		99	33.90.39	0	1500.100	50.633	
							50.633
10.302.6202.2885							
Ref. 000643	0002						
		99	33.90.39	0	1500.100	407.974	
							407.974
10.302.6202.4206							
Ref. 021007	0002						
		99	33.50.85	0	1500.100	605.330	
							605.330
2023AC00361 TOTAL							7.633.273
ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201						9.301.000
17.512.6209.2903							
Ref. 018750	0001						
		99	33.90.39	0	1500.100	7.800.000	
		99	33.90.39	0	1501.183	1.501.000	
							9.301.000
2023AC00361 TOTAL							9.301.000

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.633.273
10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409	0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SIS-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	1.273.200	
							1.273.200
10.305.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022225	0007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1500.100	4.360.073	
							4.360.073
2023AC00361						TOTAL	5.633.273

DECRETO Nº 45.065, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00014-00001430/2023-01, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.
- Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria os cargos relacionados no Anexo II.
- Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.065, de 17 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor, CPC-06, 01, (SIGH 10001204) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CC-04, 01, (SIGH 10001206) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E APOIO À COMUNIDADE - Assessor, CC-08, 01, (SIGH 10001155) - ASSESSORIA DE DIVERSIDADES RELIGIOSAS - Assessor, CC-08, 01, (SIGH 10001164).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.065, de 17 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor, CPC-07, 01.

DECRETO Nº 45.066, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00090-00016842/2023-52, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.
- Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.
- Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.
- Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Brasília, 17 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.066, de 17 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGH 01000850) - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Chefe, CNE-03, 01 (SIGH 01000653); Assessor, CC-06, 01 (SIGH 01000873) - SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DAS GRATUIDADES - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 01000837) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGH 01000882) - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGH 01000718 e 01000849); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 01000842); Assessor, CC-08, 02 (SIGH 01000711 e 01000786); Assessor, CPC-08, 05 (SIGH 01000701, 01000703, 01000705, 01000706 e 01000708); Assessor, CC-06, 07 (SIGH 01000712, 01000713, 01000714, 01000715, 01000716, 01000717, 01000862); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 01000841) - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE ATIVA - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGH 01000799) - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE CICLOMOBILIDADE - Diretor, CNE-07, 01 (SIGH 01000800) - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE A PÉ - Diretor, CNE-07, 01 (SIGH 01000801).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.066, de 17 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Chefe, CNE-02, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CPC-05, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - GERÊNCIA CONTÁBIL - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DAS GRATUIDADES - Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - Assessor, CC-06, 01 - UNIDADE DE PROJETOS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE PROJETOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE CICLOMOBILIDADE - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE A PÉ - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS E MOBILIÁRIO URBANO - Assessor, CPC-08, 02; Assessor, CC-06, 02 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO ÁREA 1 - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO ÁREA 2 - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO ÁREA 3 - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO ÁREA 4 - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO ÁREA 5 - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO ÁREA 6 - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO ÁREA 7 - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO ÁREA 8 - Chefe, CC-06, 01.

DECRETO Nº 45.067, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00480-00004896/2023-27, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Gerência de Direitos e Vantagens, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, passa a denominar-se Gerência de Registros de Aposentadorias e Pensões, mantido o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.067, de 17 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-06, 01 (03101208); Assessor Técnico, CC-01, 01 (03101206) - SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA - Assessor, CPC-08, 01 (03100885) - SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (03101197).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.067, de 17 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-04, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01 - SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - NÚCLEO DE PAGAMENTOS - Chefe, CPC-06, 01 - DIRETORIA ESTRATÉGICA - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO - GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS - Chefe, CPC-06, 01 - SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - Assessor Especial, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 45.068, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00094-00006373/2023-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este

Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.068, de 17 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 01100871); Assessor, CC-06, 01 (SIGH 01100709) - ASSESSORIA EXECUTIVA - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 01100716) - ASSESSORIA DE CONSTATAÇÕES - Assessor Especial, CPE-07, 02 (SIGH 01100937 e 01100901) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - Assessor, CPC-06, 01 (SIGH 01100782).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.068, de 17 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE CONSTATAÇÕES - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA EXECUTIVA - Assessor, CC-07, 01 - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - COORDENAÇÃO DE COLETA E LIMPEZA URBANA - Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - Assessor, CPC-07, 01.

DECRETO Nº 45.069, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00220-00004215/2023-37, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º A Gerência de Registros de Prestação de Contas, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, fica remanejada para a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, mantidas as suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 3º Ficam renomeadas as unidades abaixo relacionadas, mantidas as suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I - A Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, para Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças.

II - A Gerência de Registros de Prestação de Contas, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, para Gerência de Registros Contábeis.

III - O Núcleo de Registro de Prestação de Contas, da Gerência de Registros de Prestação de Contas, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, para Núcleo de Registros Contábeis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.070, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00027631/2023-62, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.070, de 17 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 07400090)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.070, de 17 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 01 - ASSESSORIA
JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-03, 01 - SECRETARIA
EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 45.071, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00137-00002566/2023-25, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Administração Regional do Guará.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Guará do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 17 de outubro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.071, de 17 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO -
Assessor, CC-08, 01 - OUVIDORIA - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE
LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 02;
Assessor, CC-05, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Assessor, CC-08, 02; Assessor, CC-06,
03 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO
DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, CC-05, 03 -
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Assessor, CC-08, 02 - DIRETORIA DE
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Assessor, CC-06, 02 -
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 45.072, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 259-B.

.....

§ 4º A indicação dos dados a que se refere o § 1º de estabelecimento distinto ao do estabelecimento beneficiário do pagamento ensejará, se necessários à prova, a apreensão do respectivo instrumento de pagamento eletrônico, nos termos do art. 55 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.073, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a “Medalha Mérito Social GDF” e estabelece os procedimentos para a concessão do agraciamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Medalha Mérito Social GDF”, destinada a agraciar servidores públicos, instituições, autoridades e profissionais, por relevantes e excepcionais serviços prestados às Políticas Públicas de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A “Medalha Mérito Social GDF” pode ser concedida a:

I - integrantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que tenham prestado meritórios e excepcionais serviços no desempenho de suas atribuições;

II - servidores públicos que, por seus méritos, tenham se tornado alvo da distinção;

III - cidadãos, brasileiros e estrangeiros, que tenham prestado reconhecidos serviços ao desenvolvimento social do Distrito Federal;

IV - instituições, pelos meritórios e excepcionais serviços prestados à Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

V - autoridades que tenham se destacado na busca pela supremacia do atendimento às necessidades sociais; pela universalização dos direitos sociais; pelo respeito à dignidade do cidadão; pela igualdade de direitos; pelo acesso ao atendimento e pela divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais e de segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º A medalha será concedida por Decreto do Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, mediante proposta do Conselho da “Medalha Mérito Social GDF”.

Art. 4º O Conselho da “Medalha Mérito Social GDF” será composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, que exercerá as funções de Presidente do Conselho;

II - o Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, que exercerá as funções de Vice-Presidente do Conselho;

III - o Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que exercerá as funções de Secretário do Conselho.

§ 1º Os membros do Conselho deverão indicar seus respectivos suplentes, para substituição em casos de ausências e impedimentos, mediante justificativa.

§ 2º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, e não ensejará remuneração a qualquer título.

Art. 5º Compete ao Conselho julgar as indicações para a concessão da medalha e submetê-las ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, por meio de convocação do Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 6º A outorga da “Medalha Mérito Social GDF” é competência exclusiva do Governador, Vice-Governador e do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

§ 1º As propostas com vistas ao agraciamento serão submetidas aos membros do Conselho para, após avaliação, serem consideradas aptas ou inaptas ao pleito. Para tanto, devem conter, de forma legível e sem rasuras, o nome, endereço, os telefones do candidato e o nome do proponente.

§ 2º As indicações deverão ser encaminhadas ao Presidente do Conselho, no prazo de até 30 dias antes da data designada para a outorga da Medalha.

Art. 7º O Governador do Distrito Federal e os membros do Conselho serão agraciados com a “Medalha Mérito Social GDF”, independentemente de proposta.

Art. 8º Juntamente com a medalha, será entregue ao agraciado o respectivo diploma.

Parágrafo único. A medalha com respectivo estojo e diploma do agraciado que não comparecer à solenidade por motivo de força maior deverão ser entregues pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, até 30 dias após a outorga.

Art. 9º A “Medalha Mérito Social GDF” e seus complementos, conforme os Anexos I e II deste Decreto, terão as seguintes características:

I - Medalha: Confeccionada por processo de estampagem, em latão na cor dourada, em formato circular, medindo 40mm de diâmetro, por 3mm de largura com inscrição em alto relevo em caixa alta e suporte medindo 10mm ao centro, para fixação com passador para a fita.

II - No anverso: brasão do Distrito Federal em alto relevo, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, representando o trabalho dos servidores, das instituições, das autoridades e dos profissionais, por relevantes e excepcionais serviços prestados à Secretaria de Desenvolvimento Social, posicionadas logo abaixo do brasão, com a inscrição “Medalha Mérito Social GDF” em caixa alta, na parte superior, na forma de semicírculo, com 3mm de largura.

III - No verso: logo institucional do Governo do Distrito Federal, em alto relevo ao centro, medindo 21mm de largura por 21mm de altura, sobre a sigla “GDF”, emoldurando em alto relevo de 3mm de largura e em caixa alta na parte superior a inscrição “Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social”.

IV - Fita: com 35mm de largura por 70mm de altura, na cor branca, azul marinho e amarela.

V - PIN: confeccionado em metal na cor dourada, medindo 20mm de diâmetro, composto pelo brasão do Distrito Federal, em alto relevo, na cor dourada, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, nas cores verde e amarelo, representando o trabalhadores do SUAS e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, contendo a inscrição “Medalha Mérito Social GDF”, com 2mm de largura, em caixa alta, na cor dourada, posicionada na parte inferior, sobre um fundo na cor branca.

VI - Estojo: Comprimento: 16cm; Largura: 11cm; Altura: 03cm, na cor azul na parte externa, revestido de camurça azul marinho, fecho externo dourado em metal. Incrições: aplicação em silk do anverso da medalha na parte externa da tampa, na cor dourada. Parte interna do estojo revestida de veludo azul, devendo oferecer espaço para acomodar e prender as peças que o compõem.

VII - Diploma: contendo a insígnia da medalha na parte superior, ao centro, conforme Anexo II.

Art. 10. Ao Presidente do Conselho da “Medalha Mérito Social GDF” compete:

I - convocar as sessões ordinárias do Conselho e para as sessões solenes, bem como, para essas, convidar os agraciados;

II - preparar os diplomas da Medalha;

III - preparar as cerimônias de distribuição das Medalhas e convidar os agraciados;

IV - elaborar atas específicas das sessões extraordinárias, ordinárias e das sessões solenes de que trata este Decreto;

V - manter atualizados os registros da Medalha de que trata este Decreto;

VI - dar início aos procedimentos atinentes à aquisição das comendas e mantê-las sob sua guarda e conservação; e

VII - desenvolver quaisquer outras atribuições inerentes à função.

Art. 11. Cabe ao Conselho da “Medalha Mérito Social GDF” decidir o quantitativo de medalhas a serem concedidas no respectivo ano, limitado a 100 (cem) agraciamentos, bem como a data da sessão solene em que será conferida homenagem.

Art. 12. As medalhas, placas, fitas, insígnias e demais complementos são cunhados conforme necessidade estabelecida pelo Conselho da “Medalha Mérito Social GDF”, correndo as despesas por conta de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. O impacto orçamentário financeiro relativo às despesas de que trata este artigo e sua respectiva adequação com a Lei Orçamentária Anual, bem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal serão observados quando da aquisição das medalhas, placas, fitas, insígnias e seus complementos.

Art. 13. Os casos omissos devem ser dirimidos pelo Conselho da “Medalha Mérito Social GDF”.

Art. 14. A condecoração instituída por este Decreto, quando concedida a servidor público do Distrito Federal, será registrada nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

ANEXO II
DIPLOMA

O Governador do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e de acordo com o Decreto nº X, concede a “Medalha Mérito Social GDF”.

Nome completo sem abreviação

Em reconhecimento à sua atuação, dedicação e zelo por relevantes serviços prestados à sociedade e ao Governo do Distrito Federal, conforme atesta o presente diploma, assinado e timbrado com o selo da medalha.

Brasília, XX de XXXX de 2023.

a) Nome completo sem abreviação - Governador do Distrito Federal.

b) Nome completo sem abreviação - Secretária de Estado de Desenvolvimento Social.

HISTÓRICO

A “Medalha Mérito Social GDF” foi criada pelo Decreto nº XXXX, de XX de XXXX de 2023, como reconhecimento da ação de expoentes pessoas por seus méritos e excepcionais serviços prestados em prol do desenvolvimento e fortalecimento da Política de Assistência Social no Distrito Federal. É a mais alta condecoração concedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, órgão responsável pela execução das políticas de Assistência Social, Transferência de Renda e de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no DF (SISAN), além da avaliação e gestão da informação, fomento de parcerias e articulações de rede.

DECRETO Nº 45.074, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de regularização das áreas denominadas QS 16 e CLS 16, localizadas na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo 0030-006521/1999, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização das áreas denominadas QS 16 e CLS 16, localizadas na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 138/2019, no Memorial Descritivo - MDE 138/2019 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 138/2019.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 43.294, de 09 de maio de 2022.

Brasília, 17 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.075, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de regularização fundiária das Quadras QC 01, 02, 03, 04, 05 e 06, localizadas na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-004218/1994, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização fundiária das Quadras QC 01, 02, 03, 04, 05 e 06, localizadas na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 006/2020, no Memorial Descritivo - MDE 006/2020 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 006/2020.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressaltando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.423, de 10 de junho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.076, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.757.319,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezenove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "c" e III, "d", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00413-00001259/2023-75 e 00060-00490965/2023-63, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.757.319,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezenove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 138 - recursos do sistema único de saúde e 280 - taxa de administração - RPPS.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	7611.01.01	1802.280		1.754.000	1.754.000
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1602.138	3.319		3.319
2023AC00373				TOTAL	1.757.319

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901	23901					3.319
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.122.6202.4044						
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631	0001					
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	1602.138	3.319
						3.319
2023AC00373						3.319

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						1.754.000
09.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018959	0032 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	1802.280	1.321.000	
		99	31.90.13	0	1802.280	349.000	1.670.000
09.122.8203.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019013	0026 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.46	0	1802.280	84.000	84.000
TOTAL							1.754.000
2023AC00373							1.754.000

DECRETO Nº 45.077, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.577.874,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00110-00000833/2023-91, 00220-00007085/2023-94, 00080-00244263/2023-35 e 00150-00003041/2023-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.577.874,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL					185.179
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO					
Ref. 023446	0044	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	185.179
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					185.179
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					4.000.000
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1550.103	4.000.000
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0					4.000.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					388.620
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)					
Ref. 007935	0004	(*) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	1799.161	388.620
		CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0					388.620
340902/34902	34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE					4.075
27.812.6206.4091		APOIO A PROJETOS					
Ref. 012481	5844	APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	2799.325	4.075
2023AC00375		TOTAL					4.577.874
ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL					185.179
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 019244	0076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	144.671
			99	31.91.92	0	1500.100	40.508
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					185.179
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					4.000.000
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	185.179
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1550.103	4.000.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					388.620
15.782.6216.3054		CONSTRUÇÃO DE TÚNEL					
Ref. 007933	0002	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL- RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	44.90.92	0	1799.161	388.620
		TÚNEL CONSTRUÍDO (UNIDADE) 0					388.620
340902/34902	34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE					4.075
27.812.6206.4091		APOIO A PROJETOS					
Ref. 012481	5844	APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	2799.325	4.075
2023AC00375		TOTAL					4.577.874

DECRETO Nº 45.078, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 138.000.000,00 (cento e trinta e oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, e III, “d”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00080-00246789/2023-50, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 138.000.000,00 (cento e trinta e oito milhões de reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	RECEITA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL			1114.51.11	1500.100	138.000.000		138.000.000
2023AC00376						TOTAL	138.000.000
ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					48.000.000
12.122.6221.9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS					
Ref. 015588	0001	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1500.100	20.354.123
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					20.354.123
12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 017989	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	651.685
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					651.685
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	18.407.584
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0					18.407.584
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	5.279.972
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0					5.279.972
12.363.6221.2391		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					
Ref. 001992	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	590.298
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0					590.298
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ref. 004764	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	1.453.851
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0					1.453.851
12.366.6221.2392		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Ref. 001890	0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL					
		ESCOLA MANTIDA					

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
12.367.6221.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	99	33.90.92	0	1500.100	226.052	226.052	
Ref. 001994	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	1.036.435	1.036.435	
2023AC00376							TOTAL	48.000.000
ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						90.000.000	
12.361.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017910	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL							
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	1500.100	58.311.000	58.311.000	
12.362.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017917	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MEDIO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL							
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	1500.100	16.020.000	16.020.000	
12.363.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017921	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL							
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	1500.100	558.000	558.000	
12.365.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017923	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL							
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	1500.100	666.000	666.000	
12.365.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017925	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL							
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	1500.100	8.307.000	8.307.000	
12.366.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017931	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL							
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	1500.100	2.124.000	2.124.000	
ANEXO III							R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
12.367.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						2.124.000	
Ref. 017932	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL							
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	1500.100	4.014.000	4.014.000	
2023AC00376							TOTAL	90.000.000

DECRETO Nº 45.079, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.042.625,00 (sete milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00302-00000928/2023-01, 04033-00026818/2023-49, 04031-00001202/2023-11, 04015-00000989/2023-66, 00220-00006955/2023-16, 00431-00019882/2023-66 e 00113-00015244/2023-23, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.042.625,00 (sete milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001	09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL.						192.700
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019182	0083 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	33.90.39	0	1500.100	100.000	100.000
04.126.8205.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 021139	0089 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	22	33.90.30	0	1501.183	5.700	5.700
04.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019155	0037 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	33.91.39	0	1500.100	13.200	13.200
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 019154	0016 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	33.90.30	0	1501.120	47.000	
		22	33.90.30	0	1501.183	20.000	
		22	44.90.52	0	1500.100	6.800	73.800
190219/19219	19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						509.699
04.122.8203.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 023407	0004 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	509.699	509.699
130911/13911	19911 FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						209.764
04.122.6203.3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 013679	0001 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	209.764	209.764
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.859.368
26.126.8216.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018095	2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA						

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
26.782.6216.4993	Ref. 001247 0001	INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.40	0	1500.100	405.443	1.559.368	
		99	33.90.40	0	1501.183	1.153.925		
280101/00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	300.000		300.000
		1.600.187						
		15.126.8208.2557	Ref. 018299 0018	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL								
99	33.90.30			0	1500.100	68.271	1.600.187	
99	33.90.40	0	1500.100	1.531.916	2.440.445			
280209/28209 28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1.600.187						
		2.440.445						
		16.126.8208.1471	Ref. 017950 0064	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DF-DISTRITO FEDERAL								
99	33.90.39			0	1500.100	715.140	2.440.445	
99	33.90.40	0	1500.100	122.541				
99	44.90.52	0	1500.100	602.764				
99	44.90.52	0	1501.183	1.000.000				
610101/00001 61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	120.807						
08.244.6207.2661	FORTEALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA							
Ref. 024050 0003	FORTEALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - 2023 - DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	1500.100	120.807	120.807	
2023AC00385						TOTAL	6.932.970	

ANEXO	II	DESPESA				RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						109.655
08.244.8228.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019549	0068	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 500	99	33.90.39	0	1500.100	109.655	
								109.655
2023AC00385								109.655
TOTAL								109.655

NEXO		III	DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL					
			SUPLEMENTAÇÃO					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001	09124	ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						192.700
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019182	0083	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL						
			22	44.90.52	0	1500.100	120.000	
			22	44.90.52	0	1501.120	47.000	
			22	44.90.52	0	1501.183	25.700	
								192.700
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF-CODEPLAN						509.699
04.122.8203.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 023407	0004	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	1899.220	509.699	
130911/13911	19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						509.699
								209.764
04.122.6203.3046		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 013679	0001	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	1500.100	209.764	
								209.764
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						300.000
26.451.8216.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018105	5323	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DER-DF--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	1500.100	300.000	
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						300.000
								5.600.000
27.812.6206.1079		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 021017	0008	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	1500.100	1.100.000	
27.812.6206.9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						1.100.000
Ref. 015686	0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.41	0	1500.100	2.346.075	
			99	33.50.41	0	1501.183	2.153.925	
								4.500.000
610101/00001	61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						120.807

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.334.6203.4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 024052 0005	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - 2023 - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	120.807	120.807
2023AC00385						TOTAL	6.932.970

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						109.655
08.128.8228.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 019550	0075	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 50	99	33.90.39	0	1500.100	109.655	109.655
2023AC00385								109.655
TOTAL								109.655

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO							ESPECIFICAÇÃO						
REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
					1.539.372		26.782.6216.1142						
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL			4.040.950		Ref. 008142	0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .				
							99	44.90.52	0	1500.100	1.938.762		
11.333.6207.2900		EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS										1.938.762	
Ref. 021726	0017	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL					26.782.6216.4039						
							Ref. 008121	0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL				
							99	33.90.39	0	1500.100	1.358.112		
			99	33.90.39	0	1501.183						1.358.112	
					2.893.024								
					2.893.024		310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				1.609.920
22.661.6207.5021		MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES					23.695.6207.4199						
Ref. 023995	0003	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - DF ENTORNO-DF ENTORNO					Ref. 019454	0002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO--DISTRITO FEDERAL				
							99	33.50.41	0	1500.100	1.609.920		
												1.609.920	
							280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				654.310
			95	33.90.39	0	1500.100	15.451.6208.1110						
			95	44.90.51	0	1500.100							
					1.147.926		Ref. 017942	9565	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL				
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL			1.298.000								
							99	44.90.51	0	1500.100	654.310		654.310
26.126.6216.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO											
Ref. 019636	0085	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL					340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL				996.885
			99	33.90.39	0	1500.100	27.812.6206.4170						
					1.298.000								
					1.298.000		Ref. 021025	0007	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL				
200201/20201	26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA			3.207.261								
26.782.6216.3128		IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO											
Ref. 016195	0002	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO- IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MAIS ACESSÍVEL - TCB-DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL					650101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				2.526.764
							04.122.8207.8517						
			99	33.90.30	0	1500.100	Ref. 020952	0166	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL				
			99	33.90.39	0	1500.100							
					1.000.000								
					2.207.261								
26.782.6216.4039		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					19.573.6207.2998						
Ref. 008182	0001	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-TCB- PLANO PILOTO .					Ref. 020949	0002	MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-Manutenção do Planetário- PLANO PILOTO .				
			99	33.90.30	0	1500.100							
					1.000.000								
					1.000.000								
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			3.296.874		440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA				856.675

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO II DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.122.6211.2989		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO					180101/00001 17101		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				11.581.057
Ref. 015752 0004		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO- INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL					08.122.6228.5762		CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO				
							Ref. 021093 0001		CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1500.100	140.000	140.000		99	44.90.51	0	1500.100	1.704.975	1.704.975
14.126.8211.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					08.122.8228.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 019614 0028		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL					Ref. 019566 0139		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL				
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						99	33.90.30	0	1500.100	1.578.788	
	99	44.90.52	0	1500.100	716.675	716.675		99	33.90.39	0	1500.100	6.360.774	7.939.562
630901/63901 63901		FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS				709.000	08.126.8228.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
							Ref. 019518 0076		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SEDES-DISTRITO FEDERAL				
								99	33.90.39	0	1500.100	1.936.520	1.936.520
04.126.8208.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					440906/44906 44906		FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL				978.864
Ref. 022317 0008		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL					08.244.6211.9066		TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.52	0	1500.100	709.000	709.000	Ref. 019626 0001		TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-- DISTRITO FEDERAL				
640101/00001 64101		SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL				1.080.000		99	33.50.43	0	1500.100	978.864	978.864
06.126.8217.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					2023AC00386		TOTAL				12.559.921
Ref. 021059 0099		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- -DISTRITO FEDERAL											
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0											
	99	44.90.52	0	1500.100	280.000	280.000							
06.422.6217.2426		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA											
Ref. 020794 0075		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SEAP-DISTRITO FEDERAL											
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0											
	99	33.91.39	0	1500.100	800.000	800.000							
2023AC00386		TOTAL				33.779.719							46.339.640

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214		SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				46.339.640
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018368 9762		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1500.100	43.446.616	
	99	33.90.39	0	1501.183	2.893.024	
2023AC00386		TOTAL				46.339.640

ERRATA

TORNAR SEM EFEITO a errata publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, página 05, referente ao Decreto nº 44.940, de 05 de setembro de 2023, publicado na Edição Extra nº 67-A, de 05 de setembro de 2023, páginas 05 a 07, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas no artigo 211 e no inciso I do art. 215 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Circunstanciado SEI-GDF nº 1/2019 - CACI/GAB/CPAR-CS-PORT.62/2019 produzido pela Comissão de Sindicância e, na íntegra, os fundamentos jurídicos expostos na Nota Técnica nº 26/2023 - CACI/AJL/UNPEC, que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 00002-00006310/2019-08, instaurado por intermédio da Portaria nº 62, de 17 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc/ com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000789/2023-58, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Centro de Convivência do Idoso - CCI localizado na QE 25 - Guará II, no dia 07 de outubro de 2023, às 16h para o espetáculo "Me Escuta - Histórias do Cotidiano da Vida Verdadeira" realizado pelo Projeto "Teatro sob o céu", representado pelo Agente Cultural Sr. Cristian Naissinger Lampert, CPF: 021.xxx.710-xx, projeto este apoiado pelo FAC, processo SEI nº 00150-00007966/2022-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento da Sindicância, instaurada conforme Ordem de Serviço nº 22 de 19 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 180 de 25 de setembro de 2023, pág. 36, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos no processo 04011-00000837/2023-76, nos termos do Art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Decidir em ACOLHER, na íntegra, o Relatório Final da comissão sindicante, e determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do Art. 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 05, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP, em sua oitava reunião ordinária, realizada em 16 (dezesesseis) de agosto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAP e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a distribuição entre os programas de trabalho previstos na Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2024 do FUNDAP com os seguintes valores:

I - Modernização de Sistemas de Informação (R\$ 5.000.000,00);

II - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação (R\$ 14.000.000,00);

III - Capacitação de Servidores (R\$ 5.000.000,00);

IV - Educação Fiscal (R\$ 289.823,00);

V - Modernização da Gestão Pública (R\$ 5.000.000,00).

MARCELO RIBEIRO ALVIM

Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Conselheiro Nato

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Conselheiro Nato

JARAN DE BRITO

Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

TONI PINTO OLIVEIRA

Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF)

ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO

Conselheira representante da Sociedade Civil

MÁRCIO FARIA JUNIOR

Conselheiro representante da Sociedade Civil

DECISÃO Nº 06, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP, em sua oitava reunião ordinária, realizada em 16 (dezesesseis) de agosto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAP e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2023 do FUNDAP do valor de R\$ 11.822,52 (onze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) visando atender estimativa de gastos com a prorrogação do Contrato nº 42810/2021-SEEC (Doc. SEI nº 69452279) com a Empresa de Tecnologia de Informações da Previdência – DATAPREV. (Processo SEI nº 00040-00032210/2019-36).

MARCELO RIBEIRO ALVIM

Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Conselheiro Nato

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Conselheiro Nato

JARAN DE BRITO

Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

TONI PINTO OLIVEIRA

Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF)

ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO

Conselheira representante da Sociedade Civil

MÁRCIO FARIA JUNIOR

Conselheiro representante da Sociedade Civil

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e três, realizou-se na forma virtual a oitava reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2024 do fundo. 2) Renovação de contrato com a DATAPREV S.A 3) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 09:30 h do dia 16/08/2023. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Adjunto de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Daniel Izaías de Carvalho (Subsecretário de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira (Conselheiro representante Sindical - SINFATE/DF); Anucha Soares de Almeida de Araújo (Conselheira representante da Sociedade Civil); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro José Itamar Feitosa, o presidente substituto é o conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da LEI Nº 3.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2004. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário da reunião, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário informou que o item 1 se trata da elaboração da proposta orçamentária anual de 2024 do fundo e que sobre o assunto o Conselheiro Toni Pinto apresentou parecer (Doc. SEI nº 120048568). O conselheiro disse que a sua proposta está em consonância com os valores (teto) disponibilizados pela Secretaria Executiva de Finanças/SEPLAD e que esta se baseou na previsão de arrecadação elaborada pela Subsecretaria de Acompanhamento Econômico/SEF/SEFAZ. O Presidente em exercício colocou o item 1 em votação de acordo com o parecer do conselheiro Toni Pinto. O item 1 foi aprovado por unanimidade. Passando para o item 2 o secretário da reunião e chefe da ASFUN comentou que se tratava de uma demanda da Coordenação de Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, por meio do Despacho (Doc. SEI nº 119120184) pelo qual solicitava manifestação do Conselho sobre a inclusão do Contrato nº 42810/2021-SEEC (Doc. SEI nº 69452279) no plano de gastos do fundo, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. Acrescentou o chefe da ASFUN que este contrato vem sendo custeado com recursos do fundo nos anos anteriores e que sobre o assunto o Conselheiro Daniel Izaías apresentou parecer (Doc. SEI nº 120147154). O Presidente em exercício colocou este item em votação nos termos do parecer apresentado. O item 2 foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 3, assim o Presidente em exercício Marcelo Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato
DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO
Conselheiro Nato
JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)
TONI PINTO OLIVEIRA
Conselheiro - Representante Sindical (SINFATE/DF)
ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO
Conselheira representante da Sociedade Civil
MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil
RICARDO SILVA MARTINS
Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE JULHO DE 2023

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e três, realizou-se na forma virtual a nona reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 14:30 h do dia 28/09/2023. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Adjunto de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Daniel Izaías de Carvalho (Subsecretário de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira (Conselheiro representante

Sindical - SINFATE/DF); Anucha Soares de Almeida de Araújo (Conselheira representante da Sociedade Civil); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro José Itamar Feitosa, o presidente substituto é o conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da LEI Nº 3.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2004. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário da reunião, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário informou que não havia uma pauta específica e que a realização da reunião era obrigatória de acordo com o artigo 5º da Lei 4585/2011, portanto abriu a palavra caso algum conselheiro quisesse se pronunciar. Não houve manifestação dos conselheiros. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 1, assim o Presidente em exercício Marcelo Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato
DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO
Conselheiro Nato
JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)
TONI PINTO OLIVEIRA
Conselheiro - Representante Sindical (SINFATE/DF)
ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO
Conselheira representante da Sociedade Civil
MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil
RICARDO SILVA MARTINS
Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E
RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve:

INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20230314--62793, RICARDO HENRIQUE ARAÚJO PINHEIRO - SOC INDIV DE ADVOCACIA, 12.097.665/0001-44, o inciso V do § 4º do artigo 21 da LC nº 123/2006 dispõe seja aplicada a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota, prevista nos Anexos III, IV desta Lei, no percentual de 5%, quando a nota fiscal apresentada for emitida sem o destaque da alíquota do referido imposto. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve:

INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20230320--67335, W2W E-COMMERCE DE VINHOS SA, 09.813.204/0004-69, o Contribuinte protocolou a presente demanda no dia 20/03/2023, após vencido o referido prazo. Por essa razão, ocorreu a perda efetiva do direito não requerido pelo titular, dentro do prazo legal estipulado, caracterizando a extinção do

direito pela decadência. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve:

INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20230713--160221, IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS: 29.744.778/8352-64, por falta de amparo legal para dispensa dos acréscimos legais por pagamento em atraso do ISS retido. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 69/2023

Recorrente: SIMONE BORGES FIGUEIREDO EIRELI – ME. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SIMONE BORGES FIGUEIREDO EIRELI - ME, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 384/2018 (Acórdão nº 111/2021 - doc. SEI 71423093), processo fiscal nº 0040-004067/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 35460626, fl. 92), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 13/09/2023 (doc. SEI 122295005). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 70/2023

Recorrente: STRIKER BAR RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA. Advogado(a): VINÍCIUS MATTOS FELÍCIO. OAB/MG Nº 74.441. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

STRIKER BAR RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 352/2018 (Acórdão nº 83/2023 - doc. SEI 117021351), processo fiscal nº 0040-002859/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 121968060), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/09/2023 (doc. SEI 121967906). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 71/2023

Recorrente: PRIMA FOODS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogado(a): DIEGO AUGUSTO ARAUJO. OAB/MG Nº 168.780. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A.), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 188/2017 (Acórdão nº 287/2018 - doc. SEI 22271511, fls. 27 e 28), processo fiscal nº 0128-000351/2015,

interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 119496206), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 09/08/2023 (doc. SEI 119496199, 119496993 e 119502044). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 72/2023

Recorrente: PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. Advogado(a): DANIEL PUGA. OAB/GO Nº 21.324. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 144/2022 (Acórdão nº 74/2023 - doc. SEI 106599196), processo fiscal nº 00040-00026722/2019-63, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 119700646), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10/08/2023 (doc. SEI 119700645). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 73/2023

Recorrente: NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Advogado(a): FÁBIO ROGÉRIO HARDT. OAB/PR Nº 29.170. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 55/2021 (Acórdão nº 12/2023 - doc. SEI 104451886), processo fiscal nº 00040-00013910/2019-21, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 120840742), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25/08/2023 (doc. SEI 120840730). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 74/2023

Recorrentes: BRUNO BONTEMPO SANTOS, MAYRA BONTEMPO SANTOS DE NEGREIROS e TÂMARA BONTEMPO SANTOS.

Advogado(a): THIAGO FREDERICO CHAVES TARJA. OAB/DF Nº 25.406

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

BRUNO BONTEMPO SANTOS, MAYARA BONTEMPO SANTOS DE NEGREIROS e TÂMARA BONTEMPO SANTOS, irressignados com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 178/2019 (Acórdão nº 67/2023 - doc. SEI 114262250), processo fiscal nº 00040-00019047/2019-16, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 122383843), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 15/09/2023 (doc. SEI 122385674 e 122383887). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 75/2023

Recorrente: PRIMA FOODS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogado(a): DIEGO AUGUSTO ARAUJO. OAB/MG Nº 168.780. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 251/2017 (Acórdão nº 36/2021 - doc. SEI 55596687), processo fiscal nº 0128-002303/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 121894488), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/09/2023 (doc. SEI 121894458). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 76/2023

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Advogado(a): MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912, Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 67/2021 (Acórdão nº 88/2022 - doc. SEI 99736713), processo fiscal nº 00040-00021300/2019-00, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 122538491, fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 15/09/2023 (doc. SEI 122538258). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 77/2023

Recorrente: MARI & ANA RESTAURANTE LTDA. Advogado(a): IGOR ARAÚJO SOARES. OAB/DF Nº 19.311, Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. MARI & ANA RESTAURANTE LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 458/2017 (Acórdão nº 75/2023 - doc. SEI 115025987), processo fiscal nº 0040-001073/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 47599050), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 22/09/2023 (doc. SEI 122956352). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 78/2023

Recorrente: AMBEV S.A. Advogado(a): GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF Nº 28.280, Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. AMBEV S.A., irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 38/2022 (Acórdão nº 85/2023 - doc. SEI 117368907), processo fiscal nº 00040-00031367/2020-88, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 122980113, fl. 06), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 22/09/2023 (doc. SEI 122980107). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 79/2023

Recorrente: PROVÍNCIA MERCEDÁRIA DO BRASIL, Advogada: FERNANDA BARBOSA VIEIRA. OAB/DF Nº 68.315, Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PROVÍNCIA MERCEDÁRIA DO BRASIL, irressignada com a decisão do TRIBUNAL PLENO deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Jurisdição Voluntária nº 161/2022 (Acórdão nº 193/2023 - doc. 118132414), processo fiscal nº 00040-00028634/2022-00, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 22/09/2023 (doc. SEI 122930768).

1. Nos termos do art. 69 do Decreto nº 33.268/2011 (Regimento Interno do TARF), a interposição de Recurso Extraordinário, no âmbito deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, só é cabível em face de decisão das Câmaras proferida em processo de jurisdição contenciosa, o que não é o caso dos presentes autos, haja vista que o acórdão atacado, além de ser proveniente do próprio Tribunal Pleno, trata de matéria afeta a processo de jurisdição voluntária.

2. Por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade (com suporte no art. 10, XIV, do Decreto nº 33.268/2011), DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO.
3. Publique-se. Após restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 406, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2023, em atendimento à Portaria nº 93, de 16 de março de 2023, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 407, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Desinstitucionalização em Saúde Mental, vinculada à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde/Diretoria de Serviços de Saúde Mental, a qual tem como finalidade atuar, no âmbito do Distrito Federal, no processo de desinstitucionalização de pessoas com perfil para os Serviços Residenciais terapêuticos (SRT), desde a vinculação, acolhimento e acompanhamento desses usuários.

Parágrafo único. A Comissão de Desinstitucionalização em Saúde Mental, de natureza consultiva, caracterizar-se por um espaço colegiado de nível central e regional de gestão da SES/DF, a fim de realizar estudos e acompanhar os assuntos relacionados à desinstitucionalização de pacientes com transtornos mentais, além de fornecer subsídios técnicos à formulação, avaliação e implementação de políticas de saúde e emitir pareceres sobre os assuntos a ela atribuídos.

Art. 2º A Comissão em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

I - Levantar aqueles usuários que são elegíveis para as SRTs; II - Traçar perfil sociodemográfico dos usuários elegíveis para as SRTs; III - Elaborar e validar fluxos e documentos técnicos do processo de desinstitucionalização na SES/DF; IV - Viabilizar, junto aos CAPS de referência a vinculação daqueles usuários que forem elegíveis para SRT para concretização de Projeto Terapêutico Singular; V - Classificar conforme prioridade de gravidade, os casos para encaminhamento para SRTs; VI - Coordenar qualificação das equipes da entidade responsável pela execução das SRTs; VII - Acompanhar o acolhimento dos usuários e usuárias nas respectivas SRTs e a execução de seus PTSs entre as residências, CAPS e demais serviços envolvidos no cuidado; VIII - Informar quaisquer irregularidades e violações de direito no cuidado dispensado às pessoas moradoras das SRTs; IX - Acompanhar a tomada de providências frente às denúncias de irregularidade e violações de direitos nas SRTs;

Art. 3º A Comissão será composta por servidores representantes das seguintes áreas:

I - Representantes da Diretoria de Serviços de Saúde Mental

II - Representantes da Gerência de Serviço Social

III - Representantes do CAPS II do Paranoá

IV - Representantes do CAPS II de Taguatinga

V - Representantes do CAPS II do Riacho Fundo

VI - Representantes do CAPS III de Samambaia

VII - Representantes do Hospital São Vicente de Paulo

VIII - Representantes do Hospital de Base do DF

IX - Representantes da Ala de Tratamento Psiquiátrico

X - Representantes da Casa de Passagem - ISM

Art. 4º A referida Comissão será coordenada da seguinte forma:

I - Presidente: Diretor(a) de Serviços de Saúde Mental

II - Secretário-executivo: Substituto Legal do(a) Diretor(a) de Serviços de Saúde Mental

Art. 5º A Comissão de desinstitucionalização tem caráter permanente.

Art. 6º As reuniões ordinárias acontecerão, no mínimo, a cada quinze dias, podendo a periodicidade ser modificada de acordo com a sua necessidade, após deliberado por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Parágrafo único: As reuniões acontecerão por um período de 4 (quatro) horas para a execução de atividades relacionadas à Comissão.

Art. 7º A Comissão de desinstitucionalização poderá, sempre que necessário, constituir subcomitês ou grupos de trabalho, por tempo determinado conforme as legislações vigentes para tanto, vinculados às suas competências.

Art. 8º A qualquer momento, representantes de demais órgãos institucionais e convidados externos com expertise no tema poderão ser convocados para pautas específicas que se fizerem necessárias.

Art. 9º É vetado o pagamento de remuneração ou gratificação em razão de participação na referida Comissão.

Art. 10. A participação na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 408, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para os meses de maio, junho, julho e agosto, portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL., no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de Agosto de 2023 estabelece a atualização mensalmente dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem. resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, conforme estabelecido na PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Valor Transferido Maio - Agosto	Valor Atualizado Maio - Agosto com novo levantamento em Setembro (4 Parcelas) - R\$	Valor Atualizado em Setembro (1 PARCELA) - R\$	Valor Transferido em Setembro por CNES (Acerto de Contas Maio - Agosto) + (1 Parcela referencia Setembro) - R\$ * Valores negativos são devido ao acerto de contas com atualização cadastral de setembro
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	0010456	HBDF	R\$ 581 277,97	R\$ 769 865,76	R\$ 192 466,44	R\$ 381 054,23
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	0924857	UPA II CEILANDIA	R\$ 1 617,02	R\$ 18 788,24	R\$ 4 697,06	R\$ 21 868,28
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	0935514	UPA PARANOIA	R\$ 1 787,13	R\$ 18 379,80	R\$ 4 594,95	R\$ 21 187,62
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	0939145	UPA GAMA	R\$ 1 531,97	R\$ 18 379,80	R\$ 4 594,95	R\$ 21 442,78
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	0945595	UPA RIACHO FUNDO	R\$ 3 982,72	R\$ 18 379,80	R\$ 4 594,95	R\$ 18 992,03
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	0969877	UPA PLANALTINA	R\$ 2 400,31	R\$ 17 562,92	R\$ 4 390,73	R\$ 19 553,34
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	0996068	UPA VICENTE PIRES	R\$ 1 642,74	R\$ 20 830,44	R\$ 5 207,61	R\$ 24 395,31
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	2840499	UPA BRAZLANDIA	R\$ 544,94	R\$ 17 154,48	R\$ 4 288,62	R\$ 20 898,16
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	5717515	HRSM	R\$ 278 113,35	R\$ 378 192,60	R\$ 94 548,15	R\$ 194 627,40
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6708714	UPA TIPO III SAMAMBAIA	R\$ 3 328,00	R\$ 25 323,28	R\$ 6 330,82	R\$ 28 326,10
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7078730	UPA RECANTO DAS EMAS	R\$ 1 702,07	R\$ 40 435,56	R\$ 10 108,89	R\$ 48 842,38
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7111924	UPA NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 1 630,71	R\$ 25 323,28	R\$ 6 330,82	R\$ 30 023,39
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7116756	UPA SÃO SEBASTIAO	R\$ 2 263,83	R\$ 26 548,60	R\$ 6 637,15	R\$ 30 921,92
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7465157	UPA CEILANDIA	R\$ 4 246,78	R\$ 29 407,68	R\$ 7 351,92	R\$ 32 512,82
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7592477	UPA SOBRADINHO	R\$ 3 174,70	R\$ 25 731,72	R\$ 6 432,93	R\$ 28 989,95
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	0010510	HUB - EBSERH	R\$ 0,00	R\$ 13 726,12	R\$ 3 431,53	R\$ 17 157,65
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$ 0,00	R\$ 1 068 161,52	R\$ 267 040,38	R\$ 1 335 201,90
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 0,00	R\$ 424 141,60	R\$ 106 035,40	R\$ 530 177,00
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6876617	HCB - ICIPE	R\$ 0,00	R\$ 15 214,32	R\$ 3 803,58	R\$ 19 017,90
				TOTAL	R\$ 889 244,23	R\$ 2 971 547,52	R\$ 742 886,88	R\$ 2 825 190,1

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de outubro de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Conjunta nº 25, de 13 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2023, página 6.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.062, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Programa de Saúde Mental no Trabalho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para os Profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso VI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, que preconiza a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; à Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, que instituiu a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação; ao artigo 204 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, no qual dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas que visem ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, e tem o trabalho como fonte condicionante e determinante; à Lei Distrital nº 6.557, de 23 de abril de 2020, que estabelece as diretrizes para instituição de programa de prevenção e promoção da saúde mental dos professores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; ao Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, que instituiu a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal; ao Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que estabelece a Política de Valorização de Servidores no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal que, dentre os objetivos, destacam-se a contribuição para a realização profissional, o reconhecimento por parte da organização e a cooperação para o bem-estar no ambiente de trabalho; ao Decreto nº 41.747, de 28 de janeiro de 2021, que instituiu o Programa de Atenção ao Dependente Químico (PADQ) da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (Subsaúde), da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (Seplad), no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal; ao Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021, que instituiu os princípios e diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de política e de programas de qualidade de vida no trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal; ao Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Instituir o Programa de Saúde Mental no Trabalho (Prosm) para os profissionais da educação na Rede Pública de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Art. 2º O Prosm vincula-se à política:

I - de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar para Servidores Públicos da SEEDF no Ambiente de Trabalho e para Servidores Aposentados, instituída pela Portaria nº 281, de 10 de junho de 2021;

II - de Valorização, Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho de Servidores e demais Agentes Públicos da SEEDF, conforme Portaria nº 287, de 26 de setembro de 2018;

III - que regulamenta a concessão do Selo QualiVida, que certifica órgãos ou entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal que desenvolvem boas práticas de governança em relação ao eixo saúde e bem-estar, instituída pela Portaria nº 20, de 18 de novembro de 2021.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): fatores geradores de bem-estar individual e coletivo no contexto laboral, a partir de uma gestão organizacional humanizada e da promoção à saúde e à segurança no trabalho, que têm como foco as relações socioprofissionais, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional e o elo entre trabalho e vida social;

II - Ações de QVT: são formas de intervenções que visam à promoção de qualidade de vida no trabalho, mas que não necessariamente requeiram a elaboração de um projeto;

III - Projetos de QVT: iniciativas de promoção de qualidade de vida no trabalho voltadas para o enfrentamento de temáticas complexas, resultantes de um diagnóstico;

IV - Programas de QVT: ações e projetos específicos implementados no ambiente laboral, com vistas a atender as necessidades dos servidores no que tange aos aspectos profissionais, pessoais e à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para o alcance da missão da organização;

V - Saúde Mental: estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar as próprias habilidades; recuperar-se do estresse rotineiro; ser produtivo e contribuir com a sua comunidade;

VI - Prevenção e Promoção à Saúde no Trabalho: conjunto de ações com o objetivo de intervir precocemente no processo de adoecimento do servidor, com a finalidade de reduzir ou eliminar os riscos decorrentes do ambiente, do processo de trabalho e dos hábitos de vida, objetivando o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º À unidade de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho caberá, como área responsável por promover a qualidade de vida, o bem-estar e a saúde dos profissionais da educação da SEEDF no ambiente de trabalho, desenvolver ações, projetos e programas voltados para a saúde mental no trabalho, nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES

Art. 5º O Prosm, no âmbito da SEEDF, deve nortear-se pelas seguintes diretrizes:

I - realização de ações de prevenção a transtornos mentais e comportamentais, fundamentadas em informações epidemiológicas fornecidas pela Subsaúde, considerando-se as especificidades e as vulnerabilidades do público-alvo;

II - promoção da concepção ampliada de saúde mental, integrada à saúde física e ao bem-estar mental e social dos servidores;

III - ampliação da divulgação e da integração dos projetos de saúde mental da rede, assim como gestão em nível institucional acerca da forma de procurá-los e utilizá-los;

IV - identificação de possíveis fatores de risco associados ao desenvolvimento de transtornos mentais e comportamentais nos profissionais da educação;

V - divulgação de material explicativo sobre características, causas, sintomas e tratamentos dos transtornos mentais e comportamentais, no âmbito das instituições educacionais e da administração central e intermediária;

VI - organização de atividades psicoeducativas em grupo, palestras, seminários e congressos, como forma de disseminar o conhecimento na área de saúde mental no trabalho;

VII - cooperação entre os diversos setores institucionais da SEEDF, a fim de estimular soluções compartilhadas em saúde mental;

VIII - capacitação, treinamento e atualização permanente da equipe técnica, com foco na prevenção de adoecimento e na promoção de saúde mental;

IX - realização de pesquisas para subsidiar a formulação de políticas públicas no âmbito da SEEDF;

X - articulação e promoção do intercâmbio de informações e conhecimentos com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;

XI - celebração de acordos de cooperação técnica ou de convênios com unidades, órgãos e entidades da Administração Pública distrital e federal, Organizações não Governamentais (ONGs) ou instituições de saúde e de ensino para a consecução de suas competências.

CAPÍTULO V

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º O Prosm tem como público-alvo os servidores efetivos integrantes da Carreira Magistério do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, no âmbito da SEEDF.

Parágrafo único. As ações, os projetos e os programas de prevenção poderão se estender aos servidores aposentados, professores em regime de contrato temporário, terceirizados e servidores ocupantes de cargo em comissão, sem vínculo permanente na SEEDF.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Composição

Art. 7º O Prosm é desenvolvido por servidores efetivos da SEEDF, devidamente capacitados para executar atividades relacionadas à área de saúde mental.

Parágrafo único. O serviço é composto por especialistas em educação, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Medicina, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, além de outros profissionais que demonstrem compatibilidade e interfaces com a área de saúde mental.

Seção II

Das Ações, dos Projetos e dos Programas

Art. 8º A relação das ações, dos projetos ou dos programas em execução no Prosm poderá ser consultada no sítio eletrônico: <https://www.educacao.df.gov.br/>.

§ 1º As ações, os projetos e os programas poderão ser revisados ou suprimidos, caso haja necessidade, a critério do dirigente máximo da unidade de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho da SEEDF, em conjunto com a avaliação da equipe técnica e dos coordenadores.

§ 2º Novas ações, projetos e programas poderão ser incluídos a depender da necessidade, da disponibilidade de servidores habilitados, de demandas externas ou de outras situações supervenientes.

Art. 9º As atividades do Prosm poderão ser ofertadas para as unidades administrativas em nível central e intermediário, bem como escolares da SEEDF, conforme critérios estabelecidos pelos respectivos coordenadores e mediante deliberação da chefia da unidade de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho.

Art. 10. As atividades das ações, dos projetos ou dos programas ocorrem em caráter presencial e, excepcionalmente, por meios remotos e tecnológicos de informação e comunicação.

Parágrafo único. Cabe ao gestor da SEEDF responsável pelo local de provimento de serviço remoto disponibilizar espaço físico com privacidade, banda de comunicação efetiva, equipamentos e softwares que atendam às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - LGPD, e da Lei Federal nº 12.965, de 2014 - Marco Civil da Internet.

Art. 11. Os coordenadores das ações, projetos e programas pertencentes ao Prosm disponibilizarão à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep), mediante solicitação, dados estatísticos de suas atividades, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão institucional.

Seção III

DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO INDIVIDUAL

Subseção I

Dos Objetivos

Art. 12. O Programa de Acolhimento Psicológico Individual (Papsi) tem como objetivo geral promover a valorização e a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos profissionais da educação, mediante procedimento de escuta psicológica individual, no âmbito de competência da SEEDF.

Art. 13. São objetivos específicos do Programa:

I - acolher, orientar ou encaminhar o servidor aos serviços públicos especializados em saúde mental do Distrito Federal ou às entidades legalmente conveniadas junto à SEEDF;

II - prevenir ou minimizar o sofrimento emocional do servidor, em caráter psicoeducativo, sem objetivos psicoterapêuticos.

Subseção II

Da Composição

Art. 14. O serviço do Papsi é coordenado e executado por servidores da carreira Assistência à Educação, ocupantes do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional – especialidade Psicologia, com registro ativo no respectivo conselho de classe profissional.

Subseção III

Da Estrutura

Art. 15. O atendimento no Programa compreende os seguintes eixos:

I - acolhimento: escuta psicológica individual na promoção de autocuidado do profissional da educação perante o seu sofrimento psíquico;

II - orientação: recomendação ou sugestão de direcionamento, do ponto de vista psicológico, conforme demanda apresentada;

III - encaminhamento: processo pelo qual o requerente é encaminhado para os serviços públicos de saúde mental oferecidos pelo Governo do Distrito Federal ou para as entidades legalmente conveniadas junto à SEEDF.

Subseção IV Do Público-Alvo

Art. 16. O Papsi é direcionado para os servidores efetivos e comissionados do Governo do Distrito Federal em exercício na SEEDF.

Art. 17. O acolhimento psicológico individual no Papsi será realizado conforme demanda apresentada, aliada à capacidade de atendimento dos profissionais de Psicologia da Unidade de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho da SEEDF.

Subseção V

Do Funcionamento

Art. 18. O atendimento é efetuado em uma única sessão pontual, em caráter individual, que poderá ser prorrogada por até dois encontros, por decisão do profissional competente.

§ 1º Para efeito de avaliação da demanda, poderão ser utilizados instrumentos de rastreio, desde que reconhecidos cientificamente, a critério da equipe técnica do Programa.

§ 2º A equipe de Psicologia atuará de acordo com o Código de Ética Profissional e a Resolução CFP nº 01, de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

§ 3º A oferta do serviço de Psicologia não tem o escopo de produzir prova para processo de investigação e de responsabilização disciplinar, ficando limitada estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade desta Portaria.

§ 4º Caso a demanda tenha caráter emergencial, como urgências médicas, de segurança, entre outras, o servidor deverá ser orientado a buscar o local apropriado para atendimento na Rede Pública de Saúde.

§ 5º O serviço ofertado é presencial e ocorre nas dependências da Unidade de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho da SEEDF.

§ 6º O atendimento é marcado de acordo com disponibilidade do servidor e do profissional de Psicologia responsável.

§ 7º A participação do profissional da educação no atendimento do Papsi é voluntária.

Art. 19. A declaração de comparecimento disponibilizada pelo Papsi não gera licença, sendo somente justificativa de afastamento, que se restringe ao turno no qual o servidor público da educação foi atendido, devendo ser entregue à chefia imediata.

Parágrafo único. É facultada à chefia imediata, atendendo a requerimento do interessado, autorizar a compensação de horário, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Subseção VI Do Acesso ao Serviço e do Sigilo

Art. 20. O atendimento individual no Papsi poderá ser solicitado pelo próprio servidor, mediante o procedimento via SEI:

I - iniciar Processo sigiloso "SEE - Pessoal: Programa de Saúde Mental no Trabalho (Prosm)";

II - inserir, preencher e assinar o tipo de documento "Requerimento: Acolhimento Psicológico SEEDF (Formulário)";

III - conceder credencial de acesso para SEE/SUGEP/ASQVT/PROSM.

§ 1º Os Processos passarão por uma triagem, realizada pela coordenação do Programa.

§ 2º A equipe técnica devolverá os Processos emitidos que estiverem fora das especificações exigidas.

§ 3º As convocações para o atendimento serão realizadas via SEI.

§ 4º Na hipótese de ausência ao atendimento, o servidor poderá incluir o tipo de documento "Requerimento: Remarcação Saúde Mental SEEDF (Formulário)" no mesmo Processo eletrônico inicial.

§ 5º O comunicado de presença ou falta ao atendimento será registrado no Processo SEI.

Art. 21. A solicitação de atendimento no Papsi para o servidor, por iniciativa da chefia imediata, deverá ser formalizada por meio de Processo sigiloso no SEI, devendo:

I - iniciar Processo sigiloso "SEE - Pessoal: Programa de Saúde Mental no Trabalho (Prosm)";

II - escolher o tipo de documento "Requerimento: Acolhimento Psicológico SEEDF (Formulário)" e detalhar os motivos do encaminhamento;

III - anexar ficha funcional do servidor;

IV - incluir termo de ciência por parte do servidor quanto ao conhecimento da abertura do Processo e de sua finalidade para convocação futura;

V - conceder credencial de acesso para SEE/SUGEP/ASQVT/PROSM.

Parágrafo único. O profissional de Psicologia responsável pelo atendimento poderá solicitar o comparecimento da autoridade mencionada no caput deste artigo para prestar, pessoalmente, informações sobre o assunto.

Art. 22. O requerimento poderá ser arquivado pela equipe técnica do Papsi, segundo os seguintes critérios:

I - ausência em dois agendamentos consecutivos, justificados ou não;

II - não manifestação ou ausência de remarcação, após trinta dias do último agendamento;

III - prática de ato ofensivo ou desacato;

IV - desistência ou renúncia do requerente;

V - indeferimento do pleito;

VI - atendimento da solicitação e cumprimento dos compromissos arbitrados ou deles decorrentes.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o profissional da educação terá direito a novo atendimento, após doze meses, contados da data de inclusão do termo de arquivamento, mediante avaliação da Unidade de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho da SEEDF.

Art. 23. Fica assegurado o sigilo dos dados, no âmbito da SEEDF.

§ 1º Os dados pessoais são considerados como dados de acesso não autorizado e a responsabilidade do controlador ou operador de dados se dá de acordo com a Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§ 2º É dever dos Psicólogos integrantes respeitar o sigilo profissional, a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade dos servidores, a que tenha acesso no exercício profissional.

Seção IV

DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA

Subseção I

Dos Objetivos

Art. 24. O Programa de Prevenção à Dependência Química (Prodeq) tem como objetivo geral planejar, coordenar e executar atividades preventivas aos profissionais da educação acometidos por problemas relacionados ao uso de álcool e de outras drogas, na perspectiva de promoção à saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho, no âmbito da SEEDF.

Art. 25. São objetivos específicos:

I - promover a qualidade de vida, o bem-estar e a saúde dos servidores da SEEDF com problemas relacionados ao uso de álcool e de outras drogas;

II - ser referência institucional no desenvolvimento de ações de promoção à saúde relacionadas à dependência química;

III - sensibilizar gestores e servidores sobre os danos causados pelo uso indevido, abusivo ou dependente do uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, bem como as suas consequências;

IV - auxiliar o resgate do papel profissional dos profissionais da educação;

V - encaminhar os profissionais da educação para o PADQ da Subsaúde, conforme o Decreto nº 41.747, de 2021, bem como para a Rede Pública especializada de saúde do Distrito Federal;

VI - impactar positivamente na qualidade da educação pública do Distrito Federal;

VII - colaborar na redução das taxas de absenteísmo e de licenças para tratamento de saúde;

VIII - fortalecer as ações desenvolvidas entre os setores institucionais da SEEDF;

IX - realizar parcerias com instituições públicas e privadas;

X - promover pesquisas com produção de conhecimento científico referente à temática do álcool e de outras drogas.

Subseção II

Da Composição

Art. 26. O Prodeq é desenvolvido por servidores efetivos do quadro de pessoal da SEEDF com formação em Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, entre outros profissionais necessários ao pleno desenvolvimento das atividades do Programa.

Parágrafo único. O Prodeq será coordenado, preferencialmente, por servidor ocupante das especialidades de Medicina, Psicologia ou Serviço Social, do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação da SEEDF, com registro ativo no respectivo conselho de classe profissional.

Subseção III
Da Estrutura

Art. 27. O Prodeq é estruturado pelos seguintes eixos:

I - atendimento individual;

II - Ciclo de Prevenção à Dependência Química (CPDQ).

Subseção IV Do Público-Alvo

Art. 28. O Prodeq é direcionado para os servidores efetivos e comissionados do Governo do Distrito Federal em exercício no âmbito da SEEDF.

Subseção V Do Atendimento Individual

Art. 29. O atendimento individual no Prodeq deverá ser realizado, preferencialmente, por servidor do quadro de pessoal da SEEDF, ocupante do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da especialidade de Medicina, Psicologia ou Serviço Social, permitida a participação conjunta de integrantes de outras especialidades do respectivo Programa, conforme necessidade do serviço.

Art. 30. O atendimento individual no Prodeq tem por objetivos:

I - acolher os profissionais da educação que apresentem indícios de problemas decorrentes do uso de álcool e de outras drogas;

II - orientar sobre as possibilidades de acesso aos serviços públicos especializados da rede de apoio do Distrito Federal;

III - avaliar a prioridade de encaminhamento ao PADQ da Subsaúde, conforme Decreto nº 41.747, de 2021, ou aos demais órgãos ou entidades competentes.

Art. 31. O atendimento ofertado ao servidor é realizado em um único encontro pontual, em caráter individual, nas dependências da Unidade de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho da SEEDF, que poderá ser prorrogado por uma só vez, a critério do profissional responsável.

§ 1º O atendimento individualizado ao servidor não tem o escopo de produzir prova para processo de investigação ou responsabilização disciplinar, ficando limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de seus objetivos.

§ 2º Para efeito de avaliação da demanda, poderão ser utilizados instrumentos padronizados e cientificamente validados, a critério do profissional responsável pelo atendimento.

§ 3º A participação do servidor no atendimento do Prodeq é voluntária.

Art. 32. A declaração de comparecimento disponibilizada pelo Prodeq não gera licença, sendo somente justificativa de afastamento, que se restringe ao turno no qual o profissional da educação foi atendido, devendo ser entregue à chefia imediata.

Parágrafo único. É facultada à chefia imediata, atendendo a requerimento do interessado, autorizar a compensação de horário, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 33. O atendimento individual é solicitado pelo próprio servidor, mediante o seguinte procedimento via SEI:

I - iniciar Processo sigiloso "SEE - Pessoal: Programa de Saúde Mental no Trabalho (Prosm)";

II - inserir, preencher e assinar o documento "Requerimento: Atendimento Dependência Química SEEDF (Formulário)";

III - conceder credencial de acesso para SEE/SUGEP/ASQVT/PROSM.

§ 1º As convocações para o atendimento serão realizadas pelo SEI.

§ 2º Na hipótese de ausência ao atendimento, o servidor poderá incluir o tipo de documento "Requerimento: Remarcação Saúde Mental SEEDF (Formulário)" no mesmo Processo eletrônico inicial.

§ 3º O comunicado de presença ou falta ao atendimento será registrado no Processo eletrônico.

Art. 34. A solicitação de atendimento no Prodeq para o servidor, por iniciativa da chefia imediata, deverá ser formalizada por meio de Processo sigiloso no SEI, devendo:

I - iniciar Processo sigiloso "SEE - Pessoal: Programa de Saúde Mental no Trabalho (Prosm)";

II - escolher o tipo de documento "Requerimento: Atendimento Dependência Química SEEDF (Formulário)" e detalhar os motivos do encaminhamento;

III - anexar ficha funcional do servidor;

IV - conceder credencial de acesso para SEE/SUGEP/ASQVT/PROSM.

§ 1º O profissional responsável pelo atendimento avaliará a necessidade de contato com a chefia imediata, que poderá ser orientada quanto à condução da problemática no ambiente de trabalho.

§ 2º O Prodeq poderá solicitar o comparecimento da autoridade mencionada no caput deste artigo para prestar, pessoalmente, informações sobre o assunto.

Art. 35. O requerimento ao Prodeq poderá ser arquivado pela equipe técnica, segundo os seguintes critérios:

I - ausência em dois agendamentos consecutivos, justificados ou não;

II - não manifestação ou ausência de remarcação, após trinta dias do último agendamento;

III - prática de ato ofensivo ou desacato;

IV - desistência ou renúncia do requerente;

V - indeferimento do pleito;

VI - atendimento da solicitação e cumprimento dos compromissos arbitrados ou deles decorrentes.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o profissional da educação terá direito a novo atendimento, após doze meses, contados da data de inclusão do termo de arquivamento, mediante avaliação da Unidade de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho da

SEEDF.

Subseção VI

Do Ciclo de Prevenção à Dependência Química

Art. 36. O Ciclo de Prevenção à Dependência Química (CPDQ) tem por finalidade: I - divulgar material informativo sobre o programa para os profissionais da educação da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

II - propor a apresentação do Prodeq aos gestores da SEEDF, cujas unidades administrativas da sede ou CREs tenham obtido os maiores percentuais de licenças para tratamento de saúde, associados aos transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substâncias psicoativas, conforme relatório epidemiológico da Subsaúde, referente ao ano-base anterior.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os casos não previstos nesta Portaria serão avaliados pela coordenação do Prosm e dirimidos pela Sugap, no âmbito da SEEDF.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, o fluxo para inclusão, pela via administrativa, da mulher vítima de violência doméstica e família em caso de risco extremo no "Programa de Segurança Preventiva - VIVA FLOR", executado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 208, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 10, de 21 de agosto de 2023, que regulamentou o procedimento administrativo de inclusão de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em situação de risco extremo, por ato do delegado de polícia, no "Programa de Segurança Preventiva - VIVA FLOR", executado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Regular o fluxo para inclusão, pela via administrativa, da mulher vítima de violência doméstica e família em caso de risco extremo no "Programa de Segurança Preventiva - VIVA FLOR", executado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF, bem como a indicação dos servidores da PCDF que receberão treinamento para operacionalização do sistema de segurança preventiva (SAC 24).

Art. 2º A inclusão de mulheres vítimas no "Programa de Segurança Preventiva - VIVA FLOR", nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta, será realizado por determinação da Autoridade Policial, após a conclusão dos procedimentos referentes ao registro da ocorrência policial.

Parágrafo único - A delegacia de polícia comunicará o Poder Judiciário acerca da inclusão, por ato administrativo da autoridade policial, quando do encaminhamento da ocorrência policial e do requerimento de medidas protetivas de urgência.

Art. 3º A DEAM I realizará o encaminhamento da vítima, via ofício, com cópia da ocorrência policial, contendo despacho da autoridade policial que deferiu a entrega do dispositivo de segurança preventiva "VIVA FLOR", por meio de processo SEI de acesso restrito, à Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SSP/SESP/SUPREC) e à Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas (SSP/SESP/SOPI/CIOB/DMPP), para a inclusão no "Programa de Segurança Preventiva - VIVA FLOR".

§ 1º A DEAM I entregará à vítima cópia impressa do ofício referido no caput deste artigo, para comparecer à Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas - DMPP, na sede do Centro Integrado de Operações de Brasília da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 2º A DMPP/SSP ficará responsável pelo encaminhamento da vítima à SUPREC, nos dias úteis, no período de 8h e 17h, para recebimento do dispositivo, e, fora do referido período, procederá à entrega diretamente.

Art. 4º No caso da DEAM II, os dispositivos de segurança preventiva, em quantidade limitada a ser determinada pela SSPDF conforme disponibilidade contratual, serão entregues pela SSPDF diretamente a servidor designado pela Delegada-Chefe da DEAM II, mediante transferência de carga ou termo de cautela.

§ 1º A DEAM II manterá os dispositivos acautelados em local seguro e disponibilizará ao Chefe de Plantão, em quantidade a ser determinada pela Delegada-Chefe, os quais serão prontamente repostos, de acordo com a demanda e a disponibilidade.

§ 2º O Chefe de Plantão ficará então responsável pela guarda dos dispositivos, constando em ata o recebimento da carga do plantão anterior e as respectivas entregas, bem como solicitando eventual reposição e repassando a carga ao próximo Chefe de Plantão.

§ 3º A entrega do dispositivo será operacionalizada por servidor capacitado, com senha de acesso, na seguinte ordem de procedimentos:

I) Orientação à vítima sobre o funcionamento do dispositivo de segurança preventiva VIVA FLOR;

II) Cadastramento da vítima no sistema SAC 24;

III) Contato com Central de Monitoramento da SSPDF (DMPP) para execução do teste de acionamento, por intermédio dos telefones 3441-8224 e 99249-0060;

IV) Entrega do dispositivo à vítima, mediante assinatura de termo de responsabilidade; e

V) Envio de e-mail à SUPREC (gab.suprec@ssp.df.gov.br) e à DMPP (dmpp.ciob@ssp.df.gov.br) com cópia da ocorrência policial, contendo despacho da autoridade policial que deferiu a entrega do dispositivo, e do termo de responsabilidade assinado pela vítima.

§ 4º A DEAM II ficará responsável pelo envio de ofício, por meio de processo SEI restrito, à Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SSP/SESP/SUPREC) e à Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas (SSP/SESP/SOPI/CIOB/DMPP), com todas as informações previstas no inciso V do §3º deste artigo, em até 2 (dois) dias úteis.

§ 5º Não havendo dispositivo de segurança preventiva disponível na DEAM II, e havendo disponibilidade pela SSPDF, a Autoridade Policial poderá encaminhar a vítima, via ofício, à Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas - DMPP/SSP, conforme procedimento previsto no art. 3º.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por intermédio da SUPREC e da DMPP, deverá informar à DEAM I e DEAM II acerca da indisponibilidade de dispositivos eletrônicos de monitoramento.

Art. 6º O dispositivo de segurança preventiva "VIVA FLOR" poderá ser devolvido pela vítima voluntariamente:

I – na sede da DEAM II, nos casos por ela deferidos, ocasião em que servidor capacitado promoverá a desativação no SAC 24, ficando o dispositivo novamente disponível para entrega pela Delegacia, que fará a comunicação à SSPDF, pelo processo SEI de que trata o § 4º do art. 4º.

II – na sede da SUPREC e DMPP/SSP, nos casos deferidos pela DEAM I, ficando as unidades encarregadas de fazer a desativação e, no caso da DMPP, encaminhar o dispositivo para SUPREC.

Parágrafo único – No caso de não haver a entrega voluntária do dispositivo após o transcurso do prazo de trinta dias, a SUPREC ficará encarregada de realizar a busca dos dispositivos vinculados à respectiva unidade.

Art. 7º Em caso de extravio, perda, roubo ou furto dos dispositivos de segurança preventiva, a vítima deverá promover o registro de ocorrência policial e a comunicação à Delegacia Especial de Atendimento à Mulher responsável pelo registro da ocorrência, DEAM I ou DEAM II, conforme o caso, constando as informações atinentes ao fato.

Parágrafo único - A DEAM comunicará a Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade – SUPREC e à DMPP/SSP, via processo SEI restrito de que trata o § 4º do art. 4º, juntando cópia da ocorrência policial, para as providências legais junto à empresa prestadora do serviço de monitoramento.

Art. 8º A DEAM II indicará os servidores para receber treinamento específico de operacionalização do sistema a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, ficando facultada à DEAM I a indicação para capacitação de seus servidores.

Art. 9º A SSPDF deverá viabilizar datas para o treinamento dos servidores indicados pelas delegacias de polícia.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

JOSÉ WERICK CARVALHO

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 192, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público que foi recebido o Relatório (SEI 119543044) do Grupo de Trabalho, designado pela Portaria nº 57, de 30 de março de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, com a finalidade de realizar estudos e elaborar Documento de Oficialização de Demanda, visando a modernização da estrutura, dos acessórios e dos equipamentos de audiovisual do Salão Branco, do Salão Nobre, da Galeria Israel Pinheiro e da Sala de Gestão do Palácio do Buriti, constante do processo SEI nº 00428-00000972/2023-23, declarando o encerramento dos trabalhos do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Determinar à AGEP e SUSIC o prosseguimento dos trabalhos relativos à demanda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANO SOARES BOHNERT

TC QOBM/COMB

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.088, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-002.901/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 767 de 01 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, para ONDE SE LÊ: "...art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...art. 37, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...". Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 224, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEPLAD nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, e pelos incisos I, III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da eficiência, moralidade e economicidade nos processos que tratam de receitas advindas dos contratos de exploração publicitária nos veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, conforme preceituado no Edital de Concorrência nº 01/2011-ST;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, preceitua que no atendimento às peculiaridades de cada serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, observado o disposto no art. 17 da Lei;

CONSIDERANDO que a Lei Distrital nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, estabelece que as receitas provenientes da execução de outros serviços vinculados ao STPC/DF poderão ser revertidas em benefício da modicidade da tarifa;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 30.584, de 16 de julho de 2009, atribui ao órgão gestor a liberação de atividade fonte de receitas não operacionais, como a exploração de publicidade no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF;

CONSIDERANDO que os recursos advindos dos contratos exploração publicitária nos veículos do STPC/DF é componente de receita dos operadores, por meio diverso das tarifas, contribuindo para a modicidade tarifária;

CONSIDERANDO que parcela dos valores arrecadados pelos operadores é repassada aos cofres do Distrito Federal, gerando impacto positivo nas receitas estatais;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Distrital nº 44.250, de 16 de fevereiro de 2023, no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, que alterou a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, sendo criada a Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos, vinculada à Secretaria Executiva;

CONSIDERANDO, ainda, a publicação do Decreto Distrital Nº 44.886 (121976681) de 24 de agosto DE 2023, que alterou a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, transferindo a Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos - UNICONP, para a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, resolve:

Art. 1º Atribuir à Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos - Uniconp, as atividades de gerenciamento, organização, disciplinamento e o controle das receitas advindas dos contratos de exploração publicitária do STPC/DF, oriundos do Edital de Concorrência nº 01/2011-ST sob a competência da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os atos decisórios são de competência do Subsecretário de Administração Geral.

Art. 3º Compete à Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos, após instrução do feito, propor ao Subsecretário de Administração Geral:

I – anuência para Exploração de Publicidade nos veículos do STPC/DF dos Contratos vinculados ao Edital de Concorrência nº 01/2011-ST, nos termos da Portaria SMOB nº 83, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2021, que regulamenta o processo de exploração de publicidade no STPC/DF.

II – aplicação de sanções nos casos de descumprimento das disposições da Portaria nº 83, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2021, e nos termos da referida Portaria, medidas administrativas relativas à:

a) Suspensão da Autorização para Exploração de Publicidade no STPC/DF, caso seja possível sanar a irregularidade; e

b) Extinção da Autorização para Exploração de Publicidade no STPC/DF.

III - Praticar atividades sob sua responsabilidade, conforme definição contida na Portaria n.º 83, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 93, de 19 de maio de 2021.
Art. 4º Fica revogada a Portaria SEMOB nº 93, de 27 de maio de 2021, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2021.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO/DF
DATA: 19.09.2023 – 10h LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA
No dia (19) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas (10h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2023. Participaram da reunião as conselheiras representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará. ITEM I. A Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, DAYANNE ROSA REZENDE, realizou a abertura da reunião dando boas-vindas aos presentes, seguido da apreciação da pauta. ITEM II. Justificou sua ausência: a presidente do Conselho dos Direitos do Idoso – CDI, LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS; e o conselheiro titular, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, representante da OAB/DF. ITEM III. Apresentação da proposta do Edital de Chamamento Público nº 01/2023. A conselheira LUZIA PEREIRA NUNES apresentou suas sugestões após leitura do Edital apresentado, dentre elas a sugestão de deixar explícito no Edital que cada instituição poderá apresentar apenas um projeto para concorrência com o fundamento de contemplar um número maior de instituições. A Comissão deliberou o DEFERIMENTO pela inclusão da regra de um projeto por instituição no Edital; O ponto foi a arguição do Cronograma e ao analisar que as férias coletivas dos Conselheiros ocorrem em janeiro e que, de um modo geral, grande parte da Administração Pública se encontra de férias em dezembro e janeiro a Comissão deliberou o DEFERIMENTO da publicação do Edital no dia 29/12/2023; A conselheira LUZIA PEREIRA NUNES solicitou sua saída de Comissão de Normas devido à grande demanda de trabalho proveniente das duas comissões às quais participa. Sendo sua solicitação acatada pelo pleito; ITEM V. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrado os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que será assinada por ela e pelo Presidente Substituto, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS. Brasília, 19 de setembro de 2023

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Vice-Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF
DAYANNE ROSA REZENDE
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO
DISTRITO FEDERAL – CDI/DF
DATA: 05.09.2023 – 9h30 LOCAL: VIRTUAL

Aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e trinta minutos (9h30), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 6ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; TERESINHA BOTH, conselheira suplente, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MARIA ALINE CARDOSO DA SILVA CRUZ, conselheira suplente, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF e MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF. ITEM I. A presidente do Conselho dos Direitos do Idoso – CDI, LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS,

realizou a abertura da reunião dando boas vindas aos presentes, seguido da apreciação da pauta apresentada pela Secretária Executiva do CDI, DAYANNE ROSA REZENDE. ITEM II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as) – AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF. ITEM III. Aprovação das Atas da 5ª Reunião Ordinária 01.08.2023; 5ª Reunião da Comissão Permanente do Fundo 16.08.2023 e 2ª Reunião Extraordinária 21.08.2023 – Todas as atas foram aprovadas pelo pleno. ITEM IV. Definição da alocação do valor depositado na conta do Fundo do Direito do Idoso- FDI/DF adquirido de doações através da Receita Federal - A Secretária Executiva informou que o Fundo do Direito do Idoso – FDI/DF tinha o valor total R\$ 2.544.368,98 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) e que foi recebido valor de R\$ 792.672,53 (setecentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) valor este proveniente de doações por parte da Receita Federal. Atualmente o FDI/DF possui valor total de R\$ 3.337.041,51 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), no qual está integrado no plano de trabalho, nº 08.241.6211.9107.0241. Desse modo, a secretária executiva sugeriu que esse valor fosse alocado no plano de Trabalho referente a Programas e Transferência Financeira a Entidades. Tendo em vista a elaboração em curso do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, a Conselheira LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS explicou sobre a importância de realizar um edital mais amplo e com valor maior para suprir as necessidades das OSCs, ela sugeriu a alocação do valor recebido pela Receita Federal para o Plano de Trabalho para Transferência Financeira a Entidades, o pleito foi deliberado e aprovado pelo Conselho. ITEM V. Deliberação acerca da criação do Edital nº 01/2023 (objeto e valor) – A secretária executiva informou que está em elaboração de novo edital, sendo deliberado pelos conselheiros que será utilizado valor de R\$2.580.764,30 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) nesse Edital de Chamamento Público, o qual contemplará dez projetos, sendo R\$258.076,43 (duzentos cinquenta e oito mil, setenta e seis reais e quarenta e três centavos) e as instituições deverão atender as linhas de ação definidas no Edital. Quanto ao objeto, foi decidido pelo pleno que o edital atenderá a seleção de projetos voltados ao atendimento social, educacional, saúde à pessoa idosa e aquisição de bens. ITEM VI. Leitura dos Relatórios para concessão de Registro definitivo das Instituições; Centro Presbiteriano Idade e Experiência – CPIE, fiscalização realizada no dia 06.07.2023; Instituto Social do Distrito Federal, fiscalização realizada no dia 15.08.2023 e Concessão de Registro Provisório para o Instituto Inside - Myriam Ribeiro Mendes foi a conselheira responsável pelo relatório do Instituto Inside, em seu relato informou que ao verificar a documentação apresentada se deparou com um balancete muito raso, não possuem a licença sanitária e a licença dos bombeiros e também não possuem alvará de funcionamento. As atividades descritas no estatuto são bastante abrangentes e não especificam atendimento à pessoa idosa em seu conteúdo. Informou que questionou a instituição por e-mail solicitando maiores informações sobre as políticas de atendimento à pessoa idosa que são desenvolvidas no local, no entanto, não obteve uma resposta, também tentou contato via telefone sem sucesso. Diante do exposto, considerou inviável a concessão do registro provisório e se mostrou favorável ao indeferimento do Registro. Diante do relatório apresentado o Conselho deliberou o INDEFERIMENTO do Registro Provisório para o Instituto Inside; Maria Aline Cardoso da Silva Cruz foi a conselheira responsável pelo relatório do Centro Presbiteriano Idade e Experiência – CPIE em seu relato informou que a maior parte dos recursos da instituição é proveniente de doações, principalmente de igrejas. Recebem idosos pagantes e em sua maioria idosos não pagantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Relatou que achou o espaço muito bem organizado e estruturado, oferecem hidroginástica, natação, musculação, funcional, pilates, atendimento em clínica médica, curso de cuidador de idosos, entre outras diversas atividades. Possuem banheiros bem adaptados às necessidades das pessoas idosos. A renda dos materiais produzidos no Ateliê de Costura da instituição é destinada aos idosos que os produzem. O ingresso dos idosos se dá por demanda espontânea. A instituição apresentou toda a documentação exigida para a efetivação do Registro Definitivo. Se declarou favorável à renovação do pedido de concessão do Registro Definitivo ao CPIE; A conselheira Clisciene Dutra de Magalhães pontuou que considerou a página da internet da instituição pouco informativa, sugeriu que seja feita uma cobrança em relação à organização dos dados e para uma parceria com a Assistência Social e encaminhamento para o CRAS da região, maior transparência sobre o número de pessoas em situação de vulnerabilidade que frequentam o projeto, a fim de qualificar melhor o serviço, e se mostrou favorável à concessão do Registro; em relação à parceria com os CRAS a conselheira Luzia Pereira Nunes se pontuou que as instituições encontram grandes dificuldades para encaminhar usuários para a assistência, atualmente essa demanda ocorre por demanda espontânea, não havendo parcerias e se declarou favorável à concessão do Registro. O Conselho deliberou o DEFERIMENTO do Registro Definitivo ao CPIE; Karla de Sousa Araújo foi a conselheira responsável pelo relatório do Instituto Social do Distrito Federal, no entanto, a conselheira em questão não pôde estar presente na reunião e o relatório elaborado foi lido pela conselheira Maria Aline Cardoso da Silva Cruz, informou que no dia da visita a instituição estava em momento de planejamento das atividades, não havendo desenvolvimento de atividades no dia. Começaram a atender o público idoso em 2023 por perceberem que essa demanda estava em alta pela população da região, não recebem recursos públicos, atualmente recebem doações de empresas, comércio, instituições religiosas e emendas parlamentares. Realizam atendimentos quinzenais e a forma de ingresso é por demanda espontânea ou por encaminhamento por parte de unidade do Sistema Único de Assistência Social –

SUAS, todos os funcionários são voluntários. Informou que após análise concluíram que a instituição está apta a receber o registro. A pauta foi aberta para a votação dos conselheiros presentes que foram unânimes pelo deferimento do Registro Definitivo ao Instituto Social do Distrito Federal; O relatório da instituição de longa permanência Reviver Espaço para os Idosos foi apresentado pela Conselheira Niuza Rosa de Oliveira que relatou uma experiência bastante positiva em relação ao trabalho desenvolvido no local, conheceram todas as instalações do espaço e tiveram boas avaliações e perceberam que tudo estava adequado ao que a legislação exige; A Secretária Executiva, que também estava presente na visita em questão, complementou que os cuidadores são notadamente bem qualificados para as atividades que desempenham e que a dinâmica da instituição é notoriamente adequada e organizada e que toda a documentação necessária. Após análise concluiu-se que a instituição está apta a receber o registro. O Conselho deliberou o DEFERIMENTO do Registro Definitivo ao Reviver Espaço para os Idosos. ITEM VII. Avisos - em reunião com o Deputado Martins Machado foi solicitada sessão solene em comemoração ao mês da pessoa idosa e aos 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa, agendada para, quinta-feira, 05 de outubro de 2023 no período da manhã, o horário exato ainda será definido. As organizações das mesas da Sessão Solene em questão são de responsabilidade do CDI. ITEM VIII. Encerramento - a Presidente do CDI realizou uma fala de agradecimento aos presentes e realizou o encerramento da reunião. Brasília, 05 de setembro de 2023.

LUCI RODRIGUES ANDRADE CALOS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF
DAYANNE ROSA REZENDE
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dez minutos, a presidente abre os trabalhos da 76ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Eduardo Chaves da Silva, como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - Infância e Adolescência; Grazielle Nogueira, representante da Casa Civil; Daise Lourenço Moisés como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança; Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes dos Reis, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF. Demais participantes: Josimar Almeida de Sousa – SECDCA/DF; Annie Vieira Carvalho; Lorena Brito Faleiro de Oliveira e Hellen Martins Ramos da Silva– DIPROJ/SECDCA e Luiza Arcângela de A. Carneiro - UNGEF. Item 1. Processo SEI nº 00400-00062828/2023-71. Instituição: Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Cadinho. Projeto: “Acordes da Vida”. Para conhecimento sobre ajuste no Projeto de Captação. O Conselho tomou conhecimento, na 75ª Reunião Ordinária do CAF, sobre o projeto de Captação, enviado pela instituição. Foi recomendado, pelo Conselho, correção na modalidade de contratação do Psicólogo. A instituição enviou nova proposta simplificada alterando o regime de contratação para CLT, alterou para 12 meses o período de contratação deste profissional e alterou o valor total do projeto para R\$ 992.257,30 reais. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada alterada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Item 2. Processo SEI nº: 00400-00020103/2021-43. Construção das novas Unidades de Semiliberdade - Decisão Judicial (61855678). O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX o qual informa a referida construção não ser possível via convênio com a NOVACAP devido o repasse não poder ser por descentralização orçamentária. A correta modalidade na execução do projeto é a “90 - APLICAÇÕES DIRETAS”. Essa modalidade não impede que se faça parcerias não onerosas, como, por exemplo, Termos de Cooperação Técnica. Diante tal explanação, o Conselho delibera por acatar a decisão do TJ, conforme diretrizes do Quadro de Detalhamento de Despesas enviado pela UNGEF. Os autos serão enviados para referendo da Plenária. Item 3. Processo SEI nº: 00400-00026941/2023-92; 00417-00038292/2018-81; 00400-00075927/2022-31 e 00400-00022012/2023-12. Sugestão reunião conjunta COMLEGIS. O Conselho toma conhecimento dos processos pendentes que necessitam de uma reunião conjunta com a Comissão de Legislação para deliberação. Fica acordado uma reunião conjunta com a referida Comissão na data provável de 19 de outubro de 2023. Item 4. Processo SEI nº 00400-00035827/2020-19. Informações sobre os processos do FDCA que ingressaram na Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente/Unidade de Gestão de Fundos - COORFDCA/UNGEF. O Conselho toma conhecimento do Memorando nº 06/2023 - SEJUS/UNGEF/COORFDCA, enviado pela UNGEF, o qual informa atualização nos processos vigentes junto ao Fundo da Criança. Item 5. Para conhecimento da aprovação e aprovação com ressalvas das prestações de contas. O Conselho toma conhecimento da aprovação da prestação de contas dos seguintes projetos: 0417-000684/2015, instituição Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN, projeto "Casulo do Saber"; 0417-000526/2015, instituição Transforma Ações Sociais e Humanitárias, projeto

"Transformando a realidade de adolescentes no sistema socioeducativo"; 0417-001108/2014, instituição Dom Orione, projeto "Orioninho"; 0417-001085/2014, instituição Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens, projeto "Equipar para contribuir com a qualidade no ambiente educativo"; 00417-00038281/2018-09, instituição AGINOC – Associação de Ginástica do Octogonal e Cruzeiro, projeto "Viver Infância e Adolescência com esporte e arte; e aprovação com ressalvas da prestação de contas do seguinte projeto: 0417-000293/2017, instituição Centro Social Luterano Cantinho do Girassol, projeto "Fenix". Item 6. Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18. Execução mensal do FDCA/DF em planilhas e gráficos. Para conhecimento e deliberações. O Conselho toma conhecimento da planilha de execução total FDCA e a representação em gráficos, referente ao mês de setembro 2023, elaborada pela UNGEF. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, e eu, Lorena Brito Faleiro de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. Denise Rodrigues Parreira, Presidente do Conselho.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E
REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE
ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E
INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aquisição de licenças de software e contratação de serviços com recursos do FUNDAFAU.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDAFAU-CONAD, por unanimidade, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I, III e VI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, em sua 23ª reunião ordinária de 2023, realizada em 19 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDAFAU, conforme o processo SEI-GDF nº 04039-00000506/2023-46 para a aquisição de licenças de software e contratação de serviços para o Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal (SEMA), de acordo com os Programas de Trabalho nº 04.126.6208.2557.0011, 04.126.8208.1471.0008 e 04.128.8208.4088.0006, custeados pela Unidade Orçamentária (UO): 63901 - FUNDAFAU, no limite do valor estimado de R\$ R\$ 3.287.594,43 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), com recursos da fonte 100, a fim de atender as finalidades dos incisos I, II, VII e X do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, conforme itens, valores e naturezas da despesa a seguir:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	NATUREZA DA DESPESA
Atualização do parque de software SISDIA	Parque de softwares e licenças utilizadas atualmente na SEMA/SUGAT e compartilhadas com o DF-LEGAL.	R\$ 496.575,68	439040

Aquisições (Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS Professional Standard License - 10x)	Licenças ArcGIS Desktop Standard a serem utilizadas na UGMON.	R\$ 1.058.768,60	439040
Treinamentos	Introdução ao GIS utilizando ArcGIS Pro - 16h - português Fluxos de Trabalhos Essenciais com ArcGIS Pro - 24h - português ArcGIS Online: Fluxos de Trabalhos Essenciais - 8h - Inglês Coleta e gerenciamento de dados de campo usando ArcGIS - 16h - português	R\$ 46.538,15	339040
Suporte Técnico Premium On Site 12 meses	Alocação de serviço no DF-LEGAL Alocação de serviço na SEMA-DF	R\$ 1.023.808,00	339040
Serviço Especializado ArcGIS	Alocação de blocos de 40 horas para atendimento de demandas na SEMA-DF	R\$ 511.904,00	339040
Mosaico de imagem de alta resolução com 50 cm de resolução espacial 6.000km² (Imagem base, ata PF)	Imagem de alta resolução espacial do Distrito Federal	R\$ 150.000,00	339039
VALOR TOTAL		R\$ 3.287.594,43	

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS
ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR
ALEXANDRE NAVES SENA
ROSELAINE ALVES VALLADÃO
EVANDRO PORFIRIO PEREIRA
DANIEL ROGER SILVA ARAUJO
JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA
LUCIANE CANTO DA ROSA
JANDERSON RODRIGUES FIUZA
MANOEL SILVA NETO
FLAVIA DE MORAES MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SE ALTERAÇÃO DE ÁREA nº 014/2023, emitida em 18 de janeiro de 2023 e a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA nº 131/2023, emitida em 16 de agosto de 2023 para o endereço: SHCNW SQNW 305 BLOCO H - NOROESTE - BRASÍLIA/DF, tendo por proprietária a empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, autor dos projetos JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA GOMES, processo nº 00390-00003422/2021-13, expedidas por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 128, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso I, artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Resolução Adasa nº 188/2006, Resolução Adasa nº 14/2011, Contrato de Concessão nº 1/2006 e suas alterações posteriores, Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TCAC nº 004/2019, Nota Técnica nº 33/2020 - ADASA/SAE/COFA (39496817), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 0197-001337/2017, Resolve: (i) aprovar a Prestação de Contas apresentada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no âmbito do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TCAC, nº 004/2019, celebrado em 17 de abril de 2019, que teve como finalidade substituir à penalidade de multa aplicada por meio do Auto de Infração SEI - GDF nº 1/2018 - ADASA/SAE, com fulcro no art. 16 da Resolução Adasa nº 188/2016, e nas análises técnicas que constatarem e atestarem o cumprimento e a execução integral das metas físicas e financeiros, objeto do TCAC, nº 004/2019; e (ii) declarar cumprido o Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TCAC, nº 004/2019 e extinto o Processo Sancionador nº 0197-001337/2017 - Auto de Infração SEI - GDF nº 1/2018 - ADASA/SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 129, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 14.133/2021, Nota Jurídica nº 143/2023 - ADASA/AJL (124160617), Pregão Eletrônico nº 03/2023, e considerando o recurso administrativo interposto pela empresa 3R Comércio e Serviços de Máquinas Ltda., contra a aceitação da proposta comercial e habilitação da empresa vencedora GPS Facility e Construção Ltda., no Pregão Eletrônico nº 03/2023, que versa sobre a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da Adasa e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000302/2023-13, Resolve: (i) conhecer do Recurso interposto pela empresa licitante 3R Comércio e Serviços de Máquinas Ltda. eis que tempestivo, no entanto, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 3/2023 do Pregoeiro; (ii) adjudicar o objeto do certame à empresa GPS Facility e Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.842.018/0001-45, vencedora do certame, nos termos do art. 7º, XIII do Regimento Interno da Adasa; (iii) homologar o certamente referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada em regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar instalados na Adasa, bem como dos serviços de remanejamento de aparelhos e fornecimento de peças e componentes sob demanda, nos termos do art. 71 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 e conforme art. 6º, XVII c/c art. 7º, XIII do Regimento Interno da Adasa; e (iv) autorizar a celebração do respectivo contrato pelo prazo de vigência da

contratação inicial de 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação do extrato do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 130, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011 e nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 56/2023 - ADASA/SAE/COFA (116631404), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002595/2023-73, e considerando o Recurso de revisão interposto por Maria Souza da Silva, face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Maria Souza da Silva, eis que tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, para modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, para alterar o fator de 50 vezes para o fator mínimo de multiplicação de 15 vezes, mantendo-se os 30% de atenuantes concedidos, e com isso, fixar o valor da multa em R\$ 309,75 (trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 131, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011 e nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 06/2023 - ADASA/SAE/COFA (104304963), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003297/2022-10, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta pelo Condomínio Residencial Crixá IV, sob protocolo Re-258241/2022, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb Resolve: acolher a Proposta de Solução de Conflito para refaturar os meses 06, 07 e 08/2022, com base na média aritmética do consumo medido nos últimos 12 (doze) meses, apresentada pelo Ouvidor no âmbito da reclamação sob protocolo Re-258241/2022, apresentada pelo Condomínio Residencial Crixá IV, CNPJ 44.978.307/0001-37, inscrição nº 857509-6, localizado Bairro Crixá Rua 3 Lote 3, RA São Sebastião/Distrito Federal, contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, julgando-se improcedente o pedido de reconsideração da Caesb, pela incidência do art. 92, §3º, I da referida Resolução Adasa nº 14/2011, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 132, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011 e nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 66/2023 - ADASA/SAE/COFA (119867699), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002635/2023-87, e considerando o Recurso de revisão interposto por Elialda de Oliveira Veiga, face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Elialda de Oliveira Veiga eis que tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, para: (i) conceder dois atenuantes no total de 30%, sobre o montante original de R\$ 590,00, perfazendo-se o valor final de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais); (ii) estabelecer para fins de consumo evadido, o valor do faturamento mínimo da tarifa de 10m³, que passará de R\$ 2.799,03 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e três centavos), para o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), resultante de R\$ 29,50 (faturamento mínimo) x 12 (meses); e (iii) fixar o valor total da penalidade em R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais), que é a soma de R\$ 206,50 mais R\$ 354,00, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 133, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 59/2023 - ADASA/SAE/COFA (117387958), Nota Jurídica nº 126/2023 - ADASA/AJL (121258279), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001193/2023-51, e considerando a Proposta de solução de

conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta pelo usuário Sr. Luiz Elinar Neri Solano, sob protocolo OUV-073483/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, Resolve: acolher a proposta de solução administrativa de conflito apresentada pelo Ouvidor no âmbito da Reclamação OUV-073483/2023, de autoria de Luiz Elinar Neri Solano contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, determinando-se que a concessionária expeça novas faturas referentes aos meses de março de abril de 2021, com base na média dos 12 (doze) meses que antecedem as faturas reclamadas, no art. 92, §3º, incisos I e II, e art. 94 da Resolução Adasa nº 14, de 2011, com redação vigente à época do fato, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/ PRESENCIAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - TRIO BR-040

Ao dia quatorze dias de setembro de dois mil e vinte e três, por meio de evento remoto e presencial com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL/ PRESENCIAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado RESIDENCIAL TRIO BR/040, localizado na Fazenda Saia Velha BR 040/050 Km 2 LT PLL, Região Administrativa de Santa Maria. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00005272/2022-27, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: TRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda-EPP. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no Galpão Cultural de Santa Maria, localizado na Quadra Central 01, Conjunto H, ao lado do Restaurante Comunitário, na Região Administrativa de Santa Maria. A Audiência Pública foi aberta pelo Assessor da Superintendente de Licenciamento Ambiental, Antonio Terra. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra ao Sr. Roberto Tramontina Araújo, sócio-diretor da Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. Antonio Terra, que mais um vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequencia, não foram apresentadas contribuições/ questionamentos à mesa, bem como não houve intenção do uso da palavra por parte dos presentes. O presidente prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde seriam posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 14015218, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 10001204, de Assessor, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA ALVES SHIBATA, matrícula 17138507, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001155, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais e Apoio à Comunidade, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS DE MELO SOUSA, matrícula 17126312, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001164, de Assessor, da Assessoria de Diversidades Religiosas, da Vice-Governadoria.

NOMEAR RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, matrícula 63.382-8, Delegado de Polícia, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 14015218, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 282.428-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001505, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA SHIBATA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001505, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 282.428-0, para exercer o Cargo em Comissão, SGRH 30000146, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS DE MELO SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 30000113, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR ALLISON DA COSTA DIAS, matrícula 1.702.537-0, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.698.409-9, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 25 de outubro a 03 de novembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

EXONERAR, a pedido, TAIS MORAIS GUEDES, matrícula 282.660-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00002555, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2023.

NOMEAR VANESSA ALESSANDRA AQUINO LEMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00002555, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOANA D'ARC FREIRE SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300446, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar do dia 06 de outubro de 2023.

NOMEAR GUSTAVO FERNANDES MONTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300446, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO OLIVEIRA VARGAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.356-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005547, de Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA ANDRADES RIBEIRO GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 229.974-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005548, de Vice-Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SERGIO AUGUSTO PARA BITTENCOURT NETO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.183-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000394, de Gerente, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Prospecção Econômico Fiscais, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FABIOLA CRISTINA VENTURINI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 42.370-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000394, de Gerente, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Prospecção Econômico Fiscais, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIOLA CRISTINA VENTURINI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 42.370-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000395, de Assessor, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Prospecção Econômico Fiscais, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.418-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000395, de Assessor, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Prospecção Econômico Fiscais, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAENE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 0283152X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 80000019, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR LAENE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 0283152X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 80000400, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA STEFANE DA SILVEIRA FREIRE, matrícula 02828308, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 80000400, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA STEFANE DA SILVEIRA FREIRE, matrícula 02828308, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 800000019, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELLY PEREIRA DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 12000205, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01000850, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA SANCHES LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01000653, de Chefe, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ENZO BORGES SAVITE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000873, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000837, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle das Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000718, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELA PINTO DINIZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000849, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ÂNGELA SOLANO DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000842, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YASMIN RODRIGUES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000711, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO PEREIRA LEMOS JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000786, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR JAIME ALVES DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000701, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000703, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR FREDERICO CASTRO MARTINS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000705, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL BARROS MELLO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000706, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000708, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA DA SILVEIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000712, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVIO DA SILVA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000713, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000714, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000715, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA FRANCISCA DOS SANTOS E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000716, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADELINO ROCHA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000717, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIENE DE OLIVEIRA VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000862, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO MESQUITA DE FREITAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01000841, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000799, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura de Mobilidade Ativa, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILAS LEMOS TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000800, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Ciclomobilidade, da Coordenação de Infraestrutura de Mobilidade Ativa, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOELMIR LAESIO PESSOA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000801, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Mobilidade a Pé, da Coordenação de Infraestrutura de Mobilidade Ativa, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA SANCHES LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ENZO BORGES SAVITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle das Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA ALVES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Projetos, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA PINTO DINIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Unidade de Projetos, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN RODRIGUES COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Projetos, da Unidade de Projetos, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE FLORÊNCIO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Projetos, da Unidade de Projetos, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR SILAS LEMOS TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Ciclomobilidade, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOELMIR LAESIO PESSOA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Mobilidade a Pé, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO FELIPE DE MELO BOMFIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 1, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIO DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 2, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 3, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR APARECIDA DE LOURDES ALVES TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 4, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 5, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 6, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ADELINO ROCHA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 7, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE DE OLIVEIRA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Administração Área 8, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000883, de Diretor, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA CAMPOS COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000883, de Diretor, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA LIMA DE SALES, Enfermeiro, matrícula 16596668, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55005196, de Chefe, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AB-DIEL NUNES DE ANDRADE, Técnico de Enfermagem, matrícula 16588010, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55005196, de Chefe, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AB-DIEL NUNES DE ANDRADE, Técnico de Enfermagem, matrícula 16588010, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001967, de Diretor, da Diretoria de Controle Social, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS SANTANA GOMES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14357267, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001967, de Diretor, da Diretoria de Controle Social, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS SANTANA GOMES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14357267, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55006038, de Assessor, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANA ALVES PEREIRA, Assistente GAPS - Técnica em Nutrição, matrícula 14343428, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55006038, de Assessor, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCA SARA DA SILVA RIBEIRO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16620151, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005343, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESSIKA DAYANNE TEIXEIRA REGINO, Cirurgiã Dentista, matrícula 17134080, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005343, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA, Assistente em GAPS - Técnico em Laboratório e Patologia, matrícula 14408473, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003705, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NAYRA SUELEN GOMES DIAS ALVES, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17095441, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003705, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado par outro cargo, AÉCIO ARAÚJO BARROS, Enfermeiro, matrícula 16849183, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005619, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HELENICE MARIA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16852575, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004231, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AÉCIO ARAÚJO BARROS, Enfermeiro, matrícula 16849183, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004231, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAIANE DINIZ OLIVEIRA, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, matrícula 1697378X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003337, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANE VIEIRA VILIONI, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, matrícula 17033977, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003337, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EMERSON ALVES DE MORAES, Médico - Oftalmologia, matrícula 01405543, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003344, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RUTH QUINTINO ZUMBA, Analista em GAPS, matrícula 01411675, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003344, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA, Enfermeiro, matrícula 0171242X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003310, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO, Médico-Clínica Médica, matrícula 14428644, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003310, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LYCIA BATISTA RODRIGUES OLIVEIRA, Assistente em GAPS Técnico em Laboratório Hemoterapia, matrícula 16604636, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003333, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2023.

NOMEAR GRACIANA SOUZA LORDELO DE CARVALHO, Assistente em GAPS Técnico em Laboratório Hemoterapia, matrícula 01426672, matrícula 16604636, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003333, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADRIANO CHRISTIAN MARTINS, Enfermeiro, matrícula 14351781, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004012, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE DOS REIS ALMEIDA, Enfermeira, matrícula 1712071, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004012, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TIAGO MARTINS DE ALMEIDA, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 17070813, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005314, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO CHRISTIAN MARTINS, Enfermeiro, matrícula 14351781, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005314, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANILO DE ALMEIDA SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1676711X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC01, SGRH 55005313, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIO ALVES DE ARAÚJO, Fisioterapeuta, matrícula 14436337, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005313, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CINTIA FERREIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1435232X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004053, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANA DE DEUS GUIMARÃES, Enfermeira, matrícula 1546848, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004053, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL SOARES CAMPOS, Técnica em enfermagem, matrícula 16772326, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005310, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 1439586X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005310, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELEN TALITA SANTOS NUNES, Assistente Social, matrícula 14428520, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003409, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL CRISTINA DOS REIS CAIRUS, Gestor PPGG, matrícula 1581899, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003409, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAYARA DE AGUIAR BRITO, Enfermeira, matrícula 14401401, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005611, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAYLA BARBOSA SEIXAS, Enfermeira, matrícula 16596692, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005611, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA FERNANDES DA COSTA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16623606, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005776, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY LOPES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01835122, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005776, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR QUEYLA CAIXETA ARAÚJO PEREIRA, Analista em GAPS, matrícula 14341700, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005170, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR POLYANA ABBREU DE PAULA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01834916, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005170, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, matrícula/GDF 1.710.079-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103033, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM HERMES PEREIRA DE MATOS, matrícula/GDF 1.709.215-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103033, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM HERMES PEREIRA DE MATOS, matrícula/GDF 1.709.215-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103874, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, matrícula/GDF 1.710.079-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103874, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, página 26, o ato que nomeou JOÃO RODRIGUES DA CUNHA NETO, matrícula 925-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 23000246, de Supervisor de dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JOÃO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 251.044-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 23000246, de Supervisor de dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, LILIAN FLORENCIO REGIS, matrícula 734.418/X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102089, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2023.

NOMEAR OTÁVIO TELES GONÇALVES FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102089, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA LIMA DA CUNHA, matrícula 737.610/3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102264, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2023.

NOMEAR KARLA KEROLYN FAUSTINO SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102264, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JOSE WERICK DE CARVALHO, Delegado de Polícia, matrícula 57.289-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH B0000635, de Chefe, do Gabinete do Delegado-Geral, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2023.

NOMEAR VIVIANE DA CUNHA BONATO, Delegada de Polícia, matrícula 63.579-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH B0000635, de Chefe, do Gabinete do Delegado-Geral, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE DA CUNHA BONATO, Delegada de Polícia, matrícula 63.579-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102228, de Assessor, do Gabinete do Delegado-Geral, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIA CRISTINA DA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula 47.180-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102228, de Assessor, do Gabinete do Delegado-Geral, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula 174.481-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03101208, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORRANY DA SILVA MARTINS, Matrícula 283.515-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 03101206, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LORENA SOTE DE ELAGE BRAGA GARCIA, matrícula 279.852-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03101197, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2023.

NOMEAR PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula 174.481-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LORRANY DA SILVA MARTINS, matrícula 283.515-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, da Fundação Hemocentro de Brasília, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO JOSE BRANDÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01100871, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO AURELIO MEIRELES DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100709, de Assessor, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS VIDAL BOTELHO BELLE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01100716, de Assessor Técnico, da Assessoria Executiva, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, página 39, o ato que nomeou ANA CLARA REZENDE DOS SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Constatações, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAONE ANDRE LIMA DA CRUZ, Policial Penal, Matrícula 197.084-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01100901, de Assessor Especial, da Assessoria de Constatações, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA GOMES MARTINS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 276.254-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01100782, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR RAONE ANDRE LIMA DA CRUZ, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, matrícula 197.084-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARCO AURELIO MEIRELES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR AMÁLIA LÍVIA FONSECA CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Constatações, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR CARLOS VIDAL BOTELHO BELLE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Executiva, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MAURÍCIO DE GOIS GOMES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 281.328-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR AMANDA GOMES MARTINS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 276.254-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR JOAQUIM DIOGO SEVERIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09500092, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAQUIM DIOGO SEVERIO DA SILVA, matrícula 169.431-39, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09500068, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEYVID MURILLO CARDOSO FERREIRA, matrícula 171.483-32, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09500092, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR DEYVID MURILLO CARDOSO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09500068, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TALITA FARIAS DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07400090, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA FARIAS DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS DE OLIVEIRA CORREA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN LEMOS BALAZEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR SILLAS DE ALCANTRA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR MARIA ANGELA INÁCIO da Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal. DISPENSAR JOÃO ARTHUR DE ALMEIDA PINHEIRO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

DISPENSAR THATIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL da Função de Membro Suplente, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

DESIGNAR AMAURI PESSOA VERAS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

DESIGNAR SHURAMA PINHEIRO TOLEDO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e o Parecer nº 937/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto de 13 de abril de 2023, publicado no DODF nº 36-A, de 13 de abril de 2023, referente ao Edital de Abertura nº 13, de 25 de março de 2022, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 22 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para exercerem o cargo de Médico, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência de não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução do Processo 00060-00007982/2023-41, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - ANESTESIOLOGIA: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da fila: LUCAS KLUMB OLIVEIRA RABELO, 4º; JOSE TEOFILO DUARTE ALMEIDA JUNIOR, 6º; PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO, 8º; THIAGO CAVALCANTE MAGALHÃES, 9º; GUILHERME DE SOUZA BARROS, 11º; ANA GABRIELA GEWEHR VALE, 15º; CLOVES AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA, 19º; FABIO DE SOUZA SANTOS, 26º; BÁRBARA NUNES TEROL, 35º; CLEIDIANE GOMES VASCONCELOS, 41º; LORENZO LEITE DINO, 42º; VÍCTOR RESENDE DE MELO FREITAS, 44º; CARLOS GIL FÁVERO JÚNIOR, 55º; LARISSA MENEZES PINHEIRO DE OLIVEIRA, 56º; ESTEFANE EVELIN GASPARD DA SILVA, 66º; MARIA FERNANDA GASPAROTO TONIN, 67º; BRENO BRAZ DE FARIA NETO, 71º; LUISA VILLELA BIAZON, 77º; RAMON MAGRO FERREIRA, 88º; JOSE ANCHIETA DE CARVALHO JUNIOR, 96º; MARCELA LOUISE GOMES RIVAS, 97º; MATHEUS SAMPAIO MATOS, 100º; RONAN WILK GUIMARAES, 103º; DÉBORAH RODRIGUES DA CUNHA ALVES BENTO, 106º; JULIANA BARBOSA REZENDE, 122º; DANILLO XAVIER SANTOS, 124º; MATEUS MOREIRA DE MELO SILVA, 125º; ANTONIO JOSE SILVA MENESES FILHO, 128º; MARIANA FLORÊNCIO FERRO, 141º.

MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da fila: DEYNE GLEYDSON MORAIS ARAÚJO, 20º; MATHEUS BERNARDES SOUZA, 26º; JHONY CARDOSO DE OLIVEIRA, 42º; JULIANA DA SILVA ALVES, 48º; JÚLIA SANTIAGO FRANÇA, 56º; KAREN JENNINGS RIBEIRO, 57º; FERNANDA FRAISSAT SANTANA, 69º; JULIA MENDES DE MELO, 71º. Candidatos que se declararam negros e que solicitaram reposicionamento para o final da fila: MARIA DEYVIANNE SANTOS OLIVEIRA DOS ANJOS, 1º; FERNANDO GOMES FONSECA, 2º.

MÉDICO - CARDIOLOGIA: BRENO GONTIJO DE CAMARGOS, 16º; LEONARDO DA SILVA ALMEIDA, 17º; CHRISTIANY DO NASCIMENTO TAVARES, 18º; GUILHERME CUNHA DOS SANTOS TELES, 19º.

MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA: DIANA WEBER MELO BORGES, 28º; CAMILA DAMASCENO TORRES, 29º; DANILO AQUINO AMORIM, 33º; MARCUS GABRIEL CORRÊA LOUREIRO, 36º; HUMBERTO GOMES TUYAMA, 38º.

MÉDICO - INFECTOLOGIA: ELIAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA, 13º.

MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA ADULTO: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da fila: FLAVIO CARVALHO DOS SANTOS, 4º; GABRIELA VERZOLA GOMES DA SILVA, 7º.

MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: INGREDE LOBATO LIRA, 28º; LAMISE TEIXEIRA SILVA, 33º. Candidata que se declarou negro e que solicitou reposicionamento para o final da fila: EDUARDA VICTORIA SOUZA MATOS, 2º.

MÉDICO - NEONATOLOGIA: SARAH DE CASTRO RODRIGUES SCHELLEKENS, 24º. Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da fila: DEBORA INHAQUITE BOLFONI DA CUNHA, 3º.

MÉDICO - NEUROLOGIA: JOSÉ LUCAS MALOSTI TEODORO RODRIGUES, 4º.

MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA: MATHEUS LEMOS DANTAS, 6º.

MÉDICO - PEDIATRIA: BÁRBARA GUIMARÃES AVELAR, 38º; ANNA KAROLYNA ROSA MACHADO, 47º; LETÍCIA LOPES DANTAS, 50º; BRUNA CASERI MARINO, 55º; JULIANA VIEIRA PEIXOTO MOREIRA, 63º; MAIARA SILVA SANTOS, 70º; JÉSSICA RODRIGUES NOGUEIRA CAMPOS, 73º.

MÉDICO - PSIQUIATRIA: GABRIELLY COLOMBO SIMÕES, 43º; ALISSON MARQUES TEIXEIRA, 44º. Candidatos que se declararam negros e solicitaram reposicionamento para o final da fila: CAROLINE DE AZEVEDO LEVINO, 1º.

MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: WINSTON ROQUE DA SILVA, 32º; ANDREA LUCIA OLIVEIRA MAGNO NEVES, 37º; AMANDA SIMOES AMARAL, 45º.

MÉDICO - UROLOGIA: PEDRO ZANINA NETO DE OLIVEIRA, 12º; JOÃO MARCOS IBRAHIM DE OLIVEIRA, 14º. Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da fila: THIAGO VILELA CASTRO, 1º.

II - TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto de 13 de abril de 2023, publicado no DODF nº 36-A, de 13 de abril de 2023, referente ao Edital de Abertura nº 13, de 25 de março de 2022, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 22 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para exercer o cargo de Médico, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do reposicionamento para o final da lista de classificação, com base na instrução do processo 00060-00007982/2023-41, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - ANESTESIOLOGIA: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da fila: RODRIGO GOMES MINAS NOVAS, 1º; LÉA MENEZES COUCEIRO BURLE, 3º; RICARDO DEL NEGRO BARROSO FREITAS, 10º; JOADYSON SILVA BARBOSA, 16º; RAYANNE TOJAL DE CARVALHO GOMES, 23º; JULIANA RIBEIRO MARTINS, 28º; IGOR LOUZA PEREIRA, 30º; LUCAS GONCALVES SILVA, 36º; DAYANE DA SILVA KEGLER NEVES, 38º; NATÁLIA DE MEDEIROS DANTAS, 51º; JONATHAN MATHEUS MARTINS RODRIGUES, 54º; THIAGO SOARES COSER, 61º; DAVI SILVA DOS SANTOS, 72º; DIEGO BATISTA AGUIAR, 84º; JESSICA DE SOUZA MAGALHAES, 86º; KAREN CRISTINE ALMEIDA BARBOSA, 87º; ADÃO DIAS DE CARVALHO FILHO, 90º; AMANDA MOREIRA PARENTE, 93º; JÚLIA SILVA CONTAIFER, 95º; RAQUEL TEIXEIRA BEZERRA, 101º; ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS, 116º; GUSTAVO TEDDE FILHO, 118º; LORENA VENTURA PIZCANO E SILVA, 119º; GUILHERME LAZARINI SALGE PRATA, 120º; IGOR BATISTA CAVALCANTI, 121º; MATHEUS BARROS DA CUNHA, 130º; SANZIO PASCOALLE ANDRADE DOS ANJOS, 131º; IAGO BRITO LIMA AMORIM, 133º; GABRIELA SOARES PIAZZA DAL PONT, 140º; FLÁVIA SANTOS SILVA, 142º; ANGÉLICA DOS SANTOS SANTOS, 143º.

MÉDICO - CARDIOLOGIA: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da fila: TIAGO LUCAS TADEU CARVALHO CASTRO, 4º; RAFAELA SALVIOLO SOARES, 5º; MARCO ANTONIO ROCHA SAMARCOS FILHO, 11º; CAMILA CARLOS SEIXAS, 12º; PAULA DAMASCO DO VALE, 15º.

MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA: CAMILA DAMASCENO TORRES, 29º; RAYANNE COSTA DA SILVA, 35º; KEDMA COUTINHO, 37º; KAROLINE GONZAGA COSTA, 39º; RODRIGO AMORIM IVO DE ASSIS, 40º; AMANDA GRAZIELLA RODRIGUES FERNANDES, 41º; ISABEL PANIZZA DE SOUSA PINTO, 42º.

MÉDICO - CIRURGIA ONCOLÓGICA : GRAZIELE FILOMENA RABELLO, 5º; MARCELO ARON ALVES FREITAS, 6º.

MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA: DAVID UCHOA CAVALCANTE, 3º; FERNANDA SOUSA NASCIMENTO CHIANG, 4º.

MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: GUILHERME LAZARO DE CARVALHO VASCONCELOS, 27º; MARIA ELISA DE BESSA FREIRE, 30º; ANA CAROLINA MONTES RIBEIRO, 31º; LORENA VIEIRA GONDIM COSTA, 35º.

MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: MARIELLE FRAGA SALENAVE, 1º.

MÉDICO - INFECTOLOGIA: LÍVIA NOVAES TEIXEIRA, 14º; JOSIAS OLIVEIRA ARAÇÃO, 15º; GUILHERME AUGUSTO GUERRA AVELAR, 16º; LUCAS GARCIA DE SOUZA GODOY, 17º.

MÉDICO - MÉDICO FAMÍLIA E COMUNIDADE: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da fila: ITALO DIAS DE SOUSA PAES LANDIM, 5º; LAIS OLIVEIRA LIMA, 7º; PETRA ARIADNE TRINDADE ARAÚJO, 11º; GABRIELA MARQUES JACCOUD, 17º; RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA, 19º; GUILHERME FERREIRA MOREIRA, 21º; JÚNIO DONIZETTE MENDES, 29º; MATEUS RICARDO CARDOSO, 31º; MARIANA SILVA NUNES, 39º; ALEXANDRE AUGUSTO MARINHO DA COSTA SABINO BASTOS, 51º; GUILHERME RAMOS RODRIGUES BUITRAGO, 59º; ELLEN SURER DA COSTA REIS, 60º; SÉRGIO HENRIQUE FERNANDES CARVALHO, 62º; PEDRO RICARDO TEICHMANN FERNANDES GOUVEIA BESSOW, 64º; CAROLINA CASTRO SILVA, 66º; LÚCIO HENRIQUE CORREIA LOPES, 77º.

MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA ADULTO : Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da fila: CYNTHIA MOURA DE OLIVEIRA GAMBOA, 10º.

MÉDICO - NEONATOLOGIA: LETICIA MARTINS PERCI, 23º. Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da fila: CAROLINA BEATRIZ FERREIRA MESQUITA, 1º; AMANDA SILVA FRANCO MOLINARI, 2º; LUCIANA CABRAL DE ARAUJO DA TRINDADE, 7º; JÉSSICA LORENA CAVALCANTE RIBEIRO, 8º, AMANDA BRAGA MUNUERA, 14º.

MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: HEITOR PAES REZENDE, 7º.

MÉDICO - PATOLOGIA: AGNALDO LACERDA SOUZA JUNIOR, 1º; WALLACE TÁSSIO DA SILVA MOURA, 2º.

MÉDICO - PEDIATRIA: JOAO LUCAS DOS SANTOS NETO, 39º; ANDREZA ANDRADE BARBOSA, 40º; SARAH REIS VILELA, 42º; FERNANDO DE SOUZA MARTINS, 43º; GABRIELA FLAESCHEN CARIBÉ, 44º; PAOLA CRISTINE FERIGOLO MACEDO, 45º; HARRY FRANCISCO MONTEIRO DE LIMA, 46º; TAINÁ SOARES GONÇALO, 48º; JOSÉ ANTONIO DA SILVA FEITOSA, 49º; GIOVANNA PATRIARCHA BORGES DOS SANTOS, 51º; BRUNA NOGUEIRA RECHIA, 54º; MARILIA VILELA VEADO, 56º; ANA LUÍSA FRANCO MOURA, 58º; MILENA VITORIA MACHADO MOREIRA, 59º; LOREN ABREU NOBRE, 60º; SYLVIA CHRISTINA SARKIS LIMA, 62º; MARIANA PINHEIRO BARBOSA DE ARAUJO, 64º; FELIPE CAMILO SANTIAGO VELOSO, 66º; MARINA RUPERTO MALLOSTO DAS CHAGAS, 67º; LARISSA PEREIRA LINDOSO, 68º; LETÍCIA REIS KALUME, 69º.

MÉDICO - PSIQUIATRIA: VÍTOR ASSUNÇÃO DA PONTE LOPES, 37º; RAISSA FONTENELE BELCHIOR CABRAL, 38º; MARIANA CARNEIRO FIGUEIREDO, 41º; AMANDA SILVA SARDINHA, 45º. Candidatos que se declararam negros e solicitaram reposicionamento para o final da fila: NATHÁLIA FREIRE BANDEIRA, 2º.

MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: JANAINA FATIMA LELIS RIBEIRO, 33º; PRISCILLA ABDALLA CRUZ, 35º; GUILHERME PIOLI RESENDE, 36º; FERNANDA BACAGINI GUEDES, 39º; PAULA TARSIANA FERNANDES DIAS, 42º; ISABELA DE FREITAS DIAS, 44º.

MÉDICO - UROLOGIA: EDUARDO MARTINS DE SOUSA, 11º. Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da fila: MÁRIO BEZERRA DA TRINDADE NETTO, 2º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 3ª Turma Cível no Processo nº 0707899-36.2023.8.07.0000 e o que consta no Processo Administrativo 00020-00014462/2023-34, resolve:

RESERVAR A VAGA, sub judice, para o candidato MATEUS TEIXEIRA DE MOURA, aprovado em 24º lugar para o cargo de MÉDICO - PSIQUIATRIA, no concurso público da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, regido pelo Edital de Abertura nº 13 - SES/DF, publicado no DODF Ed. Extra nº 24A, de 25 de março de 2022, retificado pelos Editais nº 24, de 03 de maio de 2022, publicado no DODF nº 86, de 10/05/2022, e Edital nº 29, de 15 de junho de 2022, publicado no DODF nº 112, de 15/06/2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o preceituado no art. 4º da Lei Federal nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e considerando o que consta nos autos do Processo 00054-00043106/2023-11, resolve:

1. INSTAURAR Conselho de Justificação (CJ) em desfavor de Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, com o objetivo de julgar se o oficial é ou não culpado da acusação que lhe é imposta, conforme os fatos constantes do Juízo de Admissibilidade nº 232/2023 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/CH (114811370) e documentos correlatos, apresentando condutas que supostamente se amoldam ao disposto no caput do art. 1º c/c inciso I, alíneas "a", "b" e "c", do art. 2º, ambos da Lei nº 6.577/1978.
2. NOMEAR o TC QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula 50.622/2, Presidente; o TC QOPM NELSON PIRES FILHO, matrícula 50.615/X, Relator e o TC QOPM JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585/4, Escrivão; tendo como suplentes, respectivamente, o TC QOPM LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 50.616/8, o TC QOPM FABRÍCIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 50.601/X e o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X;
3. NOMEAR como Oficial Acusador o TC QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR, matrícula. 50.589/7, tendo como suplente o TC QOPM FÁBIO JÚNIO GONÇALVES, matrícula. 50.604/4, o qual deverá, no prazo regulamentar, apresentar o Libelo Acusatório ao Presidente do Conselho de Justificação, peça processual na qual serão detalhadas as condutas praticadas pelo acusado, visando possibilitar a este o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;
4. NOMEAR como Defensor Dativo, caso haja necessidade legal de atuação na ausência de Defensor constituído pelo Justificando, o TC QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAÇÃO, matrícula 50.623/0, tendo como suplente o TC QOPM RAFAEL OLIVEIRA MENESES, matrícula 50.586/2, visando a possibilitar ao acusado o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório; e
5. DELEGAR competência ao Comandante-Geral da PMDF para, caso sejam necessárias, realizar substituições de membros do citado Conselho, do Oficial Acusador, do Oficial Defensor Dativo e de todos os respectivos suplentes, bem como para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do referido processo demissionário, devendo obedecer às disposições da Lei Federal nº 6.577/1978.
6. ENCAMINHAR os autos do processo à PMDF, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 67-A, de 05 de setembro de 2023, página 11, o ato que nomeou EDUARDO RIBEIRO SANTANA, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...da Gerência de Análise e Aprovação de Preços...”, LEIA-SE: “...da Gerência de Pesquisa de Preços...”; o ato que nomeou SAULO VIEIRA GADELHA, ONDE SE LÊ: “...da Diretoria de Reequilíbrio e Controle...”, LEIA-SE: “...da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle...”; o ato que nomeou AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: “...da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios...”, LEIA-SE: “...da Diretoria de Administração de Contratos...”; o ato que nomeou THAIS RODRIGUES DUTRA, ONDE SE LÊ: “...da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios...”, LEIA-SE: “...da Diretoria de Administração de Contratos...”.

No Decreto de 11 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, páginas 39 e 41, o ato que exonerou e nomeou NÉVITON ALEX MEIRELES, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...matrícula 216.292-3...”, LEIA-SE: “...matrícula 213.292-3...”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de outubro de 2023

Processo: 04019-00004391/2023-33. Interessada: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Diretor-Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, matrícula 279.851-4, no período de 17 a 20 de outubro de 2023, para participar do 2º Congresso Estadual de Integração e Registro Empresarial e da Reunião Ordinária 2023 FENAJU, na cidade de Macapá/AP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Reconduzir os membros RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, e EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor - PAF, designada pela Portaria nº 03, de 17 de março de 2023, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2023, para elucidação completa dos fatos descritos no Processo 00002-00011584/2017-49.

Art. 2º Estabelecer o prazo de cento e oitenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 252, de 27 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2023, pág. 64, à contar de 09 de outubro de 2023.

DESIGNAR CÍNTIA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.663-7, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 09 a 11 de outubro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do art. 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIVINA LUCIA DE LIMA, matrícula 1.691.758-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 16 a 27 de outubro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no art. 67 da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos incisos I a II, da Portaria Segov nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI nº 04018-00002232/2023-22, resolve:

Art. 1º Designar ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, matrícula 1702755-1, que atuará como executor titular, e, SARAH NOGUEIRA ROCHA, matrícula 1.712.424-7, que atuará como executora suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023 - SEGOV, firmado com a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.955.770/0001-74, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais e terrestres (nacionais apenas), consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 049/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (SEI 122184755), seus anexos e a Proposta (SEI 122187354), constantes do Processo SEI nº 04018-00002232/2023-22.

Art. 2º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço atuarão na supervisão, na fiscalização e no acompanhamento da execução do citado contrato, de acordo com o disposto no art. 67, caput, nos §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010, e, na legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço 37 de 09/03/2023, publicada no DODF 51 de 15/03/2023, página 03 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 80, de 19/05/2023, publicada no DODF 111, de 15/06/2023, página 31, que designou o Servidor CARLOS ANTÔNIO BORGES, matrícula 174.519-0, para substituir o Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar THAYSSA LOYANE DOS SANTOS RIBEIRO AMORIM, matrícula 1.711.565-5, Assessor Técnico, para substituir o Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIONY XAVIER DE OLIVEIRA, Mat. 1.715.245-3, Gerente, da Gerência de Administração desta Administração Regional do Arapoanga do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa AGE COMUNICAÇÃO VISUAL, de CNPJ: 11.686.295/0001-18, em virtude da contratação Direta de Empresa especializada em serviços essenciais como Comunicação Visual, para a confecção de adesivo perfurado para vidro com a identificação da Administração Regional do Arapoanga. Processo SEI-GDF nº 04040-00000073/2023-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 1º DE OUTUBRO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.058-2, Coordenador de Administração Geral, para substituir a Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Designar ELIAS VIEIRA MATOS, matrícula 1.710.408-4, Assessor do Gabinete, para substituir a Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 3º Designar IURI IGOR CIRILO GOMES, matrícula 1.700.100-5, Gerente de Orçamento e Finanças, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 4º Designar EMILSON MORAES LIMA, matrícula 39.081-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 5º Designar GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.715.017-5, Chefe do Núcleo de Informática, para substituir o Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 6º Designar GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.715.017-5, Chefe do Núcleo de Informática, para substituir o Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 7º Designar EDNA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 174.542-5, Gerente de Pessoas, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 8º Designar DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula 174.649-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, para substituir a Gerente de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 9º Designar GECIVALDO SOUSA RAMOS, matrícula 1.711.889-1, Assessor Técnico do Gabinete, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 10. Designar GILBERTO LOPES DA SILVA, matrícula 1.431.062-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 11. Designar LORENA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 1.711.081-5, Diretora de Aprovação e Licenciamento, para substituir a Diretora de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 12. Designar JOSIANE MARIA COELHO FREITAS, matrícula 1.711.062-9, Diretora de Obras, para substituir a Diretora de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 13. Designar CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA, matrícula 1.706.121-0, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir a Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 14. Designar ROBSON DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1.711.888-3, Gerente de Cultura, para substituir a Diretora de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 15. Designar PEDRO IVO DE SOUZA MATTE, matrícula 1.715.021-3, Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, para substituir o Gerente de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 16. Designar ALINE KARINE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.700.090-4, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, para substituir a Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 17. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON BULHÕES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2023, página 22.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no DODF Nº 177, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, para apurar possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo:

I – CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA (Presidente), Gestora Políticas Públicas e Gestão Governamental na SEAGRI, matrícula 1.706.121-0;

II - MARCELO FERREIRA DOS SANTOS (Membro), Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.694.698-7 e

III - EMILSON MORAES LIMA (Membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.699.156-7.

Parágrafo Único. Designar o servidor MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.694.698-7, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais da titular.

Art. 3º Designar o servidor EMILSON MORAES LIMA, como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados no Art. 2º, respeitando o disposto no Parágrafo Único do referido Artigo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON BULHÕES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Designar LADJENY SOUSA DE AQUINO, matrícula 174.734-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.200.299-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FLÁVIA MARIA GUIMARÃES E GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula 219.806-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Administração Regional de Arniqueira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 01, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 21 de 30 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 339, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor CLESIO SOUZA DOS REIS, matrícula nº 34.588-1, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 05 de outubro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00027362/2023-34.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 170, de 04 de junho de 2018, publicada no DODF nº 108, de 8 de junho de 2018, pag. 38, que concedeu Abono de Permanência a servidora MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS, matrícula nº 32.394-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS, matrícula nº 32.394-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar 02 de fevereiro de 2011, respeitando a prescrição quinquenal. Processo SEI-GDF nº 00040-00055054/2018-09.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00014542/2023-28, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO ANDRÉ DELDUQUE SALEM, matrícula nº 109.038-0, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Agência de Atendimento da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 675, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 40738/2020 - SEPLAD (103660580), celebrado com a empresa CLARO S.A., cujo objeto trata da contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS), de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à Internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (30117276), no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 002/2020 - SCG/SEGEA/SEECDF e seus anexos (33915111), na Ata de Registro de Preços nº 0009/2020 e na Proposta de Preço, conforme Processo SEI nº 00410-00023140/2017-90, a saber:

I - ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula nº 283.671-8, como Gestor titular e MARCELO CUNHA MAIA, matrícula nº 282.764-6, como suplente;

II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula nº 276.158-0, como Fiscal Requisitante e GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula nº 274.261-6, como Fiscal Requisitante Suplente;

III - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 283.748-X, como Fiscal Técnico titular e EDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula nº 281.014-X, como Fiscal Técnico suplente; e

IV - RAILDE FERREIRA TAVARES, matrícula nº 0174.834-3 como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 677, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 49830/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa A2B SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.266.214/0001-90, que tem por objeto o fornecimento de Plataforma Integrada de Validação Contínua de Segurança, com foco na realização de testes de intrusão e análise de vulnerabilidade, com o uso de inteligência artificial, com vistas a ampliar o nível de segurança do Governo do Distrito Federal em relação ao combate a ameaças cibernéticas, visando, assim, atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (122530792), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 111/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (121725558), da Ata de Registro de Preços nº 332/2022 (121725821) e da Proposta de Preço (123307326). Processo SEI nº 00040-00038592/2022-15, a saber:

I - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Gestor titular;

II - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 282.926-6, como Fiscal Requisitante titular;

III - EDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 281.014-x, como Fiscal Técnica titular;

IV - DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, matrícula 174.692-8, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 678, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 49072/2023, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a instituição UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - (UPA), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00040-00007567/2022-81, a saber:

I - ADRIANA BARBOSA DE MOURA, Gerente, matrícula nº 1701208-2, para atuar como Executora Titular e CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS, Assessora, matrícula nº 1700225-7, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Varjão.

II - WESLEY SANTANA LEITE, 1º Sargento, matrícula nº 1405228, para atuar como Executor Titular e DANIEL CAMPOS RIBEIRO, 3º Sargento, matrícula nº 3003327, para atuar como suplente no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49072/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 679, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuar no Contrato nº 41463/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CAST INFORMATICA S.A, CNPJ nº 03.143.181/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, utilizando as melhores práticas pelo Information Technology Infrastructure Library - ITIL, conforme Processo SEI nº 00040-00065301/2018-77, a saber:

I - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula: 163.333-3, como Gestor dos itens 1.1 - Serviço de suporte a aplicações e sistemas; 1.2 - Serviço de suporte a banco de dados; 1.4 - Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional; 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional; 1.6 - Serviço de suporte a armazenamento e backup; item 1.8 - Serviço de suporte a segurança de TIC; 1.9 - Serviço de operação e monitoramento de infraestrutura de TIC; 1.10 Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Data Center e 2 - Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico;

II - LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.796-4, como Gestor dos itens 1.3 - Serviço de suporte a componentes intermediários de rede, 1.7 - Serviço de suporte a rede de comunicação de dados e 2 - Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico;

III - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 279873-5, como Fiscal Técnico do item 1.1 - Serviço de suporte a aplicações e sistemas;

IV - CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula: 1431151-8, como Fiscal Técnico do item 1.2 - Serviço de suporte a banco de dados;

V - TOMÉ LUIZ DA SILVA COUTO, matrícula: 283.684-X, como Fiscal Técnico do item 1.3 - Serviço de suporte a componentes intermediários de rede;

VI - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula: 279873-5, como Fiscal Técnico do item 1.4 - Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional;

VII - EDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula: 0281014-X, como Fiscal Técnico do item 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional;

VIII - FELIPE ELIAS DA SILVA, matrícula: 0273006-5, como Fiscal Técnico do 1.6 - Serviço de suporte a armazenamento e backup;

IX - ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula: 283.671-8, como Fiscal Técnico do item 1.7 - Serviço de suporte a rede de comunicação de dados;

X - EDEN ARRUDA SALOMÃO, matrícula: 281.014-X, como Fiscal Técnico do item 1.8 - Serviço de suporte a segurança de TIC;

XI - DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula: 135.167-2, como Fiscal Técnico dos itens 1.9 - Serviço de operação e monitoramento a infraestrutura de TIC e 1.10 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Data Center; e

XII - LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, matrícula: 0174935-8, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 354, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002431/2022-16, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 214 de 17 de julho de 2023, que designou a servidora ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 128.062-7, para substituir VIVIANNE STELLA DUARTE DA COSTA E SILVA, matrícula nº 43.112-5, no cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSINETE MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 159.016-2, para substituir VIVIANNE STELLA DUARTE DA COSTA E SILVA, matrícula nº 43.112-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 355, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00007698/2023-81, resolve:

DESIGNAR RENATA ANDREIA GUERREIRO, matrícula nº 159.006-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 16 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 357, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00028019/2023-15, resolve:

DESIGNAR LUIZ PAULO DE CARVALHO MORAES, matrícula nº 272.541-X, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 16 de outubro de 2023 a 02 de novembro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de outubro de 2023

PROCESSO: 04033-00024292/2023-62. INTERESSADA: ANA PAULA RODRIGUES PESSOA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANA PAULA RODRIGUES PESSOA, matrícula nº 249.010-2, Técnica Socioeducativa, da Secretaria

de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - JOSÉ WILSON DA COSTA, matrícula nº 283.732-3;

II - OZÉIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 281.387-4;

III - JAIME DE ARAUJO RAULINO, matrícula nº 281.303-3;

IV - BRUNO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 281.711-X.

Art. 3º Fica a cargo do membro citado no inciso I do art. 2º desta Portaria a coordenação do GT.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para: o levantamento da demanda, a apresentação ao Comitê Interno de Governança e a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de setembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00249030/2020-51. INTERESSADO: NAYARA RAMOS GOMES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) NAYARA RAMOS GOMES, matrícula nº: 1680148-2, cargo Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 582/2023, de 24/08/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00249030/2020-51.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de outubro de 2023

Processo SEI: 00060-00152522/2019-91. Interessado: TÂNIA ALENCAR DE ARAÚJO ALVARENGA, matrícula nº 1349007. Assunto: RECURSO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

I - DECIDO em relação à servidora TÂNIA ALENCAR DE ARAÚJO ALVARENGA, matrícula nº 1349007, Auxiliar de Enfermagem, pela APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE 6 (SEIS) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA DE CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DIÁRIO DA REMUNERAÇÃO POR DIA DE SUSPENSÃO, com amparo nos artigos 257, 191, inciso IV, e artigo 200, §3º, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

II - Restituam-se ou autos à Controladoria Setorial de Saúde para ciência e adoção das providências cabíveis.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de outubro de 2023

Processo SEI: 00060-00415562/2020-92. Interessado: GEANA MOTA DE SOUSA, matrícula nº 0.153.900-0.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

I - DECIDO em relação à servidora GEANA MOTA DE SOUSA, matrícula nº 0.153.900-0, pela SUSPENSÃO DE 50 DIAS, CONVERTIDA EM MULTA consoante o § 3º do Artigo 200 da Lei Complementar nº 840/2011.

II - Restituam-se ou autos à Controladoria Setorial de Saúde para ciência e adoção das providências cabíveis.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de outubro de 2023

Processo SEI: 00060-00386821/2023-11. Interessado: MARTHA JUSSARA DE MIRANDA VASCONCELOS, matrícula: 1438407-8. ASSUNTO: RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

I - DECIDO pela concessão da Licença Sem Vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 36 meses, a partir de 06/11/2023, da servidora, MARTHA JUSSARA DE MIRANDA VASCONCELOS, matrícula 1438407-8, com fundamento na Lei Complementar nº 840/2011.

II - Restituam-se ou autos à Controladoria Setorial de Saúde para ciência e adoção das providências cabíveis.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00364403/2022-84. INTERESSADO: VALTERCIDES MESSIAS DE PAULA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o servidor VALTERCIDES MESSIAS DE PAULA, matrícula 1436298-8, TECNICO ENFERMAGEM, lotado no NAPH-SUD2/GAPHM/SAMU/CRDF/SES do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 123678897/2023 de 02/10/2023, emitido pela GERF/DIPEM/COPEM/SEPLAD nos termos do processo SEI 00060-00364403/2022-84.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 531, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso III, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos, objetivando o planejamento, organização e execução do processo seletivo simplificado, bem como a análise, conferência e recebimento da documentação comprobatória referente aos cargos de Condutor de Veículo Urgência e Emergência, da Carreira Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, e de Apoio Tático Operacional e Assistencial - Padioleiro, da Carreira Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, objeto do processo 00060-00459211/2023-36.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto, a nível local, por membros dos setores a seguir relacionados:

TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO, matrícula 142.169-7, Gerência de Planejamento, Seleção e Provimto - GESP/DIPMAT/CIGEC/SUGEP;

REJANE DA SILVEIRA SANTOS FONTINELE, matrícula 171.146-6, Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho - DIPMAT/CIGEC/SUGEP;

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0142002-X, Gerência de Mobilidade em Urgência - GEMOB/SAMU/CRDF/SES;

IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, matrícula 1657776-0, Gerência de Mobilidade em Urgência - GEMOB/SAMU/CRDF/SES;

PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1433427-5, Gerência de Transportes - GETR/DIAOP/SINFRA;

GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS, matrícula 1687912-0, Diretoria de Serviços de Internação - DSINT/CATES/SAIS/SES.

LORENNIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1658404-X, Gerência de Serviços Cirúrgicos - GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS/SES.

§ 1º Este grupo será coordenado pelo(a) representante da Gerência de Planejamento, Seleção e Provimto (GESP) e terá como suplente o(a) representante da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho (DIPMAT);

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho irão atuar na SES/DF, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e as demais áreas técnicas da SES/DF de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 532, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora ELDA MARIA DE ARAUJO PASSOS, Técnica em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 0134686-5, sem remuneração, a contar de 23/09/2023 a 28/01/2024, por período de 120 dias, de acordo com a Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00396231/2023-99.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.541, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora EDILMA DE ARAÚJO, matrícula nº 127.778-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 83 de 4 de maio de 2023, pág. 35. Processo nº 0061-011797/1995.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 18 de 25 de janeiro de 1996, página 743, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: EDILMA DE ARAÚJO, matrícula nº 127.778-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.322 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 17 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme e Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-3-84 a 13-10-87...", LEIA-SE: "...1.303 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de março de 1984 a 13 de outubro de 1987...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-011797/1995.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.542, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) WILSON GAVINHO VIANNA JUNIO, Psicólogo, matrícula nº 1434769-5, lotado (a) na Gerência de Práticas Integrativas em Saúde-ES/SAIS/COAPS/DAEAP/GERPIS, para participar do II ECOPICS - Encontro Centro-Oeste de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, no período de 23/09/2023 a 01/10/2023, Campo Grande / MS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00475167/2023-10.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 159, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARCELLA PARANHOS RODRIGUES, matrícula: 1.697.079-9 da função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Titular.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL MELO DE DEUS, matrícula: 1.696.864-6, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Titular, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º Designar a servidora MARCELLA PARANHOS RODRIGUES, matrícula: 1.697.079-9, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais, por 180 dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO BRITO CAMPOS, Médico - Pneumologista, matrícula 0154215-X, como Referência Técnica Assistencial substituto em Pneumologia, subordinada à Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogadas disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, RESOLVE:

Atualizar a composição do Comitê Regional de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose na Região de Saúde Leste do Distrito Federal:

Art. 1º O Comitê Regional de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose na Região de Saúde Leste do Distrito Federal. DO COMITÊ REGIONAL LESTE

Art. 2º O Comitê Regional Leste de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose está subordinados diretamente à Superintendência de Saúde Leste e tecnicamente vinculados ao Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose.

Parágrafo único. A Superintendência Regional de Saúde terá apenas um Comitê responsável pela investigação da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da região, com caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 3º O Comitê Regional será composto por:

§ 1º Membros efetivos, com destinação de carga horária mínima específica para o exercício da função, considerando parâmetros populacionais, a saber:

I. Regiões de saúde com população residente até 500.000 habitantes deverão ter Comitê com equipe mínima composta por:

Coordenador (10 horas/semana):

Profissional para investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose (10 horas/semana): Camila Teixeira de Melo Lopes, Matrícula 14404036

II. Regiões de saúde com população residente acima de 500.000 habitantes deverão ter Comitê com a equipe mínima composta por:

Coordenador (20 horas/semana)

Profissional para investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose (20 horas/semana)

§ 2º Membros consultivos, para participação em reuniões de discussão dos casos, conforme o disposto:

I. Representante da Diretoria da Atenção Primária Regional;

Samara Brandão Moreira, matrícula 14351315, Gerente NVEPI APS; Coordenadora;

Eliane Avelar, matrícula 1686445x

II. Representante da Diretoria de Atenção Secundária Regional;

Luciana Moreira Moura, matrícula 180.571-1, Enfermeira da CPSS.

III. Representante da Referência Técnica Regional de Medicina de Família

Lucas de Queiroz Valença, matrícula 167.777-8, Médico de família e comunidade.

IV. Representante da Referência Técnica Regional de Infectologia

Charlene Corrêa Mendes, matrícula: 17121515, Médica Infectologista

V. Representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia;

Auta Miranda Esper Kallas, matrícula 0.169.759-5, Médica pediatra.

VI. Representante da Referência Técnica Regional de Pediatria;

Michelle da Silva Sampaio Martins, Matrícula: 0169776-5, Pediatra.

VII. Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia.

Marcílio Wellington Machado Dias, matrícula 140.460-1, Médico ginecologista obstetra.

VIII. Representante GAP

Isabella Peixoto,, matrícula 1697395x, Enfermeira.

§ 3º A inclusão de outros membros ficará a critério da SRS;

§ 4º O Comitê também poderá convidar outros profissionais para participar da discussão dos casos.

Art. 4º São competências do Comitê Regional:

I. Coordenar o processo de investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da respectiva região de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção à saúde;

II. Concluir oportunamente a investigação e discussão dos casos no prazo de até 60 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan sejam efetuadas;

III. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - Sei, para GEVIST/DIVEP/SVS/SES e para a GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, após a investigação e discussão local as informações dos casos para revisão e ajuste no Sinan estadual;

IV. Monitorar mensalmente a ocorrência dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, hepatites B e C e toxoplasmose e a situação de investigação, em parceria com a equipe de planejamento da região;

V. Realizar reuniões periódicas com membros e convidados para análise e discussão detalhada dos casos transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose investigados, a fim de avaliar e discutir ações para a melhoria da assistência materno-infantil na região;

VI. Promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde da região, em sua área de atuação, em articulação com as diretorias da SRS;

VII. Elaborar e divulgar relatórios anuais para gestores regionais;

VIII. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - Sei, ao Comitê Central as fichas de investigação dos casos ocorridos em serviços de saúde da região de saúde residentes em outras Unidades da Federação.

Art. 5º. A investigação dos casos de transmissão vertical compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com a gestante/puérpera, revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: e-SUS, Siclom HIV e hepatites virais), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1º A entrevista com a mulher deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do caso. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Atenção Primária, do Comitê Regional.

§ 2º A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o caso.

§ 3º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares públicas ou privadas.

§ 4º A investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao caso em investigação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.270, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00498657/2023-86, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) ELMA GRASIELE RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 01996185, SRSSU/DIRAPS/GAPAPS, Qq.:2º - 15/12/2015 a 16/12/2020, Processo 00060- 00351993/2019-80; CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) HILDA DE CASTRO MADEIRA, matrícula nº 0120968X, SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA, Qq.:8º - 08/10/2018 a 06/10/2023, Processo 00060- 00255254/2018-87.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.274, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00449656/2023-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CLAUDIA VIEIRA ANICETO, matrícula nº 142729-6, ocupante do cargo efetivo de Médico - Gastroenterologista, para a participação no Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, a

ser realizado no período de 23/11/2023 a 26/11/2023, no Rio de Janeiro - RJ, Brasil, sendo o período de afastamento pretendido de 22/11/2023 a 27/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1275, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00459340/2023-24, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JULIA BORGES RAMOS, matrícula nº 1675549-9, ocupante do cargo efetivo de MEDICO-CIRURGIA GERAL, para a participação no 59º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a ser realizado no período de 15/11/2023 a 18/11/2023, em Campinas-SP, Brasil, sendo o período de afastamento pretendido de 15/11/23 a 19/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1276, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00464575/2023-38, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MONTAURY ALESSANDRO ALVES PALHARES, matrícula nº 0142231-6, ocupante do cargo efetivo de Médico Ortopedista, para a participação no 55º CONGRESSO ANUAL SBOT, a ser realizado no período de 16/11/2023 a 18/11/2023, em Brasília-DF, Brasil, sendo o período de afastamento pretendido de 16/11/2023 a 18/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.280, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 11/02/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora LEILA MARIA FERREIRA DE ARAUJO - Matr.0134000-X, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Unidade de Centro Obstétrico do HRG, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00476323/2019-75.

REVER, na Ordem de Serviço nº 1491, de 10 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 232, de 14/12/2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARLY APARECIDA BARBOSA, matrícula 0134208-8, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 26/08/2017, conforme o processo SEI nº 00060-00526239/2021-24.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 29/06/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora SANDRA APARECIDA ESTEVES SANTOS, matrícula 0136612-2, aposentada, ocupante do cargo de Técnico(a) em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no Núcleo de Patologia Clínica do HRG, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00430646/2019-12.

REVER, na Ordem de Serviço nº 494, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 98, de 26/05/2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a ROSANGELA MARIA MENDES JORGE, matrícula 0134538-9, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 26/08/2017, conforme o processo SEI nº 00060-00085592/2021-41.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 21/12/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora KEDMA MARIA RIBEIRO DIAS, matrícula 0133907- 9, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação no Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência do HRG, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00430646/2019-12.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.281, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00501048/2023-11, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) NILZA ALVES DE SOUZA SILVA, matrícula nº 01400681, SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, Qq:-4º - 01/01/2016 a 29/12/2020, Processo 00060-00486197/2023-43; CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) ANDREIA MARIA ROCHA MOREIRA, matrícula nº 17110246, SRSSU/GSAS1/CEO-GAMA, Qq:1º - 30/05/2016 a 28/05/2021, Requerimento.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.282, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00385097/2023-09, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) AMANI HAMIDAH CARVALHO, matrícula nº 17050197, ocupante do cargo efetivo de Médico - Endoscopista, para a participação na XXII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, a ser realizada no período de 23/11/2023 a 26/11/2023, no Rio de Janeiro-RJ, Brasil, sendo o período de afastamento pretendido de 22/11/2023 a 27/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido, TUANE PONTES DA SILVA, matrícula 1698417-X, Analista de Atividades - Arquivologia, a contar de 09/10/2023, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00005248/2023-63.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ MANOEL MACHADO FARIAS NETO, matrícula 1681785-0, Analista de Atividades do Hemocentro - Administrador, a contar de 10/10/2023, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00005307/2023-01.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1681992-6, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Avaliação e Monitoramento de Tecnologias e Métodos - GEAMT, para participação no Treinamento Regional do Sistema CEP/Conep, em Brasília/DF, nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, promovido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Processo 00063-00005324/2023-31.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados a seguir para compor a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de solução de tecnologia da informação para gerenciamento das rotinas laboratoriais do LIT, na Fundação Hemocentro de Brasília.

I - Integrante Requisitante: FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS, matrícula 1681820-2;

II - Integrante Técnico: ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula 1710726-1;

III - Integrante Administrativo: HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, matrícula 1698379-3.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE TAVARES MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.063, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “F”, do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ELIANA MOYSÉS MUSSI, matrícula 248.643-1, para participar do XXXII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme) 2023, em Nova Petrópolis/RS, no período de 7 a 10 de novembro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00228119/2023-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.064, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e”, do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1, para participar do evento LATAM Google for Education Leader Series 2023, na Califórnia/USA, no período de 28 de outubro a 2 de novembro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00251979/2023-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.065, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00226756/2023-93, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LARISSA SILVA NASCIMENTO, matrícula 226.451-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.066, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00231887/2023-92, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PABLO GOMES MIRANDA, matrícula 253.496-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.067, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00215845/2023-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EDNAEL MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula 228.912-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.068, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00239678/2023-97, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRÉ LUÍS MIRANDA DE BARCELLOS COELHO, matrícula 234.028-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.069, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00243956/2023-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BEATRIZ BOTELHO MENEZES DA ROCHA, matrícula 215.263-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão D3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.070, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00235973/2023-74, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELON FERREIRA DE FREITAS, matrícula 235.076-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.071, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00195994/2023-40, resolve:

Art. 1º Exonerar, por desistência do estágio probatório, FRANCISCO CLAUDIO VIANA CARNEIRO, matrícula 252.943-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.072, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 2011, da servidora MÁRCIA SILVEIRA DA COSTA BENETTI, matrícula 203.789-0, para participar dos JOGOS PARAPAN-AMERICANOS SANTIAGO 2023, no período de 17 a 26/11/2023, em Santiago, no Chile, conforme Processo 00080-00246491/2023-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.073, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 2011, do servidor VINICIUS LUIS CYRILLO DE LIMA, matrícula 241.963-7, para participar dos JOGOS PARAPAN-AMERICANOS SANTIAGO 2023, no período de 17 a 26/11/2023, em Santiago no Chile, conforme Processo 00080-00246495/2023-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 320, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ELIZETE CATIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 203.890-0, executora titular, e ZENILSON SALES SAMPAIO, matrícula 27.868-8, executor suplente, do Contrato nº 68/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., objeto do processo 00080-00284196/2022-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.” Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVADAS COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM CEF 06 de Brasília; Processo: 00080-00096813/2019-17; Exercício: 2019 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM da Escola Classe 07 do Gama; Processo: 00080-00118521/2019-42; Exercício: 2019 / Regional: CRE Sobradinho; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho; Processo: 00080-00104984/2019-27; Exercício: 2019 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia; Processo: 00080-00199256/2019-95; Exercício: 2019 / Regional: CRE BRAZILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO VENDINHA; Processo: 00080-00116610/2019-54; Exercício: 2019 / Regional: CRE Taguatinga; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 50 de Taguatinga; Processo: 00080-00114723/2019-15; Exercício: 2019 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA EC 02 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00086796/2020-43; Exercício: 2020 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Jibóia; Processo: 00080-00085293/2018-36; Exercício: 2018 / Regional: CRE Ceilândia; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 20 de Ceilândia; Processo: 00080-00097835/2019-02; Exercício: 2019 / Regional: CRE Samambaia; Unidade Executora: Caixa Escola do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia; Processo: 00080-00100604/2019-85; Exercício: 2019 / Regional: CRE Planaltina; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 1º GRAU 02 DE PLANALTINA DF; Processo: 00080-00104464/2019-14; Exercício: 2019 / Regional: CRE Plano Piloto; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE PROEM; Processo: 00080-00086493/2018-14; Exercício: 2018 / Regional: CRE Recanto das Emas; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas; Processo: 00080-00119765/2019-42; Exercício: 2019 / Regional: CRE Santa Maria; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 100 de Santa Maria; Processo: 00080-00096228/2019-17; Exercício: 2019 / Regional: CRE Taguatinga; Unidade Executora: Caixa Escolar Escola classe 52 de Taguatinga; Processo: 00080-00104122/2018-13; Exercício: 2018 / Regional: CRE Brazlândia; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC CHAPADINHA; Processo: 00080-00110104/2019-51; Exercício: 2019 / Regional: CRE Santa Maria; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 215 de Santa Maria; Processo: 00080-00111377/2019-13; Exercício: 2019 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DO GUARÁ; Processo: 00080-00101438/2019-34; Exercício: 2019.

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 17 OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43 da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019 e o art. 12, §3º, da Lei nº 5.105/2013, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pelo processo de afastamento remunerado para estudos dos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cuja

competência é analisar a documentação e o projeto de pesquisa dos servidores candidatos ao afastamento remunerado para estudos, acompanhar a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, as alterações de projetos e os cancelamentos, emitir parecer acerca da solicitação de afastamento e, finalmente, encaminhar o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, sob a presidência da primeira: ALZIRA NEVES SANDOVAL, matrícula nº 205.266-0; LEILA SAADS PEREIRA MARTINS, matrícula nº 228.910-5; TAÍS MIRELLE MORENO SILVA, matrícula nº 213.002-5; MARINA SOARES NUNES, matrícula nº 223.406-8; ROBSON SANTOS CÂMARA SILVA, matrícula nº 211.633-2; DAYANE BELÉM COSTA FERREIRA, matrículas 228.527-4 e 226.440-4 (suplente) e SÁVIA BONA VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 228.196-1 (suplente).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 05, de 31 de maio de 2023, e quaisquer disposições em contrário.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EVELLYN DE SOUSA FERREIRA, matrícula 2440261 - TC 122/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo CEPI Tucano via processo 00080-00160705/2023-91.

Art. 2º Designar LAÍSE ABREU BARBOSA, matrícula 2410613 - TC 122/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo CEPI Tucano via processo 00080-00160705/2023-91.

Art. 3º Designar MINA GONÇALVES DE MELO, matrícula 1812505 - TC 122/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo CEPI Tucano via processo 00080-00160705/2023-91.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAISSA MATOS MONTEIRO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 17 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar AMOZ ALVES CORDEIRO JÚNIOR, matrícula 249.301-2, Gerente da Gerência de Suporte da UnDF, como Executor Titular, e GUSTAVO CÉSAR DE ALMEIDA, matrícula 249.303-9, Diretor da Diretoria de Administração de Redes da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 17/2023 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing de impressão), monitoramento e a contabilização dos serviços contratados contemplando ainda o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto o papel) e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos para atender as necessidades da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme processo SEI 04030-00000074/2023-17.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VI, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00050-00016105/2023-07, a contar de 17 de outubro de 2023.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 463, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00130889/2023-64, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT QPPMC CLAUDEMAGNO VARGAS GOMES, matrícula 20.984/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.029, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00118537/2022-50, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. MARIA ROSANGELA DE MELO, CPF nº 868.*****53, cautelarmente, a contar de 1º agosto de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União (94534727).

Publique-se.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 1.067, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.000975/2015, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor REINALDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 05824664, a contar de 20 de julho de 2023, data em que completou 24 anos e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002;

REVOGAR a Portaria nº 642 de 21 de março de 2022, publicado no DODF nº 171 de 12 de setembro de 2023, página 61, para conceder o benefício da pensão militar legado pelo 2º SGT QPPMC JORGE LUIZ PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 13.164/4, da ativa, falecido em 21 de fevereiro de 2015, na proporção de 44% (quarenta e quatro por cento) *per si*, para os pensionistas OLÍVIA MOREIRA DA SILVA e ROGÉRIO PINHEIRO DA SILVA, respectivamente viúva e filho menor do instituidor e na proporção de 12% (doze por cento) para a pensionista judiciária AMANDA PINHEIRO DA SILVA, a contar de 20 de julho de 2023, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002.

Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 322, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores o 1º TEN QOPMA ALÉCIO DE SOUSA LEMOS, Mat. 23.176/2, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CARDOSO, Mat. 72.825/X, para a função de 1º Membro, e o

2º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO FERREIRA, Mat. 73.882/4, para a função de 2º Membro, da Ata de Registro de Preços n. 40/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00003824/2023-47.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOPM MARCUS ALEXANDRE DE MENEZES SILVA - Mat. 74260/0, na função de EXECUTOR e a 1º SGT QPPMC GRETCHEN SOARES TELES DE OLIVEIRA - Mat. 236241, para a função de executora substituta, pertencentes ao Processo nº 00054-00054568/2023-56, através do Contrato Nº 12/2023, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 52.704.921/0001-39. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1 (UMA) ASSINATURA DA REVISTA SIMPRO, PELO O PERÍODO DE 24 MESES (12 EDIÇÕES), junto a SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, para o Departamento de Saúde e Assistência ao pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Compete aos executores e ao auxiliar o recebimento de bens, a conferência, elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes aos contratos constantes nesta portaria, conforme determinado pelos executores.

Art. 4º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 891, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à Servidora KÉLEN TIBERI CALDAS, mat. 984-9, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o Artigo 40, § 4º, inciso I (redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005) e artigo 4º, inciso III da Portaria nº 12, de 31 de março de 2016, por ter cumprido os requisitos para a aposentadoria, a contar de 07/03/2022. Processo nº 00055-00101998/2023-46.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 892, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela Servidora ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula 963-6, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 705 (setecentos e cinco) dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 10 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 01/11/1989 a 22/02/1990 e de 16/04/1990 a 03/12/1991 contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00102110/2023-92.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 893, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR VÍTOR DE OLIVEIRA REZENDE, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.471-5, para substituir FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, Agente de Trânsito, matrícula 250.872-9, Chefe, Símbolo CPC-08, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 27/11 a 06/12/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00026726/2023-50.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 348, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO ARAUJO COSTA, Policial Penal, matrícula nº 192.262-9, 2ª Classe, Padrão V, da Carreira de Polícia Penal, a contar de 27/09/2023, após Vacância publicada a contar de 08/12/2022, conforme publicado no DODF nº 229, de 13/12/2022, conforme processo SEI-GDF nº 00054-00161978/2022-71.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores ANDRE ALMEIDA DE ARAUJO, Matrícula nº 178350-5; ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO, Matrícula nº 1694529-8; ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Matrícula nº 195108-4; ALDON MOREIRA DE SOUSA JUNIOR, Matrícula nº 185644-8; SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA, Matrícula nº 1682658-2; HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, Matrícula nº 178552-4; BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, Matrícula nº 187568-X; SAMUEL ALVES DAMASCENO, Matrícula nº 194849-0; WALNEY DA SILVA XAVIER, Matrícula nº 180258-5; GUILHERME CASTRO ALMADA, Matrícula nº 185656-1, mediante dispensa de ponto, no período de 17/10/2023 a 20/10/2023, com ônus total para o Distrito Federal (diárias e passagens), nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para compor Comitativa específica para visitar o Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo (Polícia Penal de São Paulo), em Marília - SP. Processo 04026-00032006/2023-95.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WESLEY MOURA CAMPOS, matrícula 193.735-9 e LUCIANO ALVES DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 192.264-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE1353, emitida em 06/10/2023, em favor da empresa ULTRA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, Processo SEI nº 04026-00026079/2023-48, que tem por objeto a DEDETIZAÇÃO DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA-CPP, para perceber o produto exclusivo usa (03 galpões no sia com 5800 metros totais, 06 alas no total com beliches e colchões), conforme Projeto Básico - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC e Proposta da empresa conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº

238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 242.874-1, para substituir o servidor GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula nº 221.472-5, no cargo de Gerente de Soluções de Tecnologia da Informação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 06/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução do planejamento para viabilizar a aquisição de equipamentos destinados à manutenção e correção de computadores, incluindo unidades de disco SSD (Solid State Drive), visando garantir o funcionamento eficiente dos sistemas utilizados pela Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal nos autos do Processo 00400-00037404/2023-78.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - DIEGO NUNES SANTOS - Matrícula: 244.085-7;

II - ROBYSON SILVA LIMA - Matrícula: 243.508-X; e

III - EVERALDO LIMA DE ANDRADE - Matrícula: 46.434-1.

Art. 3º É atribuição da EPC a elaboração dos seguintes documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos; e

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.021, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR os afastamentos mediante dispensa de ponto do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 172.236-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para integrar a Seleção Brasileira dos Eventos: V Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Desenvolvimento de Rugby em Cadeira de Rodas - 2023, que acontecerá no Centro de Treinamento Paralímpico em São Paulo - SP, no período de 21 a 29 de outubro de 2023 e Semana de Treinamento da Seleção Brasileira e Desenvolvimento de Rugby em Cadeira de Rodas - Recife/PE, a ser realizado no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães (Geraldão) em Recife-PE, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo SEI 00417-00005427/2017-41.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.022, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, o afastamento mediante dispensa de ponto de ADILSON DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 247.319-4, para participar do 1º Festival de Skate da Fundação CASA do Estado de São Paulo, nos dias de 14/08/2023 a 18/08/2023, considerado o período necessário no deslocamento, em Itapetininga - SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00066034/2023-86.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CASSIO ALVES DE MOURA, matrícula nº 1031201, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/10/2023 a 28/10/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TALITA BOTELHO MATEUS, matrícula nº 2401959, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803789, da Gerência de Saúde Norte, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 04/10/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LÍDIA MARIA BERTO QUEIROZ, matrícula nº 2403250, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Ceilândia II - Sul, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/10/2023 a 10/11/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SHEYLA FABIANE ALVES BARRETO, matrícula nº 2488787, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sócioopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023 e nas datas de 26/10/2023 e 27/10/2023, por motivo de férias regulamentares e abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.027, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JIANI FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 2245981, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.028, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROGERIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1974033, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Semiliberdade do Gama, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 10/10/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.029, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria nº 282, de 30 de março de 2023, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, para concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00075319/2022-27, e apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 20, parágrafo único, do Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Fica designado o servidor DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula nº 217.998-9, como suplente desta Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.030, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LORENA DE MORAES NASCIMENTO LEITE, matrícula nº 2514958, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Secretário-executivo, Símbolo CNE-07, da Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 10/10/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.031, 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO NUNES SANTOS, matrícula nº 02440857, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Suporte Técnico, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 117, do Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013 e em conformidade com o DECRETO Nº 45.057, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes (CIABMIS), composta por 1 (uma) Presidência e 14 (quatorze) subcomissões locais, cujos coordenadores são:

I - Presidente da Comissão: RENATO RINALDI MEIRELES, matr. 242.562-9;
II - SUBCOMISSÃO SAAN (EDIFÍCIO SEDE E GALPÃO ALMOXARIFADO): Coordenador - CALEBE TORTORA ALVES, matr. 249.053-6;

III - SUBCOMISSÃO EDIFÍCIO RODOFERROVIÁRIA: Coordenador - BRUNO CAMELO FERREIRA, matr. 248.989-9;

IV - SUBCOMISSÃO BURITI: Coordenador - JADISMAR RODRIGUES CARDOSO, matr. 249.268-7;

V - SUBCOMISSÃO NA HORA: Coordenador - MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA, matr. 1.431.156-9;

VI - SUBCOMISSÃO EXTERNO 1 (NAI/DISSTAE) - Coordenadora - MONIQUE MAYARA DA ROCHA D'AGOSTINI, matr. 194.152-6;

VII - SUBCOMISSÃO EXTERNO 2 (INTERNAÇÃO) - Coordenadora - CINTIA ELIANE CARBALHO DE SOUSA, matr. 217.912-1;

VIII - SUBCOMISSÃO EXTERNO 3 (SEMILIBERDADE) - Coordenador - THIAGO MONTEIRO CRUZ, matr. 237.977-5;

IX - SUBCOMISSÃO EXTERNO 4 (GEAMA): Coordenador - WELLINGOTN DE ALMEIDA, matr. 220.457-6;

X - SUBCOMISSÃO EXTERNO CONSELHOS TUTELARES: Coordenador - IRIS ALVES MEDEIROS, matr. 248.987-2;

XI - SUBCOMISSÃO BENS MÓVEIS - ESTAÇÃO DA CIDADANIA/PRAÇA DOS DIREITOS - ITALO HUGO AYRES MOTA, matr. 242.531-9;

XII - SUBCOMISSÃO PROVÍTIMA: Coordenadora - JOZÉLIA MARIA DA SILVA, matr. 1.431.139-9;

XIII - SUBCOMISSÃO BENS MÓVEIS - VEÍCULOS: Coordenador - CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, matr. 220.406-1;

XIV - SUBCOMISSÃO BENS MÓVEIS - CEDIDOS: COORDENADOR: JONATHAS RAFAEL CAMACHO TEIXEIRA DOS SANTOS, matr. 244.516-6;

XV - SUBCOMISSÃO IMÓVEIS: Coordenador: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matr. 251.713-2.

Art. 2º Compete aos Coordenadores das Subcomissões indicar os membros que farão parte de suas equipes, no prazo impreritável e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, após a data de publicação desta ordem de serviço, para que procedam a conferência e o levantamento do Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023.

Parágrafo Único. Caso os coordenadores não indiquem os membros das subcomissões, caberá aos Subsecretários responsáveis pelas unidades orgânicas das subcomissões apontarem o quantitativo e os nomes dos membros das equipes de trabalho.

Art. 3º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar seu Relatório Final à Subsecretaria de Administração Geral, até o dia 31 de dezembro de 2023, a qual adotará as providências para enviar o citado Relatório sobre o Inventário Físico, Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Pasta à Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fica proibida a movimentação de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do citado inventário, excetuando-se as movimentações solicitadas pela comissão inventariante, visando o alinhamento da localização física do bem com a localização cadastrada no SISGEPAT.

Parágrafo Único - A Subsecretaria da Subsecretaria de Administração Geral poderá autorizar, excepcionalmente, movimentação patrimonial, desde que formalizada pela Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e Patrimônio, e em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial Anual de que trata a presente Ordem de Serviço.

Art. 5º A Comissão de Inventário Patrimonial Anual poderá acessar qualquer imóvel ou dependências de unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para promover a verificação dos bens patrimoniais moventes e semoventes do órgão.

Parágrafo único - Caberá aos chefes, gerentes, diretores e demais responsáveis pelas unidades orgânicas facilitar o acesso e, se necessário, destacar servidores para auxiliar, em conjunto com os membros da referida Comissão, a conferência dos bens patrimoniais, em suas respectivas unidades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 122, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, matrícula 279.197-8, Assessor, para substituir JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula 31.766-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 16.10.2023 a 30.10.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CLAUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ, matrícula 37.794-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JOSE RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA, matrícula 42.929-5, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização e Operações Especiais, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 14.08.2023 a 12.10.2023, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO, matrícula 42.063-8, Assessor, para substituir GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 22.790-0, Corregedor, Símbolo CPE-07, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 23.10.2023 a 01.11.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula 43.533-3, Diretor, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 11.09.2023 a 12.09.2023, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR JONHSON MESQUITA OLIVEIRA, matrícula 282.817-0, Assessor Especial, para substituir ADRIANO CHAVES VALENTE, matrícula 282.861-8, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 11.09.2023 a 20.09.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, matrícula 42.707-1, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Administrativa e Processual, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 20.09.2023 a 29.09.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOAQUIM CLENILTON DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 42.716-0, Gerente, para substituir CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA, matrícula 43.649-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 16.10.2023 a 25.10.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EVANDRO PORFÍRIO PEREIRA, matrícula 281.777-2, Gerente, para substituir PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 281.734-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Receita Fiscal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 18.09.2023 a 27.09.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir NÉDER AQUINO GUIDA, matrícula 282.896-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 02, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 28.09.2023 a 12.10.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Diretor, Símbolo

CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 18.10.2023 a 01.11.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula 37.034-7, Chefe, para substituir SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 41.430-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 27.09.2023 a 06.10.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 42.066-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ROBSON GODOI DO NASCIMENTO, matrícula 24.955-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional 01, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 18.09.2023 a 02.10.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ALLAN MARINET GUIMARÃES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, Gerente, para substituir MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula 43.533-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 02.10.2023 a 11.10.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARISTELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 108.582-4, Gerente, para substituir HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 16.10.2023 a 02.11.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, Auditor Fiscal de Atividades Econômicas, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 03, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, na vacância do cargo.

DESIGNAR HELIO ROSENDO DE LIMA, matrícula 282.795-6, Gerente, para substituir GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 02.10.2023 a 11.10.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Coordenador, para substituir ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR, matrícula 91.451-7, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 16.10.2023 a 25.10.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir ANTONIO SILVA DE LIMA, matrícula 43.079-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 06.11.2023 a 15.11.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 40.631-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 23.10.2023 a 01.11.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 281.247-9, Assessor Especial, para substituir RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 16.10.2023 a 27.10.2023, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2023, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula 46.514-3, referente ao período de 11.09.2023 a 20.09.2023, processo 04017-00003491/2019-12. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 23.10.2023 a 01.11.2023.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2023, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de LEDENICE LELES NOVAES DE OLIVEIRA, matrícula 43.093-5, referente ao período de 11.09.2023 a 20.09.2023, processo 04017-00006802/2019-03. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 21.11.2023 a 30.11.2023.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 111, de 12 de setembro de 2023, do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2023, p. 41, que designou o servidor FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 40.631-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir WELLINGTON RESENDE DE SANTANA, matrícula 274.012-5, Gerente, Símbolo CPC-08, ONDE SE LÊ: "...matrícula 274.012-5...", LEIA-SE: "...matrícula 46.270-5...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 163, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor WESLEY SANTOS, matrícula nº 273.559-8, Assessor Especial, para substituir a servidora RENATA SANTOS DE SOUZA, matrícula 273.528-8 Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 16 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023 por motivo de férias da titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 394, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, em conjunto com o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, e, ainda, considerando o constante no Ofício Nº 4563/2023 - SEDUH/GAB (123922262) que reporta ao Ofício nº 1395/2023 - DER-DF/PRESI/GABIN/NUADM (123894573), constante do processo SEI nº 00113-00015132/2023-72, bem como o contido no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (124022709) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA (12405713), resolvem:

Art. 1º Dispensar o servidor público PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI, matrícula nº 246710-0, Superintendente, representante do DER-DF, do GRUPO DE TRABALHO CONJUNTO formado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, pela Instrução Nº 364/2023 (122425362), para análise de viabilidade do Estudo de Traçado (122327840), visando a elaboração dos elementos técnicos, condução e acompanhamento processual para realização de licitação e execução da obra de implantação da AVENIDA DO SOL, referente ao trecho entre a Rodovia BR-070 e Avenida Elmo Serejo, para atendimento dos Conjuntos Habitacionais Sol Nascente e Pôr do Sol.

Art. 2º Designar a servidora pública HELENA MARIA VAVALLO, matrícula nº 224.038-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, representante do DER-DF, e os empregados públicos EDUARDO AURELIANO E SILVA, matrícula nº 973.592-5, representante da Diretoria Jurídica, e FELIPE RAUER LEITÃO, matrícula nº 973.558-5, representante do Departamento de Compras da Diretoria Administrativa, ambos da NOVACAP, na condição de membros, para comporem o presente Grupo, ficando recomposto como a seguir:

- HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA, matrícula 75.144-8, representante da Diretoria de Urbanização da NOVACAP, Coordenadora;
- DANILO DA CRUZ PEREIRA, matrícula 973.554-2, representante da Diretoria de Urbanização da NOVACAP, suplente;
- EDUARDO AURELIANO E SILVA, matrícula nº 973.592-5, representante da Diretoria Jurídica da NOVACAP, membro;
- FELIPE RAUER LEITÃO, matrícula nº 973.558-5, representante do Departamento de Compras da Diretoria Administrativa da NOVACAP, membro;
- HELENA MARIA VAVALLO, matrícula nº 224.038-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, representante do DER/DF, membro;
- JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, matrícula nº 0276383-4, Secretária-adjunta, representante da SEDUH/DF, membro; e,
- CARLOS ANTONIO LEAL, matrícula nº 1290-4, Diretoria de Produção Habitacional, representante da CODHAB/DF, membro.

Art. 3º Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Instrução Nº 364/2023 (122425362).

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB

INSTRUÇÃO Nº 396, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando as solicitações constantes no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (123380918), no Memorando nº 14/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DICOM (123603567), bem como o exposto no Despacho - NOVACAP/PRES/SECRE (124077946), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP/DIPAD (124199221) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DU (124571127), resolve:

Art. 1º nomear o(a)s empregado(a)s público(a)s ANTÔNIO EUZEBIO SOUSA SILVA, matrícula nº 16.973-0, representante da Diretoria Administrativa, e GILMAR FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 73.493-4, representante da Diretoria de Urbanização, na qualidade de membros, para comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS e SEMOVENTES, constituída pela Instrução Nº 370, de 21/09/2023 (122866014), publicada no DODF nº 183, de 28/09/2023 (123366374), referente ao encerramento do exercício de 2023.

Art. 2º Dispensar o(a)s empregado(a)s público(a)s MOISÉS BENTO DA SILVA, matrícula nº 73.908-1, representante da Diretoria de Urbanização, e DEUZENIRA RODRIGUES FREIRES, matrícula nº 58.908-0, representante da Diretoria Jurídica, ficando recomposta a presente Comissão, conforme a seguir, nas condições que especifica.

Representantes da Diretoria Administrativa:

a) WESLEY TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 73.548-5, Presidente;

b) ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.606-6, membro;

c) ENÉAS QUIRINO DA COSTA FILHO, matrícula nº 74.874-9, membro;

d) ANTÔNIO EUZEBIO SOUSA SILVA, matrícula 16.973-0, membro;

Representantes da Diretoria Jurídica:

a) FRANCISCO PAULO MOREIRA MARCELINO, matrícula nº 74.733-5, membro;

Representantes da Diretoria Financeira

a) HAMILTON GONÇALVES SOARES, matrícula nº 18.534-5, membro;

b) FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 74.104-3, membro;

c) ANTONIO GOMES DE LIMA, matrícula nº 73.767-4, membro;

Representantes da Diretoria de Edificações:

a) MARINELSON FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.501-9, membro;

b) MILTON TEODORO DE SOUZA, matrícula nº 73.546-9, membro;

Representantes da Diretoria de Urbanização:

a) ROBERTO SEVERO ALVES, matrícula nº 73.361-X, membro;

b) FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO, matrícula nº 12.807-4, membro; e,

c) GILMAR FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 73.493-4, membro.

Art. 3º Mantém-SE inalteradas as demais disposições da presente Comissão, conforme Instrução nº 370, de 21/09/2023 (122866014).

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 152, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social; resolve:

Art. 1º Designar os servidores: FERNANDO SATHLER DE SOUSA, matrícula nº 1090-1; JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 1113-4 e MARCOS MATEUS MOUSINHO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 1082-0, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente 104/2022 desta CEASA-DF, para sob a presidência do primeiro, apurar suposta responsabilidade dos danos gerados ao Patrimônio e possível restituição ao erário objeto do processo nº 00071-00000230/2023-94.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º Seguir rigorosamente diretrizes, que asseguram a imparcialidade, a competência e a transparência no processo de sindicância.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 37, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00001835/2023-60, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ, matrícula nº 1.689.824-9, CPF ***.923.428-**, como EXECUTOR e ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 0.090.068-0, CPF nº ***.208.781-**, como Suplente do Contrato nº 04/2023 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais, a fim de atender as demandas das unidades da Secretária de Comunicação do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2023- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (123885135), da Ata de Registro de Preço: 0185/2023 (123885462), de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 533, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRE OLIVEIRA LUCENA, matrícula 02811693, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2023, conforme Processo 00431-00018965/2023-38.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 534, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, CECILIA ROCHA SANTOS QUARESMA, matrícula 02811952, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Nutrição, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2023, conforme Processo 00431-00019162/2023-09.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 535, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA FRANCO VIEIRA ALMEIDA, matrícula 02815362, Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2023, conforme Processo 00431-00017951/2023-05.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 592, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MAXSUEL QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula 02800306, para substituir FRANCISCO MARCOS ARAUJO, matrícula 02800934, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante os dias 15/09/2023, em razão de abono e 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00431-00018771/2023-32.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTOPHER AMARAL MARINOS, matrícula 0277447X, para substituir LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 2243970, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Suprimentos e Compras, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 04/09/2023, em razão de abono e 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00431-00001940/2023-03.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JORGE LUIZ SCHAIDT, matrícula 02783576, para substituir VALDIR GENIVALDO JOSE DIAS, matrícula 02817039, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00431-00011039/2023-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 02786648, para substituir JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 02809907, Chefe da Assessoria Especial, Símbolo CPE-05, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 09/08/2023 a 18/08/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00431-00010294/2023-67.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JABES AFRO DIAS, matrícula 02806487, para substituir DIANA MARIA JESUINA DE CARVALHO, matrícula 2244195, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho/Fercal, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em 21/09/2023 e 22/09/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00009857/2023-74.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 576, de 11 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, referente a designação de KEDMA TERESA ALVES DA SILVA, matrícula 01791060, para substituir RAFAELA MARTINS CARDOSO RABELO, matrícula 2817829, ONDE SE LÊ: "...durante os dias 14/08/23 a 23/08/2023...", LEIA-SE: "...nos dias 14/08/2023 e de 16/08/2023 a 23/08/2023..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 187, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto nº 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CANDANGO DE POLÍTICA SOCIAL E ECONOMIA CRIATIVA, visando a realização do projeto DRIFT CHALLENGE BRASÍLIA, conforme processo nº 00220-00005678/2023-16.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por GIOVANI ALVARO DE BARROS, matrícula nº 02775689, que atuará como Presidente; e NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula nº 02794446, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 188, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto nº 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil CDD ESPORTVAL FUTART, visando a realização do projeto CANDANGÃO DE FUTEVÔLEI 2023, conforme processo nº 00220-00005677/2023-71.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por DARLY PONTES RAMOS RODRIGUES, matrícula nº 02810662, que atuará como Presidente; e MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES, matrícula nº 02817268, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto nº 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil IMPERIAL FUTEBOL CLUBE, visando a realização do projeto CAMPEONATO DE FUTEBOL AMERICANO, conforme processo nº 00220-00004549/2023-19.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MITERMAIER MARTINS DOS ANJOS, matrícula nº 02822725, que atuará como Presidente; e KAREN ARAUJO FALEIROS, matrícula nº 02780089, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 190, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto nº 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil LIGA DE JUDÔ DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (LJDFE), visando a realização do projeto SOU LIGA SOU JUDÔ SOCIAL, conforme processo nº 00220-00002458/2023-31.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por AMILTON DA SILVA PRADO, matrícula nº 02823489, que atuará como Presidente; e SAMUEL BRUNOW GONCALVES, matrícula nº 02834235, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLÁVIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 174.391-0, para atuar como executor titular, e a servidora ROSILEIDE SOARES DE LIMA BORGES, matrícula nº 174.828-9, para atuar como executora suplente, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 09/2023, firmado com a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, que tem por objeto prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2023, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (122217056), que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s).

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar ELAYNE DAS NEVES ALVES, matrícula nº 276.767-8, para atuar como executor titular do CONTRATO Nº 04/2023 (SIGGO 048636), cujo objeto é a contratação de mão de obra para prestação de serviços relacionados à atividade de copeiragem, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003, a serem realizados por sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 282.670-4, para atuar como Suplente, objeto do processo administrativo nº 00393-00000164/2023-92, por intermédio desta Secretaria e a FUNAP.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios e atestar as Notas Fiscais, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o Decreto nº 32.598/2010, a Portaria nº 29/2004/SGA, entre outras legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas a ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2023, de 21 de março de 2023, publicada no DODF nº 57, de 23/03/2023, e a ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, de 27 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 184, de 29/09/2023.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 127, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003727/2023-84, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 19 a 24 de novembro de 2023, do servidor HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 182.378-7, para participar do XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos – SBRH, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRHidro, a ser realizado na cidade de Aracaju/SE, nos dias 19 a 24 de novembro de 2023, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 130, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso VIII do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ, matrícula nº 182.107-5, para substituir o Superintendente de Drenagem Urbana da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, no período de 19 a 24 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 131, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00002313/2020-95, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELENICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 278.258-8, para integrar como Fiscal Requisitante, a Equipe de Gerenciamento do Contrato nº 11/2021, celebrado com a empresa Atom Tecnologia em Informática Ltda., cujo objeto é a aquisição de subscrição de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC), tipo NO CODE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 17 de outubro de 2023

Processo: 00094-00006571/2023-14. Interessados: ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA e FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea f, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, o deslocamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores Andréa Rodrigues de Almeida, matrícula: 276260-9 e Francisco Antônio Mendes Jorge, matrícula 273517-2, do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de participarem o evento "XIII Congresso Brasileiro de Regulação - EXPOABAR", nos dias 18, 19 e 20 de outubro, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e à Coordenação de Orçamento e Finanças para os fins pertinentes.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 143, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISANGELA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 281.739-X, Assessor, Símbolo CC-05, da Gerência de Logística e Material, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JESSICA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 278.709-1, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Almoxarifado, no período de 17/10/2023 a 03/11/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00007318/2023-51.

IVAN ALVES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto, da servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Diretora Administrativa Financeira, desta Autarquia, no período de 15 a 17 de novembro de 2023, para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 FENAJU, nos dias 15 a 17 de novembro de 2023, que acontecerá em Fortaleza/CE, de forma presencial, com deslocamento para a cidade de destino no dia 15/11/2023 e retorno dia 20/11/2023 (123684799), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004307/2023-81.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 490, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à ANEILDA DE ANDRADE FONSECA, matrícula nº 42.374-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Recanto das Emas, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 12/09/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c Artigo 43 da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00028459/2023-69.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, INTERINA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, do Decreto nº 32.598/2010 c/c o artigo 14, do Decreto nº 45.057/2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Defensoria Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício 2023.

Parágrafo Único. A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões das Unidades e dos Núcleos de Assistência Jurídica, que compõem a estrutura orgânica da Defensoria Pública do Distrito Federal, constantes do Anexo I.

Art. 2º A Comissão Central será composta pelos servidores RAFAELA DE SOUZA PINTO, matrícula nº 254.213-7, RODNEY FELIX CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 91.486-0, SILVIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.431.188-7, e ALANA LAÍS DA NÓBREGA BÉSSA OLIVEIRA, matrícula nº 254.749-0, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Inventariante.

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço para apresentar Relatório consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; bem como os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre os bens do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e de Convênios.

Parágrafo Único. Deverão ser conferidos os bens de todos os setores subordinados às subcomissões do Anexo I, e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Central.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão Central e das Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência desta Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

**ANEXO I
SUBCOMISSÕES**

Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria: Cárita Cristina David Silva, matrícula 216.183-4;

Núcleo de Assistência Jurídica Deus Maria de Carvalho: Ana Cristina Batista de Sousa, matrícula 1401.389-4;

Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com o Cidadão: Karolline Rodrigues de Lima, matrícula 245.000-3;

Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho: Francisca Fernandes Ferreira, matrícula 38645-6;

Núcleo de Assistência Jurídica do Guará: Simone Aparecida Ribeiro da Cruz, matrícula 801755;

Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião: Vilber Marcos de Sousa, matrícula 249.334-9, e Elisângela Mariano Ferreira, matrícula 251.955-0;

Núcleo de Assistência Jurídica do Gama: Sonia Maria Souza Carvalho Faria, matrícula 80.158-5;

Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude: Mariana Cerqueira Soares Martins Souto, matrícula 254.352-4;

Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres: Raquel Fonte Boa Carvalho, matrícula 124.816-2;

Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão: Ozélia Matos de Freitas, matrícula 1.401.563-3;

Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas: Anderson Carlos de Freitas Pereira, matrícula 248.416-1;

Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília: Ilvan Ferreira da Rocha, matrícula 0247971-0;

Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante: Robson da Silva Beca, matrícula 33044-2;

Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoá: Rita de Cássia Soares Simil Cordeiro, matrícula 0237582-6;

Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia: Sílvia Adriana de Matos, matrícula 0245389-4;

Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete: Verônica Maria Barroso Pinto, matrícula 217.318-2;

Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina: João Batista Nunes Rodrigues, matrícula 91.549-1;

Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília: Neide Odete Coutinho Saad, matrícula 227473-6;

Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública: João Carlos dos Reis, matrícula 4.6161-X;

Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires: Marta Sousa Santana Freitas, matrícula 91.565-3;

Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas: Elexandro dos Santos Ferreira, matrícula 158.958-X;

Subsecretaria de Atividade Psicossocial: Júlia Maria da Silva Cunha, matrícula 242.207-7;

Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor: Ana Clara Freitas Livramento, matrícula 246.923-5;

Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília: Bianca Saturnino de Fritas Lopes, matrícula 249.585-6

Escola de Assistência Jurídica: Rosimeire Maria dos Santos, matrícula 42.751-9;

Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia: Vera Lúcia da Silva Olímpio, matrícula 247.513-8 e Izabela Veloso Martins, matrícula 254.081-9;

Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde: Jurandi Lopes da Silva, matrícula 184.321-4;

Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga: Criscélia Maria Araújo Monteiro de Carvalho, matrícula 0040.611-2;

Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais: Laécio Gomes da Silva, matrícula 34.444-3;

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos: Bethania Kelly Gomes Sviatopolk Mirsky, matrícula 125.710-2;

Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo: Dolores de Moraes Barros Genú, matrícula 251.543-1;

Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau: Rosina Maria Pinto Coutinho, matrícula 216.207-5;

Ouvidoria: Maikon Lopes da Silva, matrícula 254.695-7;

Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela dos Presos Provisórios: Felipe Theodoro Achar, matrícula 254.330-3;

Núcleo de Ass. Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Crim. e de Violência Doméstica de Brasília: Larissa Ávila Tavemard, matrícula 247.379-8;

Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante: Stephane Batista dos Santos, matrícula 254.211-0;

Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação: Mirian Santana Nascimento, matrícula 267.087-9, e Thiago Pereira Miranda, matrícula 251.645-4;

Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz: Carla Ferreira Silva Barbosa, matrícula 254.257-9.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 345, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, TAYWME JULYANNE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1776, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 18 a 25 de outubro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 346, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, WALERIA AZEVEDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 8080, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 26 de outubro a 04 de novembro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 347, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DISPENSAR PAULO CESAR SOUSA SANTOS, matrícula nº 1452, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 348, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO DA CRUZ, matrícula nº 1885, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos Artigos 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONVOCAR MARIA CLARA MENDONCA HORVATH SILVA, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital, a fim de comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas desta Vice-Governadoria do Distrito Federal, localizada no anexo do Palácio do Buriti, Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, 3º andar, Sala 315, Brasília/DF, no horário de 09h às 17h, a ser agendado pelo e-mail: digep.vice@buriti.df.gov.br, para tratar de assunto de seu interesse.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04018-00002232/2023-22. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. DO OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (SEI 122184755), seus anexos e a Proposta (SEI 122187354). DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 11.101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0181, Natureza da Despesa: 339033 e Fonte de Recursos: 120, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00281 e 2023NE00282, emitidas em 16/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, nos valores de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), respectivamente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Governo substituto. Pela CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Sócio unipessoal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 005/2002, COM REPACTUAÇÃO DE VALORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. Partes: O Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Planaltina – RA-PLAN, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 02.863.532/0001-88, com sede na Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, Planaltina-DF, CEP. 73.310-901 representado por Wesley Fonseca Fraga, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, doravante denominada Contratada, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, neste ato representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: 1 - Prorrogação do prazo de vigência pelo período compreendido do dia 31/10/2023 e final 30/10/2024; 2- Repactuação contratual, de acordo com Ofício 197/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV de 22 de agosto de 2023. Do valor: Aestimativa para dotação orçamentária referente ao exercício de 2023 é de R\$ 339.469,20 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para atender as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços, devendo a importância de R\$ 84.867,30 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) a ser atendida a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente para o pagamento das despesas referente aos meses de outubro a dezembro, e o valor remanescente de R\$ 254.601,90 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e um reais e noventa centavos), será à conta da proposta orçamentária de 2024, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Os quantitativos acrescidos e suprimidos ao contrato estão descritos no Ofício Nº 197/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (120507312). Alterar o descritivo dos itens abaixo relacionados:

PLANILHA DE VALORES PARA REPACTUAÇÃO - POR NÍVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 990,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.425,60
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Valor mensal por sentenciado		R\$2.020,65	R\$ 2.218,65	R\$ 2.456,25

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2023 (*)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ/ DF - RA X.

A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício de sua competência fixada pela Ordem de Serviço nº 18, de 17 de fevereiro de 2023, e em conformidade com a disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura/LOC, que dispõe sobre o chamamento público para a Formação da Lista Tríplice para nomeação do Gerente de Cultura, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O(a) candidato(a) interessado(a) em concorrer à lista tríplice deverá cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, quais sejam:

I - Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;

II - Comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;

III - Ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar.

§1º O processo para compor a lista tríplice será regido por este regulamento e será dividido em duas partes:

a. Seleção de candidatos, seguindo os critérios específicos constantes na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, inerentes ao Cargo de Gerente de Cultura.

b. Eleição para compor a lista tríplice através de voto secreto.

Art. 2º A lista tríplice será composta pelos(as) 03 (três) candidatos(as) mais votados em eleição por meio de Assembleia do segmento cultural a ser convocada para este fim.

Parágrafo único. Em caso de empate entre candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados como critérios de desempate:

a) Comprovação de maior tempo de proposição e execução de projetos Artístico-Culturais no Guará.

b) Comprovação de maior tempo de atuação artístico cultural no Guará.

c) Comprovação de maior tempo de residência no Guará.

d) Comprovação de maior tempo de experiência em gestão cultural.

Art. 3º A homologação da eleição será feita por meio de Ata lavrada pela Assembleia disposta no artigo anterior e entregue ao Conselho Regional de Cultura do Guará correspondente referendando o resultado do pleito, o qual encaminhará Ofício à Administração Regional do Guará e ao CCDF.

Art. 4º A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital somente terá validade após referendada pelo Conselho Regional de Cultura do Guará, sendo obrigatória a sua observância pelo Administrador Regional no ato de indicação do Gerente de Cultura de nossa Região Administrativa.

Art. 5º A Gerência de Cultura integra a Gerência de Cultura da Administração Regional e faz parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no artigo 32 do Decreto nº 38.094/2017.

Art. 6º Para ocupar o cargo de Gerente da Gerência de Cultura da Administração Regional de Guará, o Conselho Regional de Cultura de Guará deverá encaminhar Lista Tríplice à Administração Regional, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal;

Art. 7º A presente lista tríplice ficará extinta após a escolha do Gerente de Cultura pelo Administrador Regional.

Art. 8º O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do Artigo 9º, § 3º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura/LOC.

Art. 9º O candidato para Gerente de Cultura da Administração Regional do Guará deverá apresentar, no ato de sua inscrição, não estar impedido à investidura em cargo público, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

II - DO REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 10. A Gerência de Cultura é a estrutura responsável pela coordenação das atividades culturais das administrações regionais e deve ser coordenada por pessoa nomeada pelo Administrador Regional, este se orientando pela lista tríplice apresentada pelo segmento cultural da regional, nos termos do art. 9º, inciso I da Lei Orgânica da Cultura (LOC), obedecendo às seguintes condições:

I - comprovar possuir notório saber artístico-cultural por, no mínimo, 2 anos de atuação;

II - possuir conhecimentos técnico-administrativos;

III - comprovar residência e atuação nas áreas artísticas e culturais na regional do Guará/DF;

§1º Para efeito de comprovação do que trata o inciso I e parte final do inciso III do Art. 1º deste Edital, será considerado aquele que comprovar no mínimo dois (02) anos de atuação através apresentação de portfólio artístico e cultural, tais como release com fotos, matérias de jornais, sites e flyers devidamente datados, currículo, conjuntamente com a apresentação da atuação na regional do Guará.

§2º Para efeito de comprovação do que trata o inciso II do Art. 1º deste Edital, será considerado comprovante de conhecimentos técnico-administrativos a experiência de atuação na área da administração pública ou privada compatível com as atividades do cargo, tais como: produção de editais e termos de referência/projeto básico, contratos e licitações, tramitação e atuação de processos, gerenciamento de recursos financeiros, confecção de documentos oficiais e administrativos, produção e coordenação de eventos em geral, relatórios, habilidades técnicas em assessoria geral ou de diretoria, noções em informática.

§3º Para efeito de comprovação do que trata a parte inicial do inciso III do Art. 1º deste Edital, considera-se aquele que apresentar um (01) comprovante de residência em seu nome, ou declaração expedida pelo proprietário/locador do imóvel, atestando que reside no endereço localizado nesta Administração Regional do Guará.

§ 4º Cada Eleitor devidamente cadastrado vota em apenas um candidato.

§5º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista triplíce.

§6º O membro do Conselho Regional de Cultura que pretenda candidatar-se a Gerente de Cultura deverá licenciar-se do Conselho Regional de Cultura junto ao CCDF até 15 dias após a publicação do edital de chamamento.

Art. 11. Os interessados no cargo deverão ter preenchido o formulário disponível no link: <https://forms.gle/pkHVVec3FRW5AQXW9> ou de maneira presencial no protocolo da administração munidos da seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na forma do art. 10, inciso III e §3º;

IV - Comprovação de atuação nas áreas artísticas e culturais do Guará na forma do art. 10, inciso III e §1º;

V - Comprovação documental dos conhecimentos técnico-administrativos na forma do art. 10, inciso III e §2º;

Art. 12. As inscrições ocorrerão no período do dia 02 de outubro a 1º de novembro de 2023.

Parágrafo único: Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos dados, os documentos compartilhados por candidatos(as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e Administração Regional do Guará ao fim do pleito.

Art. 13. O Conselho Regional de Cultura do Guará, mediante comissão Especial, examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no art. 9º da LOC e neste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos até o dia 13 de novembro de 2023.

Parágrafo único: Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão submetidos(as) à sabatina presencial junto aos Conselheiros Regionais de Cultura para se tornarem aptos e habilitados a concorrer à lista triplíce.

Art. 14. Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado mediante este regulamento entre os dias 14 a 21 novembro de 2023, por meio do e-mail culturadoguara@gmail.com, com fundamentação do recurso devidamente preenchido e argumentado dos pontos requeridos.

Art. 15. A divulgação dos recursos e dos resultados serão publicados na página da Administração do Guará no dia 29 de novembro 2023.

Parágrafo único. Não caberá recurso contra lista final de nomes considerados aptos pelo Pleno do Conselho Regional de Cultura do Guará.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

Art. 16. Participam da Assembleia com direito a votar, a comunidade cultural do Guará, previamente cadastrada por meio remoto no link: <https://forms.gle/joQMQuSoCSBMizF7> e presencial no protocolo da administração, por meio de formulário impresso de eleitor (Anexo II), sendo obrigatória a comprovação de residência de no mínimo 02 anos e atuação artística de no mínimo 01 ano na RA X Guará, por meio dos documentos abaixo citados:

1- Documento de identificação com foto;

2 - Comprovante de residência;

3 - Currículo / Portfólio.

Parágrafo único: Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por candidatos(as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e Administração Regional do Guará ao fim do pleito.

Art. 17. Poderá votar o maior de 16 (dezesesseis) anos de idade habilitado na forma do artigo anterior como Eleitor.

Art. 18. O credenciamento de eleitores se iniciará às 09horas do dia 09 de outubro de 2023 até às 23:59 do dia 30 de outubro 2023.

Art. 19. O credenciamento dos eleitores aptos em votar, será divulgado no dia 31 de outubro de 2023 e disponibilizado por meio da confirmação de sua situação eleitoral por meio de e-mail cadastrado, mensagem de texto e outros recursos em até 7 dias antes da plenária, confirmando horário, local de votação, e candidatos aptos junto à mesa coordenadora para participação no pleito.

IV - DO REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA DO SEGMENTO CULTURAL

Art. 20. A Assembleia para votação e eleição por parte da comunidade cultural do Guará será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral eleita e pelo Conselho Regional de Cultura do Guará no dia 16 de dezembro de 2023.

Art. 21. A Eleição ocorrerá na forma presencial terá início 13h e conclusão às 17h, na Sede da Administração Regional do Guará.

Art. 22. O Conselho de Cultura do Guará fará a Abertura da Assembleia, informará a lista de candidatos aptos a disputarem o cargo, em seguida apresentará à Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 23. Todos os(as) candidatos(as) aptos(as) e habilitados(as) terão direito a fazer uma breve exposição de até 05 minutos do seu currículo, portfólio cultural, motivos que os(as) levaram a disputar o cargo e seu plano de trabalho.

Art. 24 Após a exposição de todos(as) os(as) candidatos(as), a Mesa coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas presenciais, nas quais constarão os nomes de todos os candidatos aptos.

Art. 25. O voto secreto será realizado pelo Eleitor previamente cadastrado na forma do item III deste Regulamento, apresentando no dia da eleição o documento de identificação com foto em que será disponibilizado sua cédula de acordo com seu cadastro.

Art. 26. Uma vez preenchida a cédula com o voto secreto, o mesmo será depositado na urna de votação.

Art. 27. A Mesa coordenadora fará a contagem de votos no dia da Assembleia, podendo apenas aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os(as) candidato (as) ou, em seu lugar, pessoa por ele(a) indicado(a) no início do ato da contagem.

Art. 28 Após o término do prazo do voto secreto, será feita a apuração com início às 17h05min, no mesmo dia da votação.

Art. 29. Não caberá recurso à decisão da Assembleia prevista neste Regulamento.

Art. 30. A divulgação do resultado da eleição será realizada no dia 26 de dezembro de 2023.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Conselho Regional de Cultura encaminhará Ofício à Administração Regional de Guará e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Triplíce com os documentos comprobatórios dos requisitos do cargo entre o dia 26 de dezembro até o dia 28 de dezembro de 2023.

Art. 32. O nome escolhido pelo Administrador Regional, em conformidade com o §2º do art. 9º da LOC, recairá sobre um dos nomes constantes de lista triplíce, o qual será divulgado no 28 de dezembro de 2023 a escolha do Gerente de Cultura do Guará.

Art. 33. A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

Art. 34. A posse do Gerente de Cultura será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil, conforme link <https://www.casacivil.df.gov.br/posse-de-servidores/>.

Art. 35. Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista triplíce, em função da validação de todo o processo.

Art. 36. O prazo de mandato do Gerente de Cultura ficará vinculado a entendimento posterior da Assessoria Jurídica Legislativa e Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VI - DO CRONOGRAMA

a. Prazo de inscrição de candidatos: 02/10/2023 a 01/11/2023.

b. Prazo de avaliação de portfólios candidatos e eleitores: 03/11/2023 a 10/11/2023.

c. Publicação dos habilitados (candidatos e eleitores): 13/11/2023

d. Prazo para recurso: 14/11/2023 a 21/11/2023.

e. Publicação dos habilitados (candidatos) após análise dos recursos: 22/11/2023 a 29/11/2023.

f. Publicação dos eleitores aptos à votação: 31/10/2023

g. Assembleia com eleição: 16/12/2023 (Sábado), início às 13:00h e conclusão às 17:00h.

h. Divulgação do resultado da eleição: 26/12/2023

i. Entrega da lista triplíce: do dia 26/12/2023 a 28/12/2023

j. Divulgação do nome do gerente escolhido para nomeação: 28/12/2023.

HAMILTON ZEN

Presidente da Comissão Eleitoral

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 185, de 2 de outubro de 2023, páginas 68 e 69.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Administração Regional de Santa Maria torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2023, Processo: 00143-00000890/2023-84. Objeto: Contratação no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia especializada na execução de obra de reforma de 05 (cinco) Quadras Poliesportivas na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, Planilhas Estimativas de custos e anexos que o integram. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta.Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09115 – Administração Regional de Santa Maria, Programa de Trabalho - 15.451.6206.3048.0019-Reforma de Espaços Esportivos na Região Administrativa de Santa Maria - Natureza da Despesa - 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos - 100. Valor Estimado: LOTE ÚNICO - R\$ 892.271,34 (oitocentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). DATA DA ABERTURA: 01/11/2023, às 09h00min horas, LOCAL: Auditório do Galpão Multiuso, localizado na QC 01, Conjunto H, Santa Maria,

Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos estarão afixados em painel na Administração Regional e poderão ser retirados no site <http://www.santamaria.df.gov.br/category/servicos/licitacoes/>, informações pode ser solicitadas pelo e-mail: cpladmsantamaria@gmail.com

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e considerando o EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2023 - SEAGRI - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, a que se refere o EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - SEAGRI para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, torna pública, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo 0702736-21.2023.8.07.0018 e ante a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00030337/2023-71, a inclusão do candidato abaixo relacionado no RESULTADO FINAL do cargo ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO dos candidatos classificados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome, ordem de classificação:

1. Especialidade Direito e Legislação (Código 105), 0306116094, GIOVANNI HAGE KARAM GIORDANO, 1ª.

2. Ficam alteradas as posições sucessivamente do resultado e cargo acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 - DF-PREVICOM

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal (DF-PREVICOM) comunica a abertura da Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de uma licença de software de gestão e controle operacional de ponto eletrônico para um número total de até 50 colaboradores e que seja essencialmente compatível com o relógio de ponto controlID, atualmente instalado nas dependências da DF-PREVICOM. Registra-se que este relógio de ponto funciona com a utilização de um software de gerenciamento e gestão para registros de pontos presenciais e remotos através de aplicativo com ampla armazenagem de dados na nuvem.

Para fins desta contratação, deve ser levado em consideração que hoje a DF-PREVICOM possui um total de 11 colaboradores efetivamente contratados, com uma previsão que este número suba até 17 colaboradores, de acordo com a estrutura de cargos definida pelo Conselho Deliberativo resolução nº 15/2019.

A pretensa contratação deverá conter ainda a correta instalação, migração dos dados existentes ao novo software, configuração, treinamento e eventuais atualizações do software durante todo o período de vigência do contrato compreendendo ainda eventuais treinamentos e a garantia mínima de 12 meses para operacionalização do sistema.

Além disso, o presente objeto deverá conter também os serviços de manutenções periódicas com eventuais trocas e ou substituições de peças essencialmente necessárias ao bom funcionamento do equipamento para que não haja falhas e ou interrupções prolongadas com desligamentos inesperados, sobretudo em caso de queda de energia.

Ressalta-se que estas manutenções somente serão efetivamente pagas quando houver chamados técnicos devidamente solicitados e formalizados pela contratante. Em hipótese alguma serão pagos quaisquer valores à contratada sem a anuência e ou aviso prévio por parte da Contratante uma vez que estes serviços devem ser executados sob demanda tomando por base a estimativa de 12 serviços de manutenções ao longo do ano. Por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e nos moldes das demais legislações em vigor aplicáveis, Processo SEI nº 04006-00000160/2023-72, estimada no valor anual de R\$ 6.473,16 (seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). O Projeto Básico da Contratação está disponível para retirada no endereço www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3328.4495.

REGINA CÉLIA DIAS

Diretora Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES MOBILIDADE, ESPECIAL, CRIANÇA, SÊNIOR, FUNCIONAL E VALE-TRANSPORTE

O Banco de Brasília S/A notifica 11 (onze) usuários do Cartão Especial, 01 (um) usuário do Cartão Criança, 01 (um) usuário do Cartão Sênior, 17 (dezesete) usuários do Cartão

Mobilidade, 01 (um) usuários do Cartão Funcional, 02 (dois) usuário do Cartão Vale-Transporte, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.brbr.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 353/2021

Processo: 04001-00000421/2022-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 353/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02613, emitida em 10/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/10/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/10/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDERSON GUSTAVO TEIXEIRA PINTO e RAFAEL TEIXEIRA PINTO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 541/2022

Processo: 04001-00001849/2022-74. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PEDRO ALVIM NETO, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 541/2022 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02609, emitida em 10/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, PEDRO ALVIM NETO, Representante da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 319/2021, publicado no DODF nº 136, de 20/07/2023, pág. 48, ONDE SE LÊ: "...PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 31/12/2023...", LEIA-SE: "...PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 31/12/2024..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2023. SIGGO Nº 049301. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO AOCP, CNPJ nº 12.667.012/0001-53. Objeto: a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, visando acesso pela instituição à sistema computacional, sem encargos, para inscrições via internet, além de pontuar e classificar os candidatos inscritos e avaliar os hipossuficientes, visando a formação de um banco de cadastro de profissionais de nível superior, médio e técnico contemplando todos os cargos da SES/DF, que visa a possibilidade de contratação temporária de pessoal, a ser conduzido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: da data de sua assinatura até 12 (doze) meses. A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade. A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a SES-DF der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à AOCP. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SES-DF até 20 (vinte) dias após a assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00409667/2023-55. Data de Assinatura: 17/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LILIAN RAVAGNANI CAMILO.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, a Inexigibilidade de Licitação nº 108/2023, resultante do Edital de Credenciamento nº 09/2023, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços médicos de cirurgias de especialidade médico-cirúrgicas de UROLOGIA - Ureterolitotripsia transureteroscópica + Extração endoscópica de corpo estranho/cálculo de ureter*, Ressecção endoscópica de próstata e Vasectomia - incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e internação, em caso de necessidade (Processo SEI nº 00060-00143767/2023-11), conforme disposto no art. 140 do Decreto Distrital nº 44.330 de 2023, em favor da empresa Hospital São Mateus - CNPJ: 10.793.027/0001-32, no

valor de R\$ 3.093.717,63 (Blocos 1, 2 e 3). Valor global da contratação R\$ 3.093.717,63 (três milhões, noventa e três mil setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 16 de outubro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 104/2023, processo SEI nº 00060-00032245/2023-87, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é o item identificado pelo Código SES 32497-IPILIMUMABE SOLUCAO INJETAVEL 50MG FRASCO-AMPOLA 10ML, para atender ação judicial impetrada por paciente, em favor da empresa Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda.- CNPJ 56.998.982/0031-22, no valor global de R\$ 131.116,56 (cento e trinta e um mil cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 16 de outubro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 105/2023, processo SEI nº 00060-00481538/2022-11, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é o item identificado pelo Código SES 38376 - DABRAFENIBE (MESILATO) CAPSULA DURA 75 MG, para atender ação judicial impetrada por paciente, em favor da empresa CM Hospitalar S/A - CNPJ 12.420.164/0009-04, no valor global de R\$ 198.424,80 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00215539/2023-42), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SEGUROS SURA S.A - CNPJ: 33.065.699/0001-27: item 01 (R\$ 25.948,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 25.948,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 114/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00312801/2022-15), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37: item 01 (R\$ 3,77) e item 02 (R\$ 3,77). Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 restaram fracassados e o item 02 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 8.899.631,6500.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 264/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/ SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00584777/2022-14), sagrou vencedora (empresa, item, valor unitário): HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ:26.921.908/0001-21 : 01 (R\$ 641,6300), 03 (R\$ 1,1900), 05 (R\$ 0,5500), 06 (R\$ 94,8000), 08 (R\$ 91,1250) e 10 (R\$ 251,0000). Os itens 02, 04, 07, 09 e 11 restaram desertos, tendo sido seus quantitativos assumidos pela empresa vencedora do certame, conforme disposto no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 2.164.219,9200.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 17/10/2023

A DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS) no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso IX, do artigo 16 da Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, RATIFICO em 13/10/2023 o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: Serviço nº 18/2023, 00060-00437191/2023-42, COMPETEC INSTALACAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDAI, CNPJ: 21.155.344/0001-40, Calibração dos equipamentos pHmetro marca Gehaka, patrimônios 1204256, 1204264, 479482, 3759, 1204265, no valor global de R\$ 3.406,70 (três mil, quatrocentos e seis reais e setenta

centavos); 3230-000.989, 00060-00403583/2023-16, LABMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME, CNPJ: 10.689.397/0001-24, 38572 - CUBETA DE VIDRO REDONDA COM TAMPA DE ROSCA, no valor global de R\$ 3.149,40 (três mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos); 3230-000.992, 00060-00460604/2023-92, CALTECHLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 10.314.658/0001-21, 36048 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, no valor global de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 14.491.610/0001-40, 36169 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, 36052 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, no valor global de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais); 3230-000.987, 00060-00446772/2023-75, VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 10960 - HIPOCLORITO DE SODIO, no valor global de R\$ 1.162,40 (um mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 25.290.348/0001-91, 6542 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2, no valor global de R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 05/10/2023 a 11/10/2023.

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006498, Processo SEI nº 00060-00453791/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32751 - BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DIÂMETROS PROGRESSIVOS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PARA FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 240 CM, CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 8, 9 E 10 MM. COMPRIMENTO DO BALÃO DE NO MÍNIMO 3,0 CM E COMPRIMENTO DO ACESSÓRIO DE 240 CM. PODE OU NÃO CONTER MARCADORES RADIOPACOS. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 13.610,00 (Treze mil, seiscentos e dez reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006498, Processo SEI nº 00060-00453791/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32752 - BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DIÂMETROS PROGRESSIVOS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PARA FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 240 CM, CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 18, 19 E 20 MM. COMPRIMENTO DO BALÃO DE NO MÍNIMO 2,0 CM. PODE OU NÃO CONTER MARCADORES RADIOPACOS. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006498, Processo SEI nº 00060-00453791/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31127 - BALÃO DILATADOR PARA ACALASIA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO DO CATETER INTRODUTOR EM TORNO DE 5 MM, COMPRIMENTO ENTRE 75 A 100 CM, INDICADO PARA USO COM FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DO BALÃO ENTRE 8 E 9 CM E O DIÂMETRO DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO DE 30 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006498, Processo SEI nº 00060-00453791/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32749 - BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DIÂMETROS PROGRESSIVOS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PARA FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 240 CM, CAPAZ DE

DILATAR EM TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 6, 7 E 8 MM. COMPRIMENTO DO BALÃO DE NO MÍNIMO 2,0 CM. PODE OU NÃO CONTER MARCADORES RADIOPAÇOS. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006499, Processo SEI nº 00060-00469813/2023-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO SOLUÇÕES PARENTERAIS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 31/2023, Processo SEI nº 00060-00473653/2023-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MINAS GLASS BRASILIA-MAURO MENDES DA CRUZ- CNPJ: 29.640.852/0001-25, cujo objeto é SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE VIDRO TEMPERADO - Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 15.120,00 (Quinze mil, cento e vinte reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, que a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006504, Processo SEI nº 00060-00469813/2023-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90531 - POLIVITAMINICOS OU MULTIVITAMINICOS SEM MINERAIS PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA (USO ADULTO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou frassado, por preço elevado.

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, que a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006504, Processo SEI nº 00060-00469813/2023-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90556 - FOSFATO DE POTASSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou frassado, por preço elevado.

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006507, Processo SEI nº 00060-00479893/2023-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME- CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38603 - FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG. COMPOSIÇÃO: FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS, FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONEM PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. FORMATO ANATÔMICO COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO AUTOAJUSTÁVEL NAS PERNAS. ATÓXICA. ANTI-ALÉRGICA. FITAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE (TIPO ABRE E FECHA). NÃO APRESENTE EM SUA EMBALAGEM E NO PRODUTO GRAVURAS DE BICOS, CHUPETAS E MAMADEIRAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006507, Processo SEI nº 00060-00479893/2023-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 28.791.011/0001-56, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38610 - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “G”, DE 70 A 90 KG. COMPOSIÇÃO: FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS, FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONEM PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. FORMATO ANATÔMICO COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO AUTOAJUSTÁVEL NAS PERNAS. COM INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. ATÓXICA. ANTIALÉRGICA. FITAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE (TIPO ABRE E FECHA), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006508, Processo SEI nº 00060-00437387/2023-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA- CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35243 - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 4FR: TAMANHO/CAPACIDADE: DUPLO LUMEN (22G/22G) X APROXIMADAMENTE 13CM. MATERIAL: POLIURETANO, BIOCMPATÍVEL, RADIOPAÇO, QUIMICAMENTE INERTE, CENTIMETRADO, PAREDES FINAS, SUPERFÍCIE LISA, PONTA DISTAL FLEXÍVEL E ATRAUMÁTICA, TERMOMOLDÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 754,50 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006510, Processo SEI nº 00060-00478503/2023-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR

EIRELI-ME- CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5221 - SACO PLÁSTICO, MATERIAL: CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA NÃO RECICLADA, ATÓXICO, INODORO, COR: INCOLOR, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, ESPESSURA: 0,06 MICRAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006512, Processo SEI nº 00060-00483616/2023-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME- CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38606 - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “XG” ACIMA DE 12 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006512, Processo SEI nº 00060-00483616/2023-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME- CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38607 - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “XXG”, ACIMA DE 15 KG., para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006513, Processo SEI nº 00060-00472525/2023-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RR FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS EPP- CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37759 - SENSOR DE FLUXO BABYLOG VN500 APLICAÇÃO (FINALIDADE): PROVER MEDIÇÕES NO VENTILADOR MECÂNICO BABYLOG. PERMITE A MENSURAÇÃO DE VOLUME CORRENTE, FUGAS, PRESSÕES E DEMAIS PARÂMETROS NECESSÁRIOS A MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES EM VENTILAÇÃO MECÂNICA CONVENCIONAL E VENTILAÇÃO DE ALTA FREQUÊNCIA OSCILATÓRIA (VAFO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006514, Processo SEI nº 00060-00484479/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME- CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34084 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. EPI - BARREIRA PROTETORA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS COM EXPOSIÇÃO DE FLUÍDOS E/OU CONTAMINAÇÃO POR CONTATO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

RETIFICO em 17 de outubro de 2023, O VALOR da dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006425, Processo SEI nº 00060-00408065/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA- CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19648 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.940,08 (Nove mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos) – entrega parcial e cancelamento da quantidade faltante

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006509, Processo SEI nº 00060-00476486/2023-34, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI- CNPJ: 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90259 - COMPLEXO B DRAGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE VITAMINAS E SUAS DOSES MÍNIMAS: B1, 1,2mg; B2, 1,3mg; B3, 16mg; B6, 1,3mg, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 958,00 (Novecentos e cinquenta e oito reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006509, Processo SEI nº 00060-00476486/2023-34, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI- CNPJ: 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90355 - DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 574,00 (Quinhentos e setenta e quatro reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006509, Processo SEI nº 00060-00476486/2023-34, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI- CNPJ: 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90185 - IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002404, Processo SEI nº 00060-00474107/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA- CNPJ: 17.959.241/0001-56, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21635 - TECIDO COURVIM, MATERIAL: COURVIM

COM MALHA RESISTENTE, COR: PRETA, LARGURA: 1,38 M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 6.965,00 (Seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002404, Processo SEI nº 00060-00474107/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA- CNPJ: 17.959.241/0001-56, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22429 - COLA FÓRMICA, APLICAÇÃO: MADEIRA E LAMINADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 401,40 (Quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002404, Processo SEI nº 00060-00474107/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA- CNPJ: 17.959.241/0001-56, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21703 - GRAMPO 50/7; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPEADOR PNEUMÁTICO; APLICAÇÃO: CAPOTARIA É ESTOFAMENTOS; MATERIAL: ARAME; TAMANHO: 50/7; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002404, Processo SEI nº 00060-00474107/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA- CNPJ: 17.959.241/0001-56, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22133 - ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 CM DE ESPESSURA MEDINDO 1,90 X 5,0 M , DENSIDADE 28, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 937,50 (Novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002404, Processo SEI nº 00060-00474107/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA- CNPJ: 17.959.241/0001-56, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19872 - ESPUMA D28 3CM 1,90X1,0, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002404, Processo SEI nº 00060-00474107/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA- CNPJ: 17.959.241/0001-56, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 28684 - TNT (Tecido Não Tecido), COMPOSIÇÃO: 100% polipropileno, COR: Variada, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50m 1,40m de largura, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 60,00 (Sessenta reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002405, Processo SEI nº 00060-00476746/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90170 - N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002405, Processo SEI nº 00060-00476746/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 - DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 633,00 (Seiscentos e trinta e três reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002405, Processo SEI nº 00060-00476746/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLINICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é REPARO EM BILIRRUBINÔMETRO, MARCA/MODELO DRAEGER/JM-105, SÉRIE REF MU20105 B 3601065 CHAPA PATRIMONIAL 1363987, LOCALIZADO NA MATERNIDADE/GINECOLOGIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.110,00 (Dois mil, cento e dez reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000744, Processo SEI nº 00060-00477637/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA - CNPJ: 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33904 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA; APLICAÇÃO/FINALIDADE: PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA GC420D, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000745, Processo SEI nº 00060-00477640/2023-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38605 - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “G”, ACIMA DE 9 KG, para atender as necessidades das Unidades de

Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.880,80 (Três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000745, Processo SEI nº 00060-00477640/2023-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38606 - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 12 KG, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 5.770,00 (Cinco mil, setecentos e setenta reais).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000745, Processo SEI nº 00060-00477640/2023-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38607 - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “XXG”, ACIMA DE 15 KG., para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.207,96 (Três mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000746, Processo SEI nº 00060-00489472/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND., para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 15.867,80 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000747, Processo SEI nº 00060-00490279/2023-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISSNER & MISSNER LTDA.- CNPJ: 03.225.411/0001-73, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32464 - FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais).

PATRÍCIA BOTELHO DA CONCEIÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL(SRSSU) no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00429949/2023-79, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, resolve: TORNAR PÚBLICO as dispensas de licitação em razão de valor números: 477/2023 - Processo SEI nº 00060-00417697/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BAUMER S/A - CNPJ: 61.374.161/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 34572 SES - Haste femoral não cimentada em liga de titânio..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 477/2023 - Processo SEI nº 00060-00417697/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BAUMER S/A - CNPJ: 61.374.161/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 33735 SES - Componente cefálico intercambiável, em liga m..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$8.800,00 (oito mil, oitocentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 477/2023 - Processo SEI nº 00060-00417697/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BAUMER S/A - CNPJ: 61.374.161/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 33739 SES - Componente acetabular metálico não cimentado..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 477/2023 - Processo SEI nº 00060-00417697/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BAUMER S/A - CNPJ: 61.374.161/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 34749 SES - Componente acetabular em polietileno de alta ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$9.600,00 (nove mil, seiscentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 536/2023 - Processo SEI nº 00060-00458162/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ARTWARE PRODUTOS E S - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 91036 SES - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/RAQUIDIANA, MA..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 537/2023 - Processo SEI nº 00060-00458328/2023-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBU - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 23075 SES -

CURATIVO EM PELICULA COM CLOREXIDINA 2%. Apli..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$29.089,68 (vinte e nove mil e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 551/2023 - Processo SEI nº 00060-00468307/2023-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS Q - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 612 SES - CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 553/2023 - Processo SEI nº 00060-00472896/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTIC - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 11086 SES - CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANT..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 554/2023 - Processo SEI nº 00060-00474394/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CEI COMÉRCIO, EXPORT - CNPJ: 40.175.705/0001-64, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 25353 SES - AGULHA ANESTÉSICA PARA ELETROESTIMULAÇÃO 22G ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 554/2023 - Processo SEI nº 00060-00474394/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRÚRGICA FERNANDES - CNPJ: 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 91043 SES - AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$410,00 (quatrocentos e dez reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 555/2023 - Processo SEI nº 00060-00474464/2023-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 24927 SES - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M. A..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.900,00 (dois mil, novecentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 555/2023 - Processo SEI nº 00060-00474464/2023-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPMENT - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 25243 SES - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 555/2023 - Processo SEI nº 00060-00474464/2023-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92410 SES - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX E..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.100,00 (mil e cem reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 556/2023 - Processo SEI nº 00060-00474553/2023-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPMENT - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 25179 SES - CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34. cap..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$510,40 (quinhentos e dez reais e quarenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 556/2023 - Processo SEI nº 00060-00474553/2023-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPMENT - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 25180 SES - CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36; CAP..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$638,00 (seiscentos e trinta e oito reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 569/2023 - Processo SEI nº 00060-00483331/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRO SAUDE DISTRIBUID - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 7534 SES - ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$93,00 (noventa e três reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 569/2023 - Processo SEI nº 00060-00483331/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COLORADO (DROGARIA B - CNPJ: 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 30284 SES - SUGAMADDEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL100 MG/ML F..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 569/2023 - Processo SEI nº 00060-00483331/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRO SAUDE DISTRIBUID - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 34591 SES - SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % AM..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$138,00 (cento e trinta e oito reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 569/2023 - Processo SEI nº 00060-00483331/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS Q - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 35916 SES - METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL..., - para atender as necessidades da

SRSSU, no valor global de R\$2.392,50 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 570/2023 - Processo SEI nº 00060-00485493/2023-27, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 20324 SES - CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.167,68 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 571/2023 - Processo SEI nº 00060-00489789/2023-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90883 SES - OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$4.472,40 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 073/2023 - Processo SEI nº 00060-00442323/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HO - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 202162 SES - MASCARA LARÍNGEA Nº 1.5 (05KG A 10KG) "DESCAR..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$167,00 (cento e sessenta e sete reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 073/2023 - Processo SEI nº 00060-00442323/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 202161 SES - MASCARA LARÍNGEA Nº2(10KG A 20KG) DESCARTÁVEL..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 073/2023 - Processo SEI nº 00060-00442323/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 202163 SES - MASCARA LARÍNGEA Nº2.5(20KG A 30KG) "DESCARTÁ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 073/2023 - Processo SEI nº 00060-00442323/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 202160 SES - MASCARA LARÍNGEA Nº3(30KG A 50KG) "DESCARTÁVE..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 073/2023 - Processo SEI nº 00060-00442323/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92046 SES - TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXI..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$50,00 (cinquenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 073/2023 - Processo SEI nº 00060-00442323/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92037 SES - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 9,0MM..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$50,00 (cinquenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 075/2023 - Processo SEI nº 00060-00463454/2023-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOPLASMA PRODUTOS P - CNPJ: 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 37992 SES - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. 077/2023 - Processo SEI nº 00060-00463589/2023-34, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRÚRGICA FERNANDES - CNPJ: 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38610 SES - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 7..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$57.157,10 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo. WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:
RATIFICAR, em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001747, processo SEI nº 00060-00424849/2023-56, homologada em 01 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91060 - ALGODAO

HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais).

RATIFICAR, em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001748, processo SEI nº 00060-00425744/2023-14, homologada em 01 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239 - SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

RATIFICAR, em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001750, processo SEI nº 00060-00430631/2023-31, homologada em 19 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA. - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

RATIFICAR, em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001754, processo SEI nº 00060-00428934/2023-93, homologada em 20 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 18513 - CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG., para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).

RATIFICAR, em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001755, processo SEI nº 00060-00428729/2023-28, homologada em 20 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J.J.T. AMARAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10960 - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO PLÁSTICO ESCURO 5000 ML, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

RATIFICAR, em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001742, processo SEI nº 00060-00408667/2023-38, homologada em 01 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MACOFREN TECNOLOGIAS QUÍMICAS LTDA - CNPJ: 19.031.125/0001-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95007 - ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P.A. 1000ML, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 1.328,55 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

RATIFICAR, em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001753, processo SEI nº 00060-00426337/2023-24, homologada em 19 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOCELL BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 33.432.257/0001-71, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8387 - FRASCO PARA CULTURA CELULAR COM ÁREA DE 25CM²., para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 4.657,50 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

RATIFICAR, em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001756, processo SEI nº 00060-00430742/2023-47, homologada em 25 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90504 - GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSAS 500 ML COM SONDA OU APLICADOR, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

RATIFICAR, em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001762, processo SEI nº 00060-00451896/2023-72, homologada em 26 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 08.774.906/0001-75, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

RATIFICAR, em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001744, processo SEI nº 00060-00419524/2023-51, homologada em 28 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 654 - METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

RATIFICAR, em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001745, processo SEI nº 00060-00417762/2023-22, homologada em 28 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código

SES 612 - CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

RATIFICAR, em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001749, processo SEI nº 00060-00408818/2023-58, homologada em 04 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOCELL BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 33.432.257/0001-71, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17511 - ANTIBIÓTICOS PENICILINA E ESTREPTOMICINA PARA USO EM MEIO DE CULTIVO CELULAR EM CITIGENÉTICA, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 352,48 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

RATIFICAR, em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001758, processo SEI nº 00060-00428267/2023-49, homologada em 03 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATD DIAGNÓSTICA COM. E IMP, EIRELI-ME. - CNPJ: 05.896.738/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17511 - PIPETA DESCARTÁVEL TIPO WESTERGREEN PARA VHS, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais).

RATIFICAR, em 17 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001763, processo SEI nº 00060-00451421/2023-86, homologada em 02 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29943 - ETIQUETA AUTOADESIVA 210 X 297 MM, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), por meio da Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPL) e da Central Estadual de Transplantes do Distrito Federal (CET-DF) subordinada ao Complexo Regulador do Distrito Federal, ambas vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), TORNAM PÚBLICO o presente Edital que norteia o Processo Seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, para o Curso de Especialização em Gestão do Sistema Brasileiro de Transplantes de Órgãos e Tecidos, Turma 2, no período letivo de 2023/2024, processo SEI N. 00064-00003510/2023-15.

1. Do objetivo: Formar especialistas em gestão do processo de doação e transplante de órgãos e tecidos. 2. Do público-alvo: Profissionais com diploma de nível superior emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, que atuem na Central de transplantes do Distrito Federal e em Comissões Intra-hospitalares de doação de órgãos e tecidos para transplantes no Distrito Federal. 3. Das vagas: Serão ofertadas 20 vagas no total, sendo 10 vagas para a CET e 10 vagas para profissionais das CIHDOTTs. 4. Das inscrições: A Inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo como estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 do Edital. 5. Do Custo: A inscrição, matrícula e curso são gratuitos. Todas as despesas com deslocamento e diárias serão de responsabilidade do aluno. O Edital encontra-se disponível na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

Diretora Geral da ESCS

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTOS Nºs 404/2023, 317/2023 e 128/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 404/2023 - AQUISIÇÃO DE ELETROESTIMULADOR UROGINECOLÓGICO E BIOFEEDBACK, E ACESSÓRIOS COM GARANTIA TÉCNICA - EMENDA PARLAMENTAR; 2) CHAMAMENTO Nº 317/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ABRIGO DE RESÍDUOS DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA; 3) CHAMAMENTO Nº 128/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR.

1) CHAMAMENTO Nº 404/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 18/10/2023 até às 23h59min do dia 25/10/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br) - Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

2) CHAMAMENTO Nº 317/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 18/10/2023 até às 23h59min do dia 25/10/2023 - horário local (PLATAFORMA

BIONEXO: www.bionexo.com.br) -Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

3) CHAMAMENTO Nº 128/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 18/10/2023 até às 23h59min do dia 25/10/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br) -Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2023
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

Processo: 04030-00000074/2023-17. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: a prestação de serviços de prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing de impressão), monitoramento e a contabilização dos serviços contratados contemplando ainda o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto o papel) e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos para atender as necessidades da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF. Vigência: 48 (quarente e oito) meses a partir da sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 265.958,40 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito mil e quarenta centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18203; II - Programa de Trabalho: 12122822185170176; III - Natureza da Despesa: 339040; IV - Fonte de Recurso: 100; V - Nota de Empenho: 2023NE00268; VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$22.163,20 (vinte e dois mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos); Emitido em 20/09/2023. Sob o evento 400091. Na modalidade Global. Da Assinatura: 10/10/2023. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 127/2023 – DGP/PMDF, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE POLICIAIS MILITARES INATIVOS
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - PTTC 02/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 126/2023 - DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF), no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de abertura, do processo seletivo simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) na Polícia Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 126/DGP, de 11 de outubro de 2023 e publicado no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023.

Fica retificado o item 2.2.4, do Anexo A do Edital nº 126/2023 - DGP/PMDF, de 11 de outubro de 2023:

1. Onde se lê:

"2.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de ensino superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação."

Leia-se:

"2.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 36/2023, do Processo SEI 00054-00127496/2022-92, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe

do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES e a empresa MAGDA CRUZ EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA (NOME FANTASIA: RECAP – CENTRO DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO), CNPJ: 42.914.708/0001-06, Localizada no endereço: QND-14 Lotes 19/20, 1º andar do edifício Pedro Navarro, Taguatinga Norte-DF, telefone: (61) 99434 8787, e-mail: centrorecap@gmail.com, representada por MAGDA APARECIDA DA CRUZ, tendo as partes assinado o ato em 16/10/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: A empresa foi credenciada como clínica especializada para a realização de procedimentos nas especialidades de FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, conforme Edital de Credenciamento nº 04/2017 do processo nº 054.002.237/2017. Integrarão este Termo de Credenciamento o Projeto Básico, o Edital, a Carta Proposta, a documentação necessária para a Habilitação e toda a documentação produzida durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 185, página 80, de 02 de OUTUBRO de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE00689 emitida em 21/03/2023, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES. Chefe.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2022,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.313/2016, EDITAL Nº 02/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa MATRIZ DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA: CNPJ: 23.097.104/0021-05, Localizada no Endereço: AR 02, TERREO, SUBSOLO LOJA 01, 04, 55, 12, 13, 14, 15 E 16, Sobradinho/DF, telefone: 3952-7900; Filiais: DAVITA CEILÂNDIA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA: CNPJ: 24.690.055/0001-39, Localizada no Endereço: QUADRA CNM 1 BLOCO I LT 03 LJ 01, S/N, CEILÂNDIA CENTRO, CEILÂNDIA/DF; DAVITA AGUAS CLARAS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA: CNPJ: 24.741.967/0001-92, Localizada no Endereço: AVENIDA SIBIPIRUNA LT 14 LJ 01 TERREO, S/N, ÁGUAS CLARAS/DF, DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA: 73.405.557/0001-86, Localizada no Endereço: SETOR SGAS QD 616 CJ A BL B, SALA: 201 202 203 204 205; SALA: 207 209 211 213, Asa Sul, Brasília/DF, Representada por BRUNO SANTOS HADDAD, R.G. 99.***.350 IFP/RJ, CPF nº 898.***.***-34, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 27/2022, celebrado em 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 17 de outubro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de outubro de 2023 e encerrando-se em 10 de outubro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00131514/2023-40 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preço para aquisição de capacete de salvamento em conjunto com viseira tipo full face e lanterna de cabeça para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.401.502,28; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.20.28; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 30/10/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2020**

Partes: DETRAN-DF e a empresa LÍDER TAXI AÉREO S/A – AIR BRASIL. Processo: 00055-00010317/2020-99. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no percentual aproximado de 3,16% sobre o valor contratado, a contar de 1º/09/2023, perfazendo o valor total de R\$ 765.709,82 (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos) anuais. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122621726980002 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 11/10/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF, THIAGO GUIMARÃES DAMASCENO e BRUNA ASSUMPTÃO STRAMBI, Representantes Legais.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 018/2022 - SEAPE/DF- SIGGO: 047899**

Processo SEI-GDF nº 04026-00021498/2020-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 23.021.148/0001-08, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: o acréscimo de 25% ao valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos. DO VALOR: R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 / 3.3.90.39; Nota de Empenho: 2023NE00082. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária e pela empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GIDEBER PEREIRA LEITE, na qualidade de Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01353**

PROCESSO: 04026-00026079/2023-48. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ULTRA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 07.532.827/0001-95. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DEDETIZAÇÃO DE PERCEVEJOS PARA ATUAR NO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - CPP, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DF (SEAPE-DF), consoante Documento de Oficialização de Demanda - SEAPE/COSIPE, Projeto Básico - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN e Proposta da Empresa. VALOR R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/10/2023. Prazo de Entrega: 90 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01375

PROCESSO: 04026-00021461/2023-65. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE01236. MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 31/2023 SESAPE-DF. VALOR R\$ 277.164,80 (duzentos e setenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01376

PROCESSO: 04026-00021461/2023-65. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00. OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE

ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 31/2023 SESAPE-DF. VALOR R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022**

PROCESSO nº: 00113-00007569/2019-56; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 04.689.638/0001-32; OBJETO: atualizar o valor estimado do contrato. EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: VALOR do impacto financeiro no contrato: R\$ 10.313.368,69 (dez milhões, trezentos e treze mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00010049/2023-15; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ sob o nº 24.938.227/0001-40, LOTES 01, 07, 09, 10, 16, 18, 19, 20, 23, 27, 29 e 30; RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02, LOTES 02, 03, 04, 05, 17, 22, 26; ESTRUTURA CENTER COM. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 01.739.265/0001-79, LOTES 06 e 08; AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 15.449.518/0001-84, LOTES 11, 12 e 21; OMERCIAL VALOIS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 44.493.204/0001-87, LOTES 13, 14, 15, 24, 25 e 28; OBJETO: aquisição por demanda, de material de expediente; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 79/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 87.797,00 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas JOÃO DA SILVA MENDONÇA; DALCIMAR ANTÔNIO RAMOS; VICENTE DIAS DE LIMA JÚNIOR; LEONARDO LIMA DE ALMEIDA e SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS.

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023**

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00010688/2023-72; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 32.139.770/0001-06, LOTE 4; OBJETO: aquisição por demanda, de material - BGS e Pedra Rachão; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 77/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO VÍTOR DA SILVA RODRIGUES.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Colete de Proteção Balística Multiameaça Nível de Proteção II-A, conforme especificações e condições, no edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00007184/2023-75. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 01 de novembro de 2023, com valor estimado de R\$ 645.740,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2023

SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES

Diretora, Substituta

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo nº 00113-00008463/2019-70.

Tomamos público o Resultado Final, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. Empresa 1ª classificada: CIVIL ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 1.189.134,64 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Brasília/DF, 17 de outubro de 2023
GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão, Substituto

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

Processo: 113-00010688/2023-72.

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023, Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição por demanda, de material - BGS e Pedra Rachão, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: B. M. G. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - Lote 1 (cota reservada ME/EPP): Brita Graduada Simples - BGS. Valor total: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Lote 2 (ampla concorrência): Brita Graduada Simples - BGS. Valor Total: R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais). EMPRESA: JL SERVICOS E COMERCIO LTDA - Lote 3 (cota reservada ME/EPP): Pedra Rachão, demais especificações no Edital. Valor total: R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais). EMPRESA: C MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Lote 4 (ampla concorrência): Pedra Rachão, demais especificações no Edital. Valor total: R\$ 997.950,00 novecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1011715.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): ANTONIO FERNANDES DA ROSA, ***.588.871-**, ASA SUL, F 0345-944779-OEU; HELIO SADA O SAKAMOTO, ***.742.696-**, ARNIQUEIRA, F-0671-661681-OEU.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): AMANDA MACEDO FERREIRA, ***.046.101-**, ASA SUL, F 0483-382935-OEU, R\$6.620,96; FLÁVIA TATIANE SILVA, ***.722.581-**, ARNIQUEIRA, F-0671-466255-OEU, R\$ 6.620,96; MARIA DAS NEVES BARBOSA DA SILVA, ***.218.866-**, ARNIQUEIRA, F-0671-465644-OEU, R\$ 6.620,96; FLÁVIA ALVES ALBUQUERQUE, ***.481.741-**, ARNIQUEIRA, F-0671-466810-OEU, R\$ 6.620,96; MARCIO ROBERTO FELIX GUIMARÃES, ***.259.541-**, ARNIQUEIRA, F-0671-467306-OEU, R\$ 6.620,96; ABEL DE OLIVEIRA NETO, ***.960.131-**, TAGUATINGA, F-0671-331094-OEU, R\$ 2.648,38; ERIVALTON BARBOSA MARTINS, ***.442.416-**, SOBRADINHO, F-0312-405069-OEU, R\$11.261,64.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): AMANDA MACEDO FERREIRA, ***.046.101-**, ASA SUL, F 0483-382935-OEU, R\$6.620,96; FLÁVIA TATIANE SILVA, ***.722.581-**, ARNIQUEIRA, F-0671-466255-OEU, R\$ 6.620,96; MARIA DAS NEVES BARBOSA DA SILVA, ***.218.866-**, ARNIQUEIRA, F-0671-465644-OEU, R\$ 6.620,96; FLÁVIA ALVES ALBUQUERQUE, ***.481.741-**, ARNIQUEIRA, F-0671-466810-OEU, R\$ 6.620,96; MARCIO ROBERTO FELIX GUIMARÃES, ***.259.541-**, ARNIQUEIRA, F-0671-467306-OEU, R\$ 6.620,96; ABEL DE OLIVEIRA NETO, ***.960.131-**, TAGUATINGA, F-0671-331094-OEU, R\$ 2.648,38; ERIVALTON BARBOSA MARTINS, ***.442.416-**, SOBRADINHO, F-0312-405069-OEU, R\$11.261,64.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023 - SODF

Processo SEI nº 00110-00001389/2023-21 (Acordo de Cooperação e 1º Termo Aditivo) – PARTES: SODF/DF e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: Sob o amparo do artigo 116 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023 - SODF que tem por finalidade estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB/DF, para assegurar além do interesse público, a qualidade da operação e manutenção dos equipamentos e sistemas técnicos do Túnel de Taguatinga proporcionando segurança e conforto aos condutores e usuários. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023 – SODF, com vigência até 31/08/2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/11/2023. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CAESB: LUÍS ANTONIO ALMEIDA REIS, na qualidade de Presidente e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, qualidade de Diretor Financeiro Comercial.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 022/2021 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00002168/2020-28 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00003082/2021-01 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001377/2022-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002649/2022-03 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002488/2022-40 (4º e 7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000222/2023-43 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000224/2023-32 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003157/2022-27 (8º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003258/2021-17 (9º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00002649/2022-03 (10º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ nº 43.619.133/0001-53 (formado pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - CNPJ nº 00.086.165/0001-28, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.448.846/0001-09, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 03.186.991/0001-37, CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 00.528.786/0001-14) com sede no SIA Sul, Trecho "A", Lotes 05/15 - Mezanino - Parte, Brasília - DF, CEP: 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de execução e vigência do Contrato nº 022/2021 - SODF, celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/10/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar – ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, contemplando adequações na via existente, pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias e execução de Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo Área III, às margens da DF-051, Estrada Parque das Nações – Via L4, consoante específica o Edital de Concorrência nº 016/2020 - DECOMP/DA (doc. 50280062), da Proposta de doc. 61752200 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 94 (doc. 47946957), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado

pelo período de 304 (trezentos e quatro) dias corridos, contados a partir de 24/01/2024, vencendo-se, portanto, em 23/11/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 304 (trezentos e quatro) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 17/08/2024. Quanto a Declaração de Ônus: considerando que na Carta CG5 nº 505.161/2023 Cons. G5 05-10-2023 (id. 124260172) o Consórcio manifesta: "Por todo o exposto, o CONSÓRCIO G5 faz a ressalva de que a assinatura do aditivo de prorrogação de prazos não significa renúncia ao seu direito de receber contraprestação pelos serviços de administração local prestados até o momento.". Conforme Despacho - SODF/SUAF/UNEOBRAS (id. 124264017), ao qual o executor se manifesta: "Considerando que é necessário dar continuidade às obras e serviços objeto do Contrato nº 022/2021 - SODF e que esse pleito da Contratada poderá ser tratado posteriormente.". A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9486/2022. PARTES: CAESB XIOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA ASSINATURA: 06/10/2023. ASSINANTES: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora. Pela contratada: Maria Antonia Melo Costa e Jefferson Biguetti.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9567/2023, publicado no DODF em 07/02/2023. ASSINATURA: 11/10/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 150 (cento e cinquenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 09/03/2024.Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 150 (cento e cinquenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 13/01/2024 para 11/06/2024. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Virgílio De Melo Peres, Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz De Falco Marinelli.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9572/2023, publicado no DODF em 24/02/2023. ASSINATURA: 16/10/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 125.755,97 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) passando o total contratual para R\$ 10.231.949,36 (dez milhões e duzentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Virgílio De Melo Peres, Diretor de Engenharia. Pela EMPRESA IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA: Flávio Augusto Rodrigues Rocha.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada, em formato virtual, no dia 30 de outubro de 2023, às 15:00 horas, na sede da Empresa, localizada na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A – Amazonas, a fim de tratar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – Deliberar sobre a proposta pagamento antecipado de dividendos; II – eleger membro do Conselho Fiscal e ratificar/eleger Conselheiro e Presidente-Substituto do Conselho de Administração.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 046/2023-CJU/CEB-H

Contrato nº 046/2023 - CJU/CEB-H. Processo SEI nº 04028-00000512/2023-69. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ Nº 00.070.698/0001- 11. Contratada: UNICOBIA ENERGIA S.A., CNPJ 23.650.282/0002-59. Objeto: Aquisição de Luminária para Iluminação Pública a LED, potência de até 70W. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 16/10/2023. Valor do Contrato: R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais). Signatários: pela contratante, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB e pela contratada, Eduardo Kim Park, Diretor-Presidente da UNICOBIA Energia S.A.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00093-00000523/2023-41. Objeto: aquisição de servidores com solução de armazenamento e backup, garantia, suporte e assistência técnica, com o fornecimento dos serviços de instalação, configuração e repasse de conhecimentos, para atendimento das necessidades das empresas do Grupo CEB, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, autorizada a adesão à ata para as demais empresas do Grupo CEB, ao valor total de R\$ 639.786,39 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2023
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000682/2021-53. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 188/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME. OBJETO: A convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Convalidam-se os atos praticados no período de 07/10/2023 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 45 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 20/11/2023. Prorroga-se o prazo de vigência, constante do Terceiro Termo Aditivo, por mais 45 dias corridos, passando seu término de 09/12/2023 para 23/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Raoni Aguiar Andrade.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001462/2023-17. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022- DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 1.667.973,19, sendo: R\$ 783.690,15, a título de reajuste e R\$ 884.283,04, a título de reequilíbrio econômico-financeiro. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 3.173.496,05, para R\$ 4.841.469,24, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. LOTE: 01. RECURSOS: Empenho: 2023NE02618, Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Luiz Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011059/2020-45. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 120/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP. OBJETO: A Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 16/10/2023 para 16/10/2024, ficando assegurado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações. VALOR: R\$ 1.056.678,17. RECURSOS: Empenho 2023NE02642, Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Cristiane Batista de Castro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00025752/2022-67. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 054/2023 - D.U. Lote: LOTE 01. CONTRATANTES: NOVACAP e EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$ 5.513.998,99. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 017 / 2023 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00029072/2022-12. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 057/2023. Lote: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 4.380.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 018/2023 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00029072/2022-12. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 058/2023. LOTE: 02. CONTRATANTES: NOVACAP e LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. VALOR: R\$ 776.388,69. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Joao Bosco Amaro Da Silva Junior. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 018/2023 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao contrato 19/2019. Partes: CEASA/DF e AMPLOS Proteção Contra Incêndio LTDA, CNPJ 23.388.851/0001-59. Objeto: repactuação financeira referente ao exercício de 2022. Valor Aditivado: R\$ 33.484,28 permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas. Executores: Paulo Ricardo da Silva dos Santos, matr. 0122-3 (titular) e Pedro de Araújo Lima, matr. 700.17 (substituto). Data de Assinatura: 16 de outubro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo); pela contratada: José Augusto Ferreira de Oliveira (representante legal). Processo SEI 00071-00000278/2019-16.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2023 no dia 09 de novembro de 2023. Processo nº 00071-00000249/2023-31 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, proveniente de fontes de energias renováveis, incentivada, em no mínimo 50%, no Ambiente de Contratação Livre – ACL, na Modalidade Varejista e Gestão junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para suprimento de energia elétrica desta CEASA/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. Início da sessão de disputa: 09 de novembro de 2023, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831, Ramal 3016 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF, torna público, em fase do interesse público decorrentes de fato superveniente e pela conveniência, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 02/2023, que tem por objeto a contratação de entidade sem fins lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem para selecionar, contratar e acompanhar menores aprendizes na Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA/DF).nos termo do art. 81 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-DF.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2023

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

EXTRATO DA CHAMADA ERC IA – CONFAP – CNPQ 2023

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00001764/2023-61 A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento da CHAMADA ERC IA – CONFAP – CNPQ 2023, que tem por objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar colaborações de pesquisa. Do Objeto: convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar colaborações de pesquisa com pesquisadores principais já apoiados por subsídios do Conselho Europeu de Pesquisa (ERC) financiados pela União Europeia. Do Valor Disponível: A presente Chamada serão

destinados 50.000,00 € (cinquenta mil euros, convertidos em reais conforme câmbio na data da declaração de orçamento). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA TRANSNACIONAL
CONJUNTA BIODIVERSA+ 2023 (BIODIVNBS)

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00001729/2023-41 A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento da CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA BIODIVERSA+ 2023 (BIODIVNBS), que tem por objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar colaborações de pesquisa. Do Objeto: apoiar projetos de pesquisa transnacionais, interdisciplinares, transdisciplinares e intersectoriais (3 anos de duração) abordando um ou mais dos três temas (não exclusivos) a seguir: seguintes temas: TEMA 1 – Sinergias e compensações de soluções baseadas na natureza no contexto do bem-estar humano; TEMA 2 – Soluções baseadas na natureza que mitigam os fatores antrópicos da perda de biodiversidade; TEMA 3 – A contribuição das soluções baseadas na natureza para uma mudança apenas transformadora. Do Valor Disponível: A presente Chamada serão destinados 100.000,00 € (cem mil euros, convertidos em reais conforme câmbio na data da declaração de orçamento). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e OSC'S - Alterado pelo Edital Nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para a FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, CNPJ: 37.116.704/0001-34. Vigência: 2 anos. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL 2023

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00001715/2023-28 A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento da CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL 2023, que tem por objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar colaborações de pesquisa. Do Objeto: apoiar projetos colaborativos de pesquisa e inovação para melhorar a segurança hídrica a longo prazo, com abordagem dos seguintes temas: TEMA 1 – Mapeamento, monitoramento e avaliação para uma melhor compreensão dos serviços ecossistêmicos num contexto de mudanças, desde mudanças locais até mudanças globais; TEMA 2 – Compreender e prever múltiplas pressões (incluindo pressões humanas) – impacto – relações de resposta nos serviços ecossistêmicos através de métodos e técnicas avançadas; TEMA 3 – Novas ferramentas e soluções para uma melhor integração dos serviços ecossistêmicos na gestão dos recursos hídricos. Do Valor Disponível: A presente Chamada serão destinados 50.000,00 € (cinquenta mil euros, convertidos em reais conforme câmbio na data da declaração de orçamento). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior Diretor-Presidente.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023 - FAPDF ECONOMIA CIRCULAR E LOGÍSTICA REVERSA - RECICLOTECH, publicado no DODF Nº 194, de 17 de outubro de 2023, página 74, ONDE SE LÊ: “...Processo nº 04008.00000866/2023-88...”, LEIA-SE: “...Processo nº 04008-00000842/2023-29...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃOEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023-SECOM,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

PROCESSO: 04000-00001835/2023-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2023-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL XR MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), de modo a atender às necessidades da SECOM, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2023-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (123885135), da Ata de Registro de Preço: 0185/2023 (123885462). - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. PROGRAMA DE

TRABALHO: 04122820385170018. NATUREZA DA DESPESA: 339033. FONTE DE RECURSO: 100. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para passagens aéreas nacionais; R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para passagens internacionais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00780
PROCESSO nº 00150-00005635/2023-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SANTACO INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ nº09.290.868/0001-48. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, NOVO E EM PRIMEIRO USO, VIS. ATENDER A BIBLIOTECA PÚBLICA DA CEILÂNDIA CARLOS DRUMMOND, CONF. ESPECIF. DO EDITAL E SEUS ANEXOS. LOTE 3, ITEM 1 - ESTANTE MODELO BIBLIOTECA: CHAPAS REFORÇADAS EM AÇO, BASE ÚTIL E 12 PRATELEIRAS DE METAL; DUAS FACES; BASE FECHADA; PRAT. REGULÁVEIS, C/ SISTEMA DE ENCAIXE, SEM PARAFUSOS E APARADORES LATERAIS QUE IMPEDEM A QUEDA DOS LIVROS; MEDIDAS: ALT.: 1,98; LARG.: 0,92; PROFUNDIDADE: 0,55 COM BASE FECHADA ALTURA: 1,98; E COR CINZA (MONTADAS). Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 55.455,30 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 732015428, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno dessa Secretaria, Decreto nº. 38.362/2017, resolve:
NOTIFICAR os cidadãos abaixo identificados para ressarcimento ao erário de parcelas recebidas irregularmente provenientes de Programas Sociais geridos por esta SEDES/DF:

NOME	Nº PROCESSO	CPF
ANTONIA DA CONCEICAO SILVA	00431-00009029/2022-55	***.285.103-55
SONIA MARTINS DA SILVA	00431-00026101/2022-17	***.949.121-17
LUCIMAR DE OLIVEIRA FALCAO GUEDES	00431-00015643/2022-56	***.845.181-56
FRANCISCA RIBEIRO SOARES	00431-00015399/2022-21	***.744.531-21
SHIRLEI VIANA DA SILVA	00431-00012784/2021-36	***.668.301-36
ELIANA DA CRUZ	00431-00014161/2021-06	***.005.765-06
ELISANGELA FATIMA DE MIRANDA	00431-00015793/2022-60	***.091.561-60
ERLANDO PINHEIRO FARIAS	00431-00013107/2022-16	***.397.491-16
CLEONICE DOS ANJOS DOS SANTOS	00431-00015447/2022-81	***.711.095-81
ANDREIA DE MOURA BARBOSA	00431-00013858/2022-32	***.253.711-32
MARIA DE FATIMA CEZARIO	00431-00014626/2022-00	***.972.491-00
SUED MONTEIRO DE PAULA	00431-00014465/2022-46	***.091.011-46

KARINA PEREIRA JORGE DAMASCENO	00431-00014001/2022-30	***.104.891-30
BERNADETE FREIRE ALBUQUERQUE	00431-00014860/2022-29	***.485.421-29
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	00431-00013729/2022-44	***.013.263-44
ANTONIA LENIETE GOMES DA SILVA	00431-00014812/2022-31	***.347.853-31
FRANCISCA MARIA SILVA	00431-00013215/2022-99	***.867.691-99
CAROL GONÇALVES PEREIRA	00431-00013774/2022-07	***.426.961-07
NADIR DA SILVA MOREIRA	00431-00014605/2022-86	***.164.561-86
JOANA PEREIRA DE SOUZA	00431-00020365/2018-72	***.630.181-72
MARIA DO CARMO PEREIRA DOS REIS ALENCAR	00431-00014012/2022-10	***.231.081-10
VERGINA CARDOSO NETO	00431-00013874/2022-25	***.201.031-25
ELENILVA BARBOSA DA SILVA	00431-00014878/2022-21	***.489.291-21
KENIA ALVES DA CRUZ SILVA	00431-00013717/2022-10	***.307.931-10

O cidadão deverá procurar pessoalmente a SEDES/DF, localizada na SEPÑ 515, Bloco B, 3º Andar, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, ou pelo telefone 61 33737168, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para melhores informações e para regularização das pendências havidas.
EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 429/2023
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:
TORNAR PÚBLICA a convocação de 08 (oito) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82 e Memorando nº 724/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 29/08/2024, com vistas à habilitação.
Brasília/DF, 16 de outubro de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 430/2023
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:
TORNAR PÚBLICA a migração de 08 (oito) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82 e Memorando nº 724/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.
Brasília/DF, 16 de outubro de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 431/2023
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:
TORNAR PÚBLICA a convocação de 02 (dois) candidato em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 29/08/2024, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82, e Memorando nº 724/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.
Brasília/DF, 16 de outubro de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 432/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

CONVOCAR no prazo de 45 dias a contar desta data, os associados RENATO LEAL - CPF nº 017.***.***-22, ALINE RIBEIRO - CPF nº 028.***.***-32 indicados pela entidade COOPHAS, para comprovação dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023

Processo SEI nº 04039-00000442/2023-83. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas) conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 0049/2023, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s), VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 150101, Nota de Empenho nº 2023NE00286, no valor de R\$23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais) emitida em 20/09/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho:18.122.8210.8517.9661. Natureza da Despesa: 33.90.33. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, Pela CONTRATADA: PAULO SERGIO FONSECA MOURÃO, na qualidade de Representante Legal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 005/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, constante no processo SEI nº 00197-00003625/2023-69, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados das atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil, que será aberto período para recebimento de contribuições da Consulta Pública nº 005/2023/ADASA.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que "Altera a Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências".

PERÍODO 25/10/2023 a 15/11/2023

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico cp-05-2023@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 18 horas do dia 15/11/2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 257/2023 - ADASA/SRH/COUT. Luiz Carlos Santer Batistela, transfere os termos de direito de uso de água superficial, concedida à Marilone Terezinha Batistela, por meio do Despacho nº 310, de 19 de abril de 2016, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Rio Preto, Rodovia DF-105, Lote 89, Fazenda São José ou Curral Queimado, Planaltina/DF, dois pontos, um no Córrego Lagoinha e outro no Córrego Barro Preto. Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 00197-00003984/2022-35.

Outorga nº 271/2023 - ADASA/SRH/COUT. Alemir Cândido Sobrinho, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de gravidade/bombeamento, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Monjolo, Fazenda Campanha, Rodovia DF 128 Km 09, Planaltina/DF, dois pontos no Ribeirão Palmeiras. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 0197-001387/2012.

Outorga nº 297/2023 - ADASA/SRH/COUT. Viriato de Castro Neto, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Monjolo, Chácara WV, Planaltina/DF, um ponto no Ribeirão Palmeiras. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00002981/2023-65.

Outorga nº 298/2023 - ADASA/SRH/COUT. Elson Cascão, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço DF-135, km 20, Fazenda Recreio, São Sebastião/DF, um ponto no Rio São Bartolomeu. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00004564/2019-71.

Outorga nº 308/2023 - ADASA/SRH/COUT. Darci José Martarello, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Riacho das Pedras, VC-169, Lotes 17, 18 e 19, Planaltina/DF, um ponto no Riacho Riachão. Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto. Processo SEI nº 0197-001792/2010.

Outorga nº 316/2023 - ADASA/SRH/COUT. José Tomaz de Oliveira, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Alagado, Chácara nº 02, Santa Maria/DF, um ponto no Ribeirão Alagado. Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Alagado. Processo SEI nº 00197-00003171/2023-26.

Outorga nº 326/2023 - ADASA/SRH/COUT. Flávio Roberto Benetti, modifica os termos de direito de uso de água superficial, concedidos por meio do Despacho nº 214, 07 de abril de 2016, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Rio Preto, Lotes 134 e 135, Planaltina/DF, um ponto no Córrego Conceição. Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 00197-00001671/2022-42.

Outorga nº 332/2023 - ADASA/SRH/COUT. Elizabeth Kovara Boaretto, modifica os termos de direito de uso de água superficial, concedida por meio do Despacho nº 722, 14 de agosto de 2018, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Rodovia DF-100, KM 37, Fazenda Itapeti, Lote 41, Planaltina/DF, quatro pontos no Rio Preto. Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto. Processo SEI nº 00197-00002874/2018-70.

Outorga nº 343/2023 - ADASA/SRH/COUT. Francisco Geovani Braga Moreira, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00003533/2023-89.

Outorga nº 368/2023 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Antonio Banci, transfere os termos de direito de uso de água superficial, concedida a Antonio Mazurek, por meio do Despacho nº 951 de 06 de setembro de 2018, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Pipiripau, Fazenda Paraná - Maria Velha - Planaltina/DF, um ponto no Córrego Sítio Novo. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002006/2023-57.

Outorga nº 373/2023 - ADASA/SRH/COUT. CAB Transportes Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00000203/2020-99.

Outorga nº 375/2023 - ADASA/SRH/COUT. Megne Terraplangem e Construção Civil Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00003860/2023-31.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 220/2023 - ADASA/SRH/COUT. Marques Empreendimentos Imobiliários e Agropecuários LTDA, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no Ribeirão Mestre D'Armas, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá a Fazenda Mestre D'Armas, matrícula nº 15.911, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000820/2022-56.

Outorga Prévia nº 239/2023 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Produtores Rurais do Sítio Novo - APROSIN, modifica a outorga prévia de direito de uso de água superficial, concedida por meio da Outorga Prévia nº 68/2021 - ADASA/SRH/COUT, captada por meio de gravidade/canal, para fins de criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizada no Assentamento Sítio Novo, Planaltina/DF, um ponto no Córrego Chapadinha, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000679/2021-19.

Outorga Prévia nº 257/2023 - ADASA/SRH/COUT. Elinaldo Correia de Oliveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizados no Núcleo Rural Casa Grande, MA 16, Chácara 31 e 33, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00003408/2023-79.

Outorga Prévia nº 258/2023 - ADASA/SRH/COUT. Luis Carlos do Vale Carvalho, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Pampas, Rodovia DF - 330, Km 03, Rua 02, Lote 070, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-000772/2016.

Outorga Prévia nº 261/2023 - ADASA/SRH/COUT. Evaristo Augusto Pinheiro Camelo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIN, QL 03, Conjunto 01, Casa 02, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003472/2023-50.

Outorga Prévia nº 262/2023 - ADASA/SRH/COUT. Ivani Luiza de Sousa Novaes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Sobradinho II, BR 020, Km 1,5, Chácara Santa Izabel, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002825/2023-02.

Outorga Prévia nº 263/2023 - ADASA/SRH/COUT. Urbanizadora Paranoazinho S.A., outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no córrego Paranoazinho, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá ao parcelamento Urbano Residencial Calliandra, Sobradinho II/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003474/2023-49.

Outorga Prévia nº 265/2023 - ADASA/SRH/COUT. Dinamar Cristina Pereira Rocha, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado na Fazenda Paranoá, Sobradinho dos Melo, Chácara Clara, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003838/2023-91.

Outorga Prévia nº 267/2023 - ADASA/SRH/COUT. Almira Leal Maciel, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas, irrigação paisagística e aquicultura, localizado na SMLN Trecho 7, Chácara 91 - Chácara Emmanuel, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003503/2023-72.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

Processo SEI nº 04035-00004340/2023-40, Pregão Eletrônico de SRP nº 16/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 16/10/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 184, pag. nº 107, sexta-feira, 29 de setembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção/reforma de quadras poliesportivas (tabelas de basquetebol, aro para tabela de basquetebol, poste para rede de voleibol, rede de voleibol, rede de basquetebol, rede para trave de gol de futsal), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal (SEDET-DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa G A DA COSTA - ESPORTES LTDA-ME - CNPJ: 26.290.146/0001-02, representada pelo Sr. MATHEUS ARANTES DA COSTA, CPF nº 09870, Itens 01, 02, 03 e 06 valor total R\$ 1.806.338,00 (um milhão, oitocentos e seis mil trezentos e trinta e oito reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

Processo SEI nº 04035-00004340/2023-40, Pregão Eletrônico de SRP nº 16/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 16/10/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 184, pag. nº 107, sexta-feira, 29 de setembro de 2023. Vigência:

12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção/reforma de quadras poliesportivas (tabelas de basquetebol, aro para tabela de basquetebol, poste para rede de voleibol, rede de voleibol, rede de basquetebol, rede para trave de gol de futsal), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal (SEDET-DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 14.396.046/0001-86, representada pelo Sr. JOÃO DA SILVA MENDONÇA, CPF nº 22015, Itens 04 e 05 valor total R\$ 94.720,57 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2023

Processo SEI-GDF nº 04035-00005801/2023-00

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes (EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO) novos e em primeiro uso, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET. O Item 01, foi homologado para a empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA-ME, CNPJ nº 38.084.603/0001-91, com Valor Total de R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Os Itens 02 e 06 foram homologados para empresa AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 00.489.661/0001-22, com Valor Total de R\$ 1.247,99 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). Os Itens 03 e 04 foram homologados para a empresa ANTONIO DIONES DA SILVA ***.932.653-***, CNPJ nº 23.116.082/0001-30, com Valor Total R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). O item 05 foi homologado para empresa BAEZA COMERCIAL-ME, CNPJ nº 38.499.726/0001-93, com o Valor Total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O item 07 foi homologado para empresa IJ MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, CNPJ nº 46.740.041/0001-15, com o Valor Total R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023

Processo SEI GDF Nº 04035-00005856/2023-10

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços de material de almoxarifado e/ou depósito, Filme Embalagem - Tipo Stretch, para uso da Unidade I e II da Fábrica Social, unidade de Almoxarifado, unidade de arquivos, unidade de patrimônio, Programa Renova, Programa Cestas do Trabalhador e demais Programas pertencentes e/ou executados por esta SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF. A vencedora do certame para o Item 01 foi a empresa SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 29.480.748/0001-10, homologado no Valor Total de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000612/2017. Decisão DIRET nº 621, Sessão 2729ª, realizada em 28 de setembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato Específico de Concessão de Direito Uso Oneroso de regularização de ocupação histórica em gleba com característica rural inserida em zona urbana - CDU nº 001/2023-CT/ETR. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. CONCESSIONÁRIO: Nelson Piquet Souto Moreira, CPF: 761.*****-49. OBJETO: gleba com 47ha.39a.29ca (quarenta e sete hectares, trinta e nove ares, vinte e nove centiares), localizada na área inicialmente denominada "Núcleo Rural Paranoá, km 26, DF-001, Chácara 2, Fazenda Nelson Piquet, Paranoá-DF" conforme Memorial Descritivo, elaborado pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 803/2009-PDOT, Lei Distrital nº 5.803/2017, Decreto Distrital nº 43.154/2022 e Resolução nº 263/2019 do Conselho de Administração da Terracap. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA: R\$5.470.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil reais). PREÇO PÚBLICO MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais), VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior, Hamilton Lourenço Filho e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIO: Nelson Piquet Souto Maior.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003149/2022-52; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA URBAN SYSTEMS BRASIL ESTUDO DE MERCADO EIRELI; OBJETO: a prestação de serviços de consultoria especializada para realização de estudos de demanda (geomarketing), estudos de massa e estudos/modelagens de viabilidade econômico-financeira, com vistas ao desenvolvimento de empreendimento multiuso, nos terrenos de propriedade da Terracap e do Distrito Federal na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 04/2023, do Diretor de Novos Negócios da TERRACAP, datada de 06/10/2023; VIGÊNCIA: 27/10/2023 a 27/10/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/10/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, KALINE GONZAGA COSTA; P/CONTRATADA: PAULO HIROSHI TAKITO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009310/2020-30; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2022; CONTRATANTES: EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A; OBJETO: a administração e emissão de documentos de legitimação (cartões magnéticos e/ou eletrônicos de vale alimentação e vale refeição, com tecnologia de chip eletrônico de segurança) munidos de senha de acesso para uso pessoal e na realização de recargas mensais para o benefício “auxílio alimentação”, nas modalidades alimentação e refeição, para aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios “in natura” em redes de estabelecimentos comerciais credenciados, a fim de atender aos empregados da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – DF, conforme legislação e dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, instituído pela Lei nº Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, para: I - Suplementar recursos para a vigência atual no valor de R\$ 799.869,31 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), corresponde a 5,64% do valor inicial atualizado do contrato, em decorrência do aumento do número de empregados com as novas contratações oriundas de reestruturações internas e criação da ETR; II - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, III - Suplementar recursos para a vigência prorrogada no valor de R\$ 555.830,32 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), corresponde a 3,92% do valor inicial atualizado do contrato, em decorrência da projeção de aumento do número de empregados com as novas contratações oriundas de reestruturações internas e criação da ETR; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 650/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3731ª Sessão, realizada em 05/10/2023; VALOR: R\$ 16.337.648,94 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos); VIGÊNCIA: 11/11/2023 a 11/11/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/10/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS, MÁRCIO DEL NERO.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação do Parcelamento de solo urbano do Centro Metropolitano de Taguatinga, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, processo 00391-00002035/2020-42.
IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia do Parcelamento de solo urbano do Centro Metropolitano de Taguatinga, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, processo 00391-00002035/2020-42.
IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2023-IMÓVEIS
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 656/2023-DIRET, 3732ª sessão, realizada em 11/10/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº. 08/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00004954/2023-84, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 67 - ALESSANDRO MENDES DA COSTA R\$ 175.100,00; ITEM 70 - ALESSANDRO MENDES DA COSTA R\$ 186.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 22, 36, 39, 42, 47, 57, 62 e 93, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 19/10/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no

pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005279/2023-19
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 14/2023
Tipo:	Menor Preço por Lote
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica, englobando rede primária (13,8kV) para as quadras SQNW 100 e 300 da Segunda Etapa do Setor Noroeste, bem como as redes de distribuição das quadras SQNW 105, SQNW 305, SQNW 306 e CRNW 511, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	22/11/2023 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002816/2023-61
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 19/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa para implantação de calçadas nas áreas comerciais da Avenida Bela Vista e ajuste de calçada na Avenida das Paineiras, RA XXVII - JARDIM BOTÂNICO, envolvendo limpeza do terreno, regularização e compactação de subleito, execução de base em brita graduada e execução de calçada em concreto moldado in loco
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	21/11/2023 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000148/2023-37
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 26/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para elaboração e fornecimento de projetos executivos para contenção de encostas em situação de risco nos Córregos que cortam o Setor Habitacional Arniqueira
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	14/11/2023 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

Processo SEI nº 00480-00004775/2023-85. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X MIGUEL DE OLIVEIRA CARVALHO ROSA - ME (WAVE FILMES). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação e editoração de imagens, para o V Encontro de Corregedorias do Distrito Federal, a ser realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2023. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45901; Programa de Trabalho: 04.128.6203.4088.0095; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 320; Nota de Empenho: 2023NE00510. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 16.10.2023. Signatários: pela CGDF, SANDRO GASPERIN, na qualidade de Subcontrolador de Gestão Interna; pela WAVE FILMES, MIGUEL DE OLIVEIRA CARVALHO ROSA, na qualidade de Sócio.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Processo nº 00401-00006600/2023-72, Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023, homologado em 10 de outubro de 2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, sob demanda, incluindo a entrega, a montagem e assistência técnica em garantia para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da assinatura: 17/10/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Distrito Federal. Empresa detentora do item nº 01 é a TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52, no valor unitário de R\$ 467,00, perfazendo o valor total de R\$ 766.347,00. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. SIDNEY FERREIRA DE SOUZA, Gerente.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO: 00020-00034694/2021-47. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e ALGAR TELECOM S/A. (CNPJ nº 71.208.516/0001-74). OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada ASSINATURA: 09/10/2023. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e LUÍSA DE GOIS AQUINO, na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019

PROCESSO: 00020-00025113/2018-81. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO LTDA. (CNPJ nº 37.165.529/0001-75). OBJETO: a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel) e reposição de peças originais, além do serviço de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos ASSINATURA: 10/10/2023. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: ANDRE LUIZ SILVESTRE, na qualidade de representante legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 370/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 370/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cloreto de Sódio 0,9%), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 45.645,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Brasília/DF, 17 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 371/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 371/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Prednisolona, Cetorolaco, Bupivacaína,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais); e, itens 03 e 04 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.550,00 (Trinta mil quinhentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 17 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 373/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 373/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Carimbo Tipo Automático, Borracha Confeccionada em Fotopolímero, Carimbo Auto Entintado Datador,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04 e 05 para a empresa Hbl Carimbos e Placas Indústria e

Comércio Ltda - Epp, pelo valor total estimado de R\$ 1.485,00 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Brasília/DF, 16 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-161/2023

PIER 21 CULTURA E LAZER S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas do PIER 21 Cultura e Lazer S/A, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 18 de outubro de 2023, às 10:30, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou às 11h, em segunda convocação, com qualquer quórum, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1. Discutir e votar a proposta de redução de capital da Pier 21 Cultura e Lazer S/A., sustentada pelo parecer contábil (Assescont Contabilidade), no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos reais). 2. Assuntos gerais. A Assembleia ocorrerá via vídeo conferência (ZOOM), nos termos do permissivo dos arts. 121, parágrafo único e 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/1976, cujo acesso à reunião poderá ser feito por meio Do seguinte link (<https://zoom.us/j/98094501706?pwd=Ym1ldXZ5TDZDNk1QdkZEQ01XQT09>). Solicitamos acusar o recebimento deste e confirmar vossa presença, através do e-mail ivan.almeida@pier21.com.br aos cuidados da Sr. Ivan Almeida. Brasília/DF, 17 de outubro de 2023.

IVAN ALMEIDA
Gerente Geral

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPISA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", com definição de 61 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 1,9827 hectares, confronta ao norte com a via de acesso à DF-425 e com a matrícula 22.224, ao leste com as ocupações denominadas Caravelo e Sol Nascente, ao oeste com a via de acesso à DF-425 e ao sul com a via DF-425, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P01, de coordenadas N=8266650,0089 e E=195824,3367, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 19,922m e 141°10'33" até o vértice P02 de coordenadas N=8266634,4791 e E=195836,8337; 27,595m e 141°23'32" até o vértice P03 de coordenadas N=8266612,9029 e E=195854,0627; 9,909m e 140°01'43" até o vértice P04 de coordenadas N=8266605,3049 e E=195860,4317; 12,893m e 140°31'20" até o vértice P05 de coordenadas N=8266595,3476 e E=195868,6334; 54,752m e 140°45'59" até o vértice P06 de coordenadas N=8266552,9136 e E=195903,2831; 0,001m e 53°11'50" até o vértice P07 de coordenadas N=8266552,9139 e E=195903,2836; 5,406m e 140°15'03" até o vértice P08 de coordenadas N=8266548,7548 e E=195906,7429; 38,57m e 233°40'52" até o vértice P09 de coordenadas N=8266525,8969 e E=195875,647; 15,17m e 234°03'28" até o vértice P10 de coordenadas N=8266516,9868 e E=195863,3584; 0,572m e 133°16'28" até o vértice P11 de coordenadas N=8266516,5944 e E=195863,7748; 21,908m e 233°46'38" até o vértice P12 de coordenadas N=8266503,6412 e E=195846,0915; 10,748m e 167°14'48" até o vértice P13 de coordenadas N=8266493,1523 e E=195848,4655; 2,442m e 167°53'40" até o vértice P14 de coordenadas N=8266490,7631 e E=195848,9804; 139,06m e 267°00'36" até o vértice P15 de coordenadas N=8266483,5053 e E=195710,0255; 32,78m e 266°29'28" até o vértice P16 de coordenadas N=8266481,4978 e E=195677,2873; 11,561m e 314°15'50" até o vértice P17 de coordenadas N=8266489,5716 e E=195669,0033; 37,027m e 44°36'03" até o vértice P18 de coordenadas N=8266515,9509 e E=195695,0177; 16,331m e 43°31'11" até o vértice P19 de coordenadas N=8266527,7999 e E=195706,2697; 23,272m e 44°17'31" até o vértice P20 de coordenadas N=8266544,4679 e E=195722,5307; 21,974m e 43°39'04" até o vértice P21 de coordenadas N=8266560,3769 e E=195737,7077; 35,369m e 44°06'46" até o vértice P22 de coordenadas N=8266585,7859 e E=195762,3417; 25,497m e 44°16'33" até o vértice P23 de coordenadas N=8266604,0519 e E=195780,1517; 42,837m e 43°57'09" até o vértice P24 de coordenadas N=8266634,9089 e E=195809,9007; e 20,878m e 43°42'44" até o vértice P01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado

memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 17 de outubro de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



METODO CONTABILIDADE, AUDITORIA, PESQUISAS E PROCESSAMENTO DE DADOS S/C

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Metodo Contabilidade, Auditoria, Pesquisas e Processamento de Dados S/C, inscrita no CNPJ: 37.100.500/0001-05, registrada no Cartório do 2º Ofício de Brasília nº C2271, representada por seu sócio administrador, convoca por meio do presente edital, os atuais sócios: Joaquim de Sousa Rego e Carlos Alberto Ferreira da Costa, a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no endereço: SGAS 902, Conj. B, Entrada A, Sala 106, Ed. Athenas, Asa Sul, Brasília/DF, no dia 31 de outubro de 2023, em primeira chamada às 08 horas, e, em segunda e última chamada às 09 horas, para tratar da extinção da entidade. Brasília/DF, 17 de outubro de 2023.

JOAQUIM DE SOUSA REGO
Sócio Administrador

POSTO DE COMBUSTIVEL THAIANE BASTOS DE OLIVEIRA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA
CNPJ: 49.757.261/0001-40

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença prévia nº 26/2023, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no NUCR Ponte Alta Norte Gleba A Chácara nº 26 Setor Ponte Alta Norte (GAMA) Brasília/DF. Processo: 00391-00007053/2023-63. POSTO DE COMBUSTÍVEL THAIANE BASTOS DE OLIVEIRA LTDA.